

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

THAMIRIS INOUÉ RIOS

**A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
UBERABA NA EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ORIUNDAS DAS QUATRO
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

FRANCA

2017

THAMIRIS INOUÉ RIOS

**A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
UBERABA NA EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ORIUNDAS DAS QUATRO
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Nanci Soares

FRANCA

2017

Rios, Thamiris Inoué.

A participação do conselho municipal dos direitos do idoso de Uberaba na efetivação das deliberações oriundas das quatro conferências municipal dos direitos da pessoa idosa / Thamiris Inoué Rios. – Franca : [s.n.], 2017.

159 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientadora: Nanci Soares

1. Serviço social com idosos. 2. Participação social.
3. Envelhecimento. I. Título.

CDD – 362.8996

THAMIRIS INOUÉ RIOS

**A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
UBERABA NA EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ORIUNDAS DAS QUATRO
CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para a obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social: Trabalho e sociedade

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Profa. Dra. Nanci Soares

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

Franca, ____ de _____ de 2017.

Aos meus pais, José Rubens e Neusa que sempre abdicaram de seus sonhos, em prol dos meus.

AGRADECIMENTOS

Nestes dois anos, em que fiz a pesquisa do mestrado, foi uma árdua jornada de desafio, construção e amadurecimento. Nenhum sonho é realizado de forma fácil e sem esforço. Por este motivo, agradeço profundamente a todas as pessoas que contribuíram para que esse sonho tornasse realidade.

Dedico a alegria deste momento primeiramente a Deus, que me deu o dom da vida e está sempre iluminando e guiando meus passos.

Aos meus pais José Rubens e Neusa que com muito amor, carinho e dedicação me proporcionaram este momento.

A minha irmã Thaís por suas orações e palavras encorajadoras.

A minha avó Helena pelo carinho e pela presença.

Aos meus avós Silvio e Genária que mesmo não estando presentes me guiaram “lá de cima” com seus olhos.

Ao meu namorado Hígor, pela compreensão, companheirismo, paciência e amor desprendidos.

A minha orientadora, Profa. Dra. Nanci Soares, que contribuiu na elaboração de nossas pesquisas de forma significativa, com sua capacidade intelectual e afinidade com a temática de envelhecimento.

À “Casa das Marias” que me hospedou e acolheu de braços abertos.

À Maria Florência e à Priscila, gratidão a Deus por nossa parceria e amizade, vocês são presentes que o mestrado me deu.

Meus respeitosos agradecimentos a Profa. Dra. Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva e a Profa. Dra. Marta Regina Farinelli pela contribuição da banca de exame de qualificação e pela participação da banca examinadora da defesa.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo auxílio financeiro através da concessão de minha bolsa de mestrado.

Ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Uberaba-MG, em especial à Presidente Edilene Maria dos Santos Costa e à Secretária Executiva Verediana Pereira de Freitas, pelo acolhimento e disponibilidade em contribuir com a realização da pesquisa.

Por fim, agradeço a todos que contribuíram direta ou indiretamente para realização desse sonho. Mais uma etapa foi vencida! Sei que ainda é só o começo...

Trem Bala

[...] É saber sonhar
E, então, fazer valer a pena cada verso
Daquele poema sobre acreditar

Não é sobre chegar no topo do mundo
E saber que venceu
É sobre escalar e sentir
Que o caminho te fortaleceu
É sobre ser abrigo
E também ter morada em outros corações
E assim ter amigos contigo
Em todas as situações

A gente não pode ter tudo
Qual seria a graça do mundo se fosse assim?
Por isso, eu prefiro sorrisos
E os presentes que a vida trouxe
Pra perto de mim

Não é sobre tudo que o seu dinheiro
É capaz de comprar
E sim sobre cada momento
Sorriso a se compartilhar
Também não é sobre correr
Contra o tempo pra ter sempre mais
Porque quando menos se espera
A vida já ficou pra trás [...].

(Ana Vilela)

RIOS, Thamiris Inoué. **A participação do conselho municipal dos direitos do idoso de Uberaba na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.** 2017. 159 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2017.

RESUMO

O estudo, ora apresentado, tem como objetivo geral analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba (CMDI) na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. E os objetivos específicos foram delineados para conhecer o processo de envelhecer na sociedade capitalista e também sobre os espaços democráticos de lutas sociais; identificar as propostas advindas das quatro Conferências Municipais (2005, 2008, 2011, 2015); analisar as atas das reuniões ordinárias de 2008 a 2016; conhecer as ações empreendidas para efetivação das deliberações oriundas das IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O método abordado foi o Materialismo Histórico Dialético de Marx, que permitiu apreensão das contradições do movimento real. A pesquisa foi bibliográfica e documental, sendo a abordagem qualitativa. A análise dos dados se deu através da análise de conteúdo. Nesta pesquisa, tecemos algumas considerações teóricas a fim de termos condições de, após apresentar as interpelações dos relatórios e propostas das Conferências, analisar as atas das reuniões ordinárias do CMDI, buscando conhecer as ações empreendidas para efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi perceptível, nas Conferências, devido à incidência de repetições das mesmas propostas, que muitos direitos deliberados não foram efetivados, assim inferimos a baixa resolutividade das leis existentes. Em relação, as reuniões ordinárias do CMDI as discussões e ações estão timidamente relacionadas à questão de violência, transporte/ trânsito, segurança, habitação, renda, saúde e educação, o que nos mostrou, que as propostas oriundas das Conferências não foram discutidas na íntegra nas reuniões ordinárias do CMDI. Neste sentido, o resultado da pesquisa nos permite inferir que faz-se necessário discussões e ações efetivas nas Conferências e no Conselho, visto que a vivência e pauperismo em suas diversas expressões da questão social, tem atingido uma totalidade dos trabalhadores/as idosos/as. Assim, concluímos que nesta sociedade capitalista, a efetivação dos direitos sociais, conquistados ao longo da história, não ocorre devido a ofensiva neoliberal. Fazendo-se necessário uma nova ordem societária, para haver emancipação humana e política.

Palavras-chave: envelhecimento. participação social. direitos sociais.

RIOS, Thamiris Inoué. **The participation of the municipal council of the rights of the elderly of Uberaba in the effectiveness of the deliberations coming from the four municipal conferences of the rights of the elderly.** 2017. 159 p. Dissertation (Master in Social Work) - School of Human and Social Sciences, São Paulo State University "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2017.

ABSTRACT

The purpose of this study is to analyze the participation of the Municipal Council for the Rights of the Elderly in Uberaba (MCRE) to carry out the deliberations of the four Municipal Conference on the Rights of the Elderly. And the specific objectives were outlined to know the process of aging in capitalist society and also the democratic spaces of social struggles; To identify the proposals coming from the four Municipal Conferences (2005, 2008, 2011, 2015); Analyze the minutes of the regular meetings from 2008 to 2016; To know the actions taken to carry out the deliberations of the IV Municipal Conference on the Rights of the Elderly Person. The method used was Marx's dialectical historical materialism, which allowed for apprehension of the contradictions of the real movement. The research was bibliographical and documentary, being the qualitative approach. Data analysis was done through content analysis. The results allowed some conclusions: We set out in this research some theoretical considerations in order to be able, after presenting the interpellations of the reports and proposals of the Conferences, to analyze the minutes of the ordinary meetings of the MCRE, seeking to know the actions undertaken to carry out the deliberations Of the four Municipal Conferences on the Rights of the Elderly. It was perceptible in the Conferences, due to the great incidence of repetitions of the same proposals, that many deliberate rights were not fulfilled, thus we infer the low resolution of the existing laws. In relation to the ordinary meetings of the MCRE the discussions and actions are timidly related to the issue of violence, transportation / traffic, security, housing, income, health and education, which showed us that the proposals from the Conferences were not discussed in full Regular meetings of the MCRE. In this sense, although inconclusive, research allows us to infer that it is necessary to have effective discussions and actions in the Conference and in the Council, since the experience and pauperism in its various expressions of the social question has reached a totality of the elderly / at. Thus, we conclude that in this capitalist society, the realization of social rights, conquered throughout history, does not occur due to a neoliberal offensive. A new societal order was necessary, for human and political emancipation.

Keywords: aging. social participation. social rights.

LISTA DE SIGLAS

ACS	Agente Comunitário de Saúde
ANT	Agência Nacional do Transporte Terrestre
ASAPREV	Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
CMPIU	Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Uberaba
CNDI	Conselho Nacional do Idoso
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COBAP	Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas
COHAGRA	Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande
COMDIPI	Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ESF	Equipe de Saúde da Família
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIA	Fundo Público
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FUNRURAL	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
IAPs	Institutos de Aposentadoria e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
ILPIs	Instituições de Longa Permanência para Idosos
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
LDB	Lei de Diretrizes e Base para Educação
LOA	Lei Orçamentaria Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
NASF	Núcleo de Atenção Básica da Saúde da Família

OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGs	Organização Não Governamental
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PMAS	Planos municipais de assistência Social
PNAD's	Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
PPA	Plano Plurianual
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
PSF	Programa de Saúde da Família
SBGG	Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
SEDESE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SESC	Serviço Social do Comércio
SUS	Sistema Único de Saúde
UAI	Unidade de Atenção ao Idoso
UATI	Universidade Aberta à Terceira Idade
UBS	Unidade Básica de Saúde
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UMS	Unidade Matricial de Saúde
UNATIs	Universidades Abertas à Terceira Idade
UNIUBE	Universidade de Uberaba
UPAS	Unidade de Pronto de Atendimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
 CAPITULO 1 O PROCESSO DE ENVELHERCER NA SOCIEDADE	
CAPITALISTA	20
1.1 O aumento populacional do/as idosos/as e seus desafios no século XXI.....	21
1.2 A Pseudovalorização do/a trabalhador/a velho/a na sociabilidade do capital	29
1.3 Trabalho: categoria central para a construção e desconstrução da imagem dos/as velhos/as na sociedade contemporânea.....	34
1.4 Heterogeneidade da velhice sob perspectiva de totalidade.....	37
1.5 Questão social e envelhecimento do/a trabalhador/a: conquista ou problema social?	40
 CAPÍTULO 2 ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS COMO DE LUTAS SOCIAIS.....	
2.1 Estado, Capital e Trabalho	47
2.1.1 O processo de envelhecimento humano na agenda das políticas sociais	51
2.2 As lutas e os movimentos sociais do segmento idoso	56
2.3 Estado capitalista moderno: a importância do controle democrático	63
2.4 Desvelando as concepções de participação social: a construção do debate crítico	70
2.5 Cidadania e Participação	75
2.6 Espaços institucionais de participação na efetivação de políticas sociais: os conselhos e as conferências.....	79
 CAPÍTULO 3 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE UBERABA: LIMITES, DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE EFETIVAR AS PROPOSTAS DAS 4 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.1 Territorialização do município de Uberaba.....	87
3.2 História das quatro Conferências Nacionais da Pessoa Idosa e o conteúdo ideopolítico	94
3.3 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Uberaba-MG	98
3.4 Considerações sobre os Relatórios/propostas advindas das quatro Conferências Municipais da Pessoa Idosa (2005, 2008, 2011, 2015)	102

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	137
----------------------------------	------------

REFERÊNCIAS	142
--------------------------	------------

APÊNDICES

APÊNDICE A – Solicitação de retirada do Projeto de Pesquisa do Sistema

CEP/CONEP	157
------------------------	------------

INTRODUÇÃO

Na atual conjuntura, discorrer sobre o processo de envelhecimento e velhice é um dos grandes desafios- considerando que tal processo é heterogêneo, contraditório e complexo - o que tem demandando do/a pesquisador/a aperfeiçoamento intelectual e embasamento teórico crítico.

O interesse, da pesquisadora, pela temática envelhecimento surgiu após cursar pós-graduação em Trabalho Social com Famílias e posteriormente Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração Saúde do Idoso. Durante a Residência, a pesquisadora teve contato direto com os/as idosos/as internados/as na Clínica Médica, atendidos nos ambulatorios, na Unidade Básica de Saúde e em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Teve experiência, enquanto Assistente Social¹ no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Juizado Especial Federal e atualmente no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A partir de tais experiências, foi perceptível, quem esmo com as garantias prevista na Constituição Federal de 1988 e outras leis que foram outorgadas garantindo o direito da pessoa idosa, o Estado passa a ser reduzido a uma proporção mínima não efetivando os direitos que estão previsto em leis. Nesse sentido, consideramos que faz-se necessário novas posturas da sociedade civil e principalmente do poder público, para atender as reais necessidades dessa população que esta envelhecendo. Assim, a partir das experiências e afinidade com a temática envelhecimento e velhice, surgiu o interesse em pesquisar no mestrado, sobre a “Participação do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Uberaba na efetivação das deliberações oriundas a partir das quatro Conferências (2005, 2008, 2011, 2015).”

Concordamos com as palavras de Berzins (2003, p. 20) “O envelhecimento, não é problema e sim vitória.” Problema será se não for executadas políticas e programas que atendam as reais necessidades desse grupo etário. Costa (2015, p. 14) afirma que

[...] sob a sociabilidade do capital a velhice da população vem se consolidando como uma conquista humana, entretanto, essa fase da vida resguarda e reflete as expressões do embate entre capital e trabalho. Ou seja, apesar de a velhice da população ser um triunfo contraditoriamente ela também é um desafio, por ser fenômeno mediatizado por questões intrínsecas da sociedade: a exploração e a desigualdade social.

Neste sentido, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2011 (IBGE, [2017]) nos mostram que a população está envelhecendo e as projeções indicam que em 2050

¹ Enquanto Assistente Social, as experiências laborativas da pesquisadora foram voltadas ao atendimento à pessoa idosa.

a população idosa deverá ultrapassar a população com idade inferior a 14 anos. Assim, faz-se necessário adotar políticas que “[...] habilitem os idosos e respaldem a continuidade deles em nossa sociedade, estabelecendo novos papéis sociais de participação e inclusão e promovendo o desenvolvimento da independência e autonomia na vida social.” (BERZINS, 2003, p. 20).

Em outras palavras, estamos vivendo um momento de transição que requer atenção e mudanças que se não forem executadas, num futuro próximo, acarretarão consequências graves à população jovem de hoje. Tal realidade gera um desafio crucial para o país, referente ao envelhecer digno e ativo, a participação social, bem como a efetivação das políticas públicas. Afinal, como será o futuro de uma sociedade desigual, cuja grande maioria é composta de idosos/as que não têm acesso a serviços de saúde, transporte, educação, cultura, esporte, lazer, emprego, renda, segurança, dentre outras questões referentes ao bem estar social? Temos condições de atender essa demanda? O que está se fazendo para melhorar a materialização das políticas públicas para o atendimento e enfrentamento dos desafios dessa população que está envelhecendo? Afinal, quais os dispositivos, os mecanismos legais, os incentivos, as propostas, medidas, que podem favorecer a construção de um futuro mais digno para os idosos/as de amanhã cuja proporção será dominante?

A resposta para tais questionamentos talvez possa residir na maneira como está sendo formulada, implementada, avaliada e efetivada as políticas públicas voltadas à atenção do idoso/a. Todo processo exige a atenção devida as reais necessidades deste seguimento populacional ainda discriminado na sociedade brasileira e a compreensão dos documentos legais como instrumento de trabalho.

Neste contexto, foram traçados os objetivos da pesquisa, sendo o principal analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. E os objetivos específicos foram delineados para identificar as propostas advindas das quatro Conferências Municipais (2005, 2008, 2011, 2015); analisar as atas das reuniões ordinárias do CMDI; conhecer as ações empreendidas para efetivação das deliberações oriundas das IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A pesquisa tem um caráter exploratório, segundo Gil (2009, p. 27):

Pesquisas exploratórias são desenvolvidas como objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximado, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizada especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil, sobre ele, formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

Neste estudo adotamos o método Materialismo Histórico Dialético de Marx, que permite a relação dinâmica entre o sujeito e o objeto, no processo de conhecimento. Chizzotti (2006, p. 80), explica a importância da “Valorização da contradição dinâmica dos fatos observados e atividade criadora do sujeito que observa as oposições contraditórias entre o todo e a parte e os vínculos do saber e do agir com a via social dos homens.”

Acreditamos que Marx, para além do método, contribuiu significativamente para realização desta pesquisa. Ainda que Marx não tenha tratado diretamente sobre os temas relacionado ao envelhecimento, a sua obra nos trouxe elementos fundamentais para desvelar o movimento da sociedade burguesa e favorecer uma abordagem macroscópica. Paulo Netto (2011, p. 92) afirma que,

[...] se esta teoria pretende universalidade, sua natureza macroscópica deve dar conta dos processos, fenômenos e instituições significativos que se inscrevem no interior da macroscopia. Vale dizer: uma teoria social como a marxiana, que procura reproduzir idealmente o movimento histórico-social real da ordem burguesa, tem de apreender a dinâmica efetiva das instituições constituintes desta ordem social.

Ou seja, segundo Donadio (2016), a teoria social Marxista surge em um contexto histórico de luta da classe trabalhadora. Marx se propõe a fazer análise crítica dos processos de constituição do capitalismo, trabalhando conceitos de valor, mais valia, alienação do trabalho, modo de produção e reprodução, mas principalmente, considerando o trabalho como categoria central de sua análise, sendo este mesmo trabalho fundamental para a compreensão da constituição do homem –social.

Neste sentido, a ontologia do ser social compreende o homem como um ser histórico determinado pelas condições objetivas de sua existência, mas ao mesmo tempo, cria sua história ao atuar sobre condições objetivas, transformando-as por meio da práxis (trabalho que transforma a realidade). (DONADIO, 2016, p. 6).

Assim, através do método de Marx podemos interpretar os fenômenos sociais. Considerando o processo contínuo de mudanças, tese, antítese e síntese possibilitando assim o surgimento de novas ideias, tornando exequível o contínuo e inacabado processo do desenvolvimento humano. Faz parte, também, desse processo de conhecimento a contradição e negação, visto que não existem verdades absolutas. Sendo de suma importância compreender a história como essência humana e considerar que o próprio homem vive para fazer história, ou seja, o homem através de sua intervenção na realidade social, muda sua vida e também a história. Fazendo-se necessário considerar também, que o método dialético, tem

como uma de suas categorias, a historicidade que nos mostra que nada é eterno, e que está sempre em transformação. Sendo a outra categoria, a totalidade que compreende a realidade social como um todo orgânico e estruturado, no qual só é possível compreender a sociedade fazendo relação com o conjunto (DONADIO, 2016).

Neste contexto, a totalidade esta intimamente ligada ao surgimento da dialética, consolidado sobre o pensamento de Marx, que nos mostra como o método é fundamental para compreensão e análise crítica da ordem social vigente, considerando suas contradições e desigualdades. Portanto, nessa pesquisa buscamos analisar o envelhecimento humano como uma conquista social e também um fenômeno dialético. Que segundo Coutinho (1996, p. 14),

[...] Marx (na trilha de Hegel) concebe a dialética como um método de articulação categorial que procede mediante a elevação do abstrato ao concreto, do menos complexo ao mais complexo; essa elevação tem como meta a construção progressiva de uma ‘totalidade concreta’, de uma ‘síntese de múltiplas determinações’, na qual as várias determinações abstratas (parciais) aparecem respostas e transfiguradas na totalidade que as mediatiza e, precisamente por isso, as concretiza.

Deste modo, para Paz (2001, p. 35) “[...] ser velho compreende um processo dialético capaz de inter-relacionar a diversidade dos elementos que compõem a existência humana.” Ou seja, para entender a história de vida dos/as idosos/as devemos considerar a sociabilidade que estamos inseridos bem como as contradições e desigualdades existentes.

Logo, a velhice não deve ser reduzida apenas a dimensão orgânica do corpo humano envelhecido. Considera-se também tal análise na ótica de classe, mas precisamente da classe trabalhadora, ou seja, aquela que vende sua força de trabalho e não detém os meios de produção, bem como o que a mesma produz. Assim, o indivíduo torna-se envelhecido em um processo dialético, segundo as condições de vida decorrente da conjuntura inserida, englobando as relações de produção e reprodução social, pois os indivíduos em suas trajetórias de vidas não vivem e reproduzem com equidade, mas num processo iminente nas relações estabelecidas pela ordem capitalista, na qual as desigualdades sociais são necessárias à dinâmica do capital. (SILVA, 2014, p. 6).

Nesta perspectiva, a pretensão é “[...] articular dialeticamente os momentos abstratos obtidos na análise do modo de produção com as determinações mais concretas que resultam no exame da formação econômico social enquanto nível mais complexo da totalidade societária.” (COUTINHO, 1996, p. 15). Para Costa (2015, p. 27)

[...] a totalidade emerge da dialética e se consolida sobre o pensamento marxista e se mostra como um método fundamental para compreender em profundidade a constituição e a dinâmica da vida social contemporânea,

visto que, sob nosso ponto de vista, analisa criticamente a ordem social vigente, podendo abranger uma visão generalista sobre os aspectos políticos, econômicos e sociais que compõem esse todo complexo e dinâmico e a forma que essas condicionantes impactam na vida cotidiana dos indivíduos sociais.

Assim, o pesquisador é um ativo descobridor do significado das ações e das relações que se ocultam nas estruturas sociais. Nesta pesquisa pretende-se não perder de vista a capacidade crítica e, sobretudo a autocrítica: o que se “derruba” e o que se “constrói”.

Nesta investigação, “[...] para o delineamento do objeto, a primeira tarefa a que nos propomos é um trabalho de pesquisa bibliográfica, capaz de projetar luz e permitir uma ordenação ainda imprecisa da realidade empírica.” (MINAYO, 2004a, p. 97). Ou seja, recorrer a publicações de pesquisadores que já estudaram a temática é determinante para a formulação dos relatórios da pesquisa e posteriormente auxiliará na construção da dissertação. Foram feitos seleção e levantamento de livros, documentos, legislações, leituras das principais revistas acadêmicas (de publicação impressa e eletrônica), dissertações e teses certificadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior (CAPES). De acordo com Severino (2001, p. 16).

Naturalmente ela [a pesquisa] será enriquecida depois, no decorrer do próprio desenvolvimento da pesquisa: donde se vê que a bibliografia do projeto não é ainda completa como a que constará no trabalho, à qual se acrescentarão novos elementos descobertos e explorados durante a própria pesquisa.

Na pesquisa bibliográfica buscamos a todo momento refletir sobre o processo de envelhecer na sociedade capitalista brasileira e investigar os espaços democráticos de lutas sociais, para que posteriormente fosse possível identificar a participação social do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Para conseguir alcançar os objetivos propostos, utilizamos como referencial teórico autores significativos que discutem a temática, entre eles podemos citar: Bravo (2009); Camarano e Pasinato (2004); Chaimowicz (1997); Debert (2012); Faleiros (2007a, 2007b); Haddad (1986), Iamamoto (2001); Campelo e Paiva (2014); Potyara Pereira (2007); Teixeira (2008); Marx (2006) dentre outros. A pesquisa documental contribuiu no sentido de fornecer subsídios para a construção teórica do trabalho. Assim, analisamos os documentos oficiais Política Nacional do Idoso (PNI), Estatuto do Idoso, dentre outros. E também, solicitamos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) as atas das reuniões datadas de 2006 até

2016, considerando que a inauguração do Conselho foi em 2005 e a primeira conferência foi realizada em outubro de 2005, porém fomos informadas que não foi encontrado as atas do ano de 2006 e 2007. Sendo assim, analisamos as atas datadas a partir de 2008 a 2016 das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba – MG e os relatórios/propostas das quatro Conferências Municipais de Direito da Pessoa Idosa (2005, 2008, 2011, 2015), que vem ao encontro com o objeto estudado.

O universo será o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Uberaba – MG. Esta pesquisa foi desenvolvida dentro dos padrões éticos, conforme prevê a Resolução nº 466/2012 das Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Conselho Nacional de Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012). No primeiro momento o projeto de pesquisa foi submetido à Plataforma Brasil, visto que no projeto de pesquisa teriam como sujeitos os participantes do Conselho com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com capacidade percebida para controlar, lidar com situações e tomar decisões sobre a vida do dia a dia, de acordo com as próprias regras e preferências (OMS, 2005). Porém, após a qualificação e sugestões da banca foi acordada entre a pesquisadora e a orientadora que fosse realizada, nesse momento, a pesquisa bibliográfica e documental. Assim, em acordo com a orientadora, foi encaminhado a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, um ofício (ANEXO- A) solicitando a retirada do projeto de pesquisa da Plataforma Brasil, visto que houve mudanças na pesquisa e não serão entrevistados sujeitos.

Para análise e interpretação dos dados, buscamos aproximar da teoria crítica - pautada no método Materialismo Histórico Dialético de Marx - que busca a compreensão da totalidade dos dados obtidos, preocupando-se também com a singularidade e individualidade dos documentos analisados. As análises e interpretações dos dados serão desenvolvidas por meio do método “análise de conteúdo”, como afirma Chizzotti (2006, p. 98):

É um método de tratamento e análise de informações, colhidas por meio de técnicas de coleta de dados, cosubstanciadas em um documento. A técnica se aplica à análise de textos escritos ou de qualquer comunicação (oral, visual, gestual) reduzida a um texto ou documento.

Desta forma, a dissertação está dividida em três capítulos, sendo que no primeiro capítulo abordamos criticamente sobre processo de envelhecer na sociedade capitalista, considerando a heterogeneidade do processo de envelhecimento pois tal processo não acontece de forma igualitária para todos os cidadãos, visto que extrapola a composição etária sendo de suma importância considerarmos as diferentes trajetórias de vida e as inserções

distintas na vida social e econômica do país. Posteriormente, faremos uma análise crítica sobre o processo de envelhecimento do trabalhador e as desigualdades sociais engendradas pela estrutura produtiva e social.

No segundo capítulo, discutimos sobre os espaços democráticos de lutas sociais, analisamos as lutas e os movimentos sociais do segmento idoso e o processo de envelhecimento humano na agenda das políticas sociais. Visto que, caracterizado pelo aumento do percentual de idosos/as, que os mesmos passam a ser “preocupação” nas sociedades capitalistas, assim, verifica-se a necessidade da implantação e efetivação das políticas públicas. Neste contexto faremos uma análise crítica sobre a evolução das políticas públicas relacionadas a questão do envelhecimento em âmbito nacional. Posteriormente discutiremos sobre o Estado neoliberal e a importância do controle democrático frente a este contexto, sendo de suma importância a participação do Conselho (representantes do poder público e da sociedade civil) na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências.

No terceiro capítulo, realizamos a análise de conjuntura em que foi abordado sobre a territorialização do município de Uberaba. Posteriormente abordaremos sobre a história das quatro Conferências Nacionais da Pessoa Idosa e o conteúdo ideopolítico. Em seguida, sobre o locus da pesquisa que será o Conselho Municipal de Direito do Idoso (CMDI), nesse momento realizamos algumas interpelações dos relatórios das conferências, bem como das propostas, para que posteriormente fosse possível analisarmos as atas das reuniões ordinárias do CMDI, com o objetivo de entender qual a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na efetivação das deliberações oriundas das Conferências.

Posteriormente, finalizamos traçando algumas considerações, que não encerram as questões do objeto em estudo, apenas procuramos refletir pontos essenciais revelados com a pesquisa, sendo de suma importância discussões para aprofundar essa temática, visto que a sociedade em que estamos inseridos é contraditória e dinâmica, fazendo-se necessárias outras investigações.

**CAPÍTULO 1 O PROCESSO DE ENVELHECER NA SOCIEDADE
CAPITALISTA**

Para mapear, um dos objetivos teóricos desta pesquisa, ou seja, conhecer o processo de envelhecer na sociedade capitalista, faz-se necessário abordarmos sobre o aumento populacional dos/as idosos/as, considerando a heterogeneidade da velhice, as relações sociais e contradições presentes na realidade social da sociedade brasileira no contexto capitalista.

1.1 O aumento populacional dos/as idosos/as e seus desafios no século XXI

O processo de envelhecimento da população brasileira tem sido um dos temas mais abordados no rol de discussão sobre desenvolvimento humano, saúde e expectativa de vida. Há quem ainda acredite que o Brasil é um país de jovens devido ao seu passado de numerosas famílias, mas como afirma Camargo Júnior (1995, p. 158): “[...] ao contrário desta suposição ingênua, contudo, a queda da mortalidade infantil e a progressiva diminuição da fecundidade em nosso meio já nos garantem uma considerável população de idosos.” Esta realidade que tem sido alertada desde a década de 1960, conforme dados históricos que serão expostos no decorrer deste trabalho.

Mas antes disso, cabe mencionar, para melhor entendimento do assunto abordado, o conceito do processo de envelhecimento, que tem sido amplamente discutido em âmbito nacional.

O Ministério da Saúde (2006) utiliza o conceito de envelhecimento da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 1993), sua definição consiste em:

[...] um processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de degradação de um organismo vivo e maduro, peculiar a todos os membros de uma espécie de modo que, o tempo torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio-ambiente e, portanto aumente sua possibilidade de morte. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006, p. 8).

E ainda, o Ministério da Saúde expõe com bastante clareza que se trata de algo natural e irreversível, uma vez que representa a etapa final do ciclo da vida.

Para Beauvoir (1970) o envelhecimento como todas as situações humanas altera a relação do homem com o tempo, com o mundo e também com sua própria história, recobrando-se de características biopsíquicas, sociais e culturais.

Papaleo Netto (1996) define o envelhecimento como algo irreversível, que se inscreve no tempo entre o nascimento até a morte do indivíduo. Ou seja, é durante a vida inteira que envelhecemos. Corroborando com a assertiva de Papaleo Netto, Camarano e Pasinato (2008, p. 7) conceituam o envelhecimento como:

O envelhecimento de um indivíduo é uma ação contínua que se inicia no feto e o acompanha até a morte. É associado a um processo biológico que envolve a deterioração progressiva das condições de saúde, resultando em uma diminuição da capacidade funcional do indivíduo. Essa diminuição não depende apenas do avanço da idade cronológica, mas também das características individuais, dos estilos de vida, condições de trabalho, etc.

Neste contexto, Veras (2003, p. 10), em suas reflexões descreve que “[...] não é possível estabelecer conceitos universalmente aceitáveis e uma terminologia globalmente padronizada para o envelhecimento.” Para o autor, existem conotações políticas e ideológicas associadas ao conceito, que pode ser mais bem visualizado dentro de sociedades específicas. Segundo Veras,

Em termos culturais, a velhice certamente é percebida de forma diferente em um país com uma expectativa de vida, ao nascer, de 39 anos, como Serra Leoa, e comparada a um país com expectativa de vida, ao nascer, de 81 anos, como o Japão. Em uma cidade na qual as pessoas vivem em favelas superpovoadas, a velhice será uma experiência distinta daquela vivida em uma localidade de casas luxuosas. Portanto, a despeito disto, e em nome da comparabilidade de dados, é utilizada uma abordagem cronológica para definir a população idosa. Um ponto de corte de 60 anos é sistematicamente empregado em países do terceiro mundo para definir ‘idosos’. Este padrão foi recomendado, também, pela Organização Mundial de Saúde, em 1984, no Relatório do Grupo de Especialistas sobre Epidemiologia e Envelhecimento. (VERAS, 2003, p. 10-11).

Para tanto, concordamos com as palavras de Campelo e Paiva (2014, p. 142) “[...] o envelhecimento humano não se limita aos aspectos biológicos, sendo também um processo cultural, devendo portanto, ser aprendido no movimento histórico das relações de produção e reprodução social.” Ainda conforme Campelo e Paiva (2014, p. 174)

Embora a experiência do envelhecimento seja inerente à pessoa humana, para além da dimensão biológica, do marcador cronológico, as relações sociais de exploração no modo de produção capitalista irão determinar diferenças e desigualdades nesse processo de envelhecer, tanto entre indivíduos quanto entre populações.

Dado o conceito do processo de envelhecimento, o próximo passo é analisar porque ele tem se tornado cada vez mais presente na vida dos brasileiros.

Compreender como se deu esse processo tem muito a ver com o entendimento da classificação da faixa etária de uma população, que resulta do equilíbrio entre suas taxas de fecundidade, natalidade e mortalidade, o qual, por sua vez, dependerá de vários fatores que determinam o aumento ou queda dos números (CHAIMOWICZ, 1997). Este aumento

populacional é um fenômeno, sendo que nos países do capitalismo central ocorreu gradativamente, e nos países do capitalismo periférico de modo acelerado.

Segundo Debert (2012) o processo de envelhecimento nos países do capitalismo central é considerado uma etapa bastante adiantada, visto que aconteceu de forma gradual e coincidiu com grandes transformações socioeconômicas que possibilitaram avanços em relação às condições de vida e bem estar geral da população, incluindo o segmento idoso. Em contraponto, nos países de capitalismo periférico- em especial o Brasil -, tanto o surgimento quanto a intensificação do processo de envelhecimento, se despona em um momento de profunda crise econômica, em que as desigualdades e problemas sociais parecem se intensificar.

Neste contexto, faz-se necessário considerarmos que o processo de envelhecimento não acontece de forma igualitária para todos os cidadãos devendo ser considerada a heterogeneidade da velhice que será abordada posteriormente na pesquisa.

No bloco dos chamados países desenvolvidos, tal processo se deu de forma lenta, ao longo de mais de cem anos. Países como a Inglaterra, por exemplo, iniciaram o processo de envelhecimento de sua população, ainda em curso, após a Revolução Industrial, no período áureo do Império Britânico, dispondo de recursos necessários para fazer frente às mudanças advindas desta transformação demográfica. Atualmente, alguns destes países apresentam inclusive um crescimento negativo da sua população, com taxa de natalidade mais baixa que a de mortalidade. (VERAS, 2003, p. 5).

A título de conhecimento, vale nos atentarmos que, o envelhecimento apesar de ser um fenômeno mundial, segundo Campelo e Paiva (2014) nem todos os indivíduos tem o privilégio de chegar aos 80 anos, a autora citou o relatório da Organização Mundial da Saúde de 2003 “[...] cujo conteúdo denunciava a deterioração das condições de saúde em países da África onde, nos anos 1990 e início do século XXI, a taxa de mortalidade superava a dos anos de 1970.” (CAMPELO E PAIVA 2014, p. 27). Neste mesmo documento, foi exemplificado que uma criança que reside em Serra Leoa provavelmente não viveria além dos 36 anos, e ainda não contava com a certeza, durante esse curto período de vida, de ser tratado e de conhecer um médico (CAMPELO E PAIVA, 2014).

No caso específico do Brasil, o envelhecimento da população tem ocorrido de forma rápida e progressiva desde o início dos anos 1960, quando a queda das taxas de fecundidade começou a alterar a estrutura etária do país, estreitando cada vez mais a base da pirâmide populacional (CHAIMOWICZ, 1997). Segundo Veras (2003) a partir dos anos de 1960, todos

os grupos etários ainda eram, até então, registrados de maneira igualitária, posteriormente o grupo de idosos/as passou a liderar o aumento populacional.

As projeções indicam que, num período de 70 anos, (1950 a 2020), enquanto a população brasileira estará crescendo 5 vezes, o grupo dos idosos estará se ampliando em 16 vezes. No mesmo período, os idosos dos Estados Unidos, Japão e China, estarão crescendo apenas 3,5, 5 e 6,5 vezes, respectivamente. (VERAS, 2003, p. 6).

Segundo dados históricos pesquisados por Chaimowicz (1997), durante as quatro primeiras décadas do século XX o Brasil gozava de grande estabilidade em sua estrutura etária, devido à pequena oscilação das taxas de natalidade e mortalidade. A população era predominantemente jovem; o grupo com menos de 15 anos representava em torno de 42% a 46% do total de pessoas idosas apenas 2,5% da população. Mas essa realidade começou a mudar a partir de 1940 quando teve início o processo de declínio rápido da mortalidade, prolongando-se até a década de 1970.

Cabe mencionar que a distribuição geográfica da população brasileira também passou por mudanças devido aos movimentos migratórios que acompanharam o processo de expansão das fronteiras econômicas, buscando melhores condições e qualidade de vida. Neste sentido, tivemos nos últimos 50 anos, sobretudo após a década de 1950, um intenso processo de concentração urbana da população brasileira (VERAS; RAMOS; KALACHE, 1987).

O processo de envelhecimento populacional começou a se desenvolver fortemente partir de 1960, com o declínio da fecundidade em algumas regiões mais desenvolvidas do Brasil. As Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD's) da década de 1970 passaram a demonstrar que tal fenômeno se estendia gradativamente às demais regiões brasileiras, abrangendo áreas urbanas e rurais, afetando todas as classes sociais. A taxa de fecundidade apresentou queda de 5,8 para 2,7 filhos por mulher, entre o período correspondido de 1970 a 1991, com redução superior a 50%. Como consequência disso, o peso relativo dos jovens declinou de 41,9% para 34,7% no mesmo período e a proporção de idosos/as aumentou de 3,1% para 4,8%, fazendo com que o índice de envelhecimento da população, que era igual a 6,4 em 1960, alcançasse 13,9 em 1991, incremento superior a 100% em apenas três décadas seguidas. Se no início do século XX a proporção de indivíduos que conseguia alcançar os 60 anos era de quase 25%, em 1990 ela chegava a 78% entre as mulheres e 65% entre os homens; resultando no aumento da expectativa de vida ao nascer que já ultrapassava os 65 anos (CHAIMOWICZ, 1997).

Em seu estudo, Chaimowicz (1997, p. 187) relata que em 1980 a pirâmide brasileira já demonstrava notadamente o estreitamento de sua base, causado pelo declínio da fecundidade que se iniciara na segunda metade da década de 60:

Do enorme contingente de crianças introduzido a cada ano na população, entre o final da década de 40 e meados da de 60, significativa proporção sobreviveu devido à queda da mortalidade. Cerca de quinze a 25 anos após o nascimento (a partir da metade da década de 60 até o final da de 70) aquelas coortes (agora adolescentes e adultos jovens, em seu período reprodutivo), formando uma “onda jovem”, passaram a gerar, por sua vez, novas coortes extensas. Assim que coortes nascidas em períodos de declínio da fecundidade (a partir da metade da década de 60) alcançaram a idade fértil, o efeito oposto se iniciou. Coortes cada vez menos extensas de adolescentes e adultos jovens geraram, na década de 80, em conjunto, coortes menores de filhos. A tendência, acentuada pelo declínio da fecundidade, estreitou progressivamente a base da pirâmide.

O efeito oposto citado pelo autor (queda da fecundidade) passou a ter início mediante vários fatores que determinaram os rumos de novos padrões sociais. Entre os fatores de maior destaque estão à invenção da pílula anticoncepcional, em 1963 e com ela a inserção da mulher no trabalho e a busca da melhoria da qualidade de vida.

Outro fator que faz-se necessário destacar é que além da contemporaneidade ser marcada por adultos com idade avançada, nosso futuro é, e será, predominantemente um marcado pelas mulheres (SALGADO, 2002). Ainda segundo a autora

O aumento da longevidade ocorrido na população em nível mundial implica a existência de mais de uma geração de velhos(as) em uma mesma família, e as projeções demográficas indicam que no, futuro, essas gerações estarão compostas, principalmente, por mulheres velhas que, possivelmente, estejam cuidando de suas velhas mães ou avós. (SALGADO, 2002, p. 9).

Corroborando com Carmen Salgado (2002) os dados do Censo Demográfico de 2010 nos mostram que em dez anos o Brasil passou a ter quase 4 milhões de mulheres a mais do que homens, tais dados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, segundo o estudo a relação entre gênero é de 96 homens para cada 100 mulheres, ou seja mesmo nascendo mais crianças do sexo masculino, existe mais mulheres, em virtude das taxas de mortalidade entre os sexos (IBGE, [2017]). Para Carmen Salgado (2002, p. 9) "Qualquer análise sobre longevidade indica claramente que, em relação à sobrevivência, as mulheres são o sexo mais forte." Tal processo é conhecido como feminização da velhice, segundo Veras (2003, p. 7) "[...] existem algumas hipóteses que explicam o porque as mulheres vivem mais que os homens."

- a) diferenças na exposição a risco - acidentes domésticos e de trabalho, acidentes de trânsito, homicídios e suicídios são, em conjunto, quatro vezes mais frequentes para homens do que para as mulheres nas áreas urbanas brasileiras;
- b) diferenças no consumo de tabaco e álcool - fumar e beber são fatores de risco associados às mortes por neoplasias e doenças cardiovasculares, as duas causas de morte mais importante na faixa etária acima de 45 anos, e os homens costumam consumir tabaco e álcool em maiores quantidades do que as mulheres;
- c) diferenças na atitude em relação às doenças - as mulheres têm, de modo geral, melhor percepção da doença e fazem uso mais constantes dos serviços de saúde do que os homens. É possível que a detecção precoce e melhor tratamento de doenças crônicas nas mulheres contribuam para um prognóstico melhor;
- d) atendimento médico- obstétrico - a mortalidade materna, antes uma das causas principais de morte prematura entre mulheres, é atualmente bastante reduzida. (VERAS, 2003, p. 7).

Infelizmente, a feminização da velhice gera alguns desafios, que segundo Carmen Salgado (2002, p. 9), "[...] são gerados por leis e políticas sociais de uma sociedade sexista e gerofóbica. As crenças sexistas e gerofóbicas refletem a ênfase da sociedade na produtividade, no atrativo sexual e físico." Neste contexto, as mulheres idosas continuam fazendo parte de uma maioria que são invisíveis para o sistema capitalista. As desigualdades sociais, políticas e econômicas que são enfrentadas pelas mulheres se intensificam à mulher idosa, devido a discriminação pela idade, cuja sociedade é orientada para a juventude (SALGADO, 2002). Ainda segundo a autora "[...] a mesma sociedade que cultua o jovem e enfatiza a importância do homem faz com que se preste pouca atenção à mulher idosa. Tendo em vista que a velhice é um assunto de mulheres, deve-se, portanto, trabalhar-se no presente para o futuro." (SALGADO, 2002, p. 17). Para Berzins (2003, p.28)

Viver mais não é sinônimo de viver melhor. As mulheres acumulam no decorrer da vida desvantagens (violência, discriminação, salários inferiores aos dos homens, dupla jornada etc.) e as mulheres têm mais probabilidade de serem mais pobres que os homens e dependerem mais de recursos externos.

Neste sentido, a velhice não acontece de forma igualitária para homens e mulheres, devem-se considerar tanto os aspectos sociais, econômicos, modos de vida, doenças e até mesma a subjetividade de cada indivíduo. Para Berzins (2003, p. 28) ao considerar a velhice "[...] não podemos deixar de contemplar o recorte do gênero que é determinante inclusive no lugar que os idosos e as idosas ocupam na vida social. Satisfazer as necessidades individuais dos homens e mulheres idosas é o grande desafio."

Em suma, “[...] o envelhecimento populacional é um fenômeno mundial. Se antes era considerado um ‘privilégio’ dos países de Primeiro Mundo, é agora a novidade e o grande desafio dos países ‘emergentes’ ou em desenvolvimento.” (ALMEIDA, 2003, p. 50).

Neste contexto, estatísticas mostram que o Brasil teve aumento significativo da população idosa nos últimos anos, o que tem destacado o tema do/a idoso/a na sociedade contemporânea. Estudiosos como Gomes (2007), Luz e Carmo (2009) e Potyara Pereira (2007) revelam que no futuro próximo seremos uma população de longevos, uma vez que a população vem sofrendo transformações em sua estrutura etária decorrentes de fatores como a evolução científica e tecnológica, alterações de padrões familiares, causando a queda da taxa de fecundidade e de mortalidade e consequente elevação da expectativa de vida. Contudo, esse acelerado crescimento do processo de transição demográfica e epidemiológica vivido pelo país nesses últimos tempos acarreta uma série de preocupações, com repercussões para toda a sociedade, sobretudo mediante um cenário de acentuada desigualdade social, pobreza e fragilidade das instituições públicas (VERAS, 2009). Segundo Birman (1995, p. 35-36):

Na atualidade se processam transformações importantes nas relações estabelecidas pela sociedade com a velhice na nossa tradição cultural. A velhice passa a ser objeto de cuidado e atenção especiais [...] Parece que começou a se realizar no Brasil de maneira lenta um processo que indica uma reviravolta importante na relação de nossa cultura com a velhice [...] ela passa a receber um olhar e um início de reconhecimento social que não existe na memória da modernidade.

Para Almeida (2003) o aumento populacional de idosos/as trouxe como consequência uma maior visibilidade da velhice. Porém a autora ainda explica que “[...] visibilidade e visualidade não são termos equivalentes, já que remetem a contextos diferentes. Enquanto o contexto da visibilidade é estrutural, o da visualidade é, fundamentalmente, simbólico.” (ALMEIDA, 2003, p. 52). Para a mesma “[...] as ‘imagens da velhice’ não revelaram mudanças significativas na presença visual e no ideário que recobre a velhice.” (ALMEIDA, 2003, p. 52). Ou seja, em relação a imagem visual da velhice, ela oscila entre presença estereotipada e ausência, porém sua visibilidade é significativa considerando dados demográficos.

É inegável que longevidade da população idosa reflete conquistas importantes proporcionados pelo avanço da ciência e também a partir da promulgação da Constituição Federal 1988 e de outras legislações específicas que serão abordadas no decorrer do segundo capítulo. Para Carvalho et al. (1998, p. 14)

Os avanços na medicina, o diagnóstico precoce e a prevenção de determinadas doenças, a ampliação das possibilidades de acesso aos serviços de saúde, a generalização dos serviços de saneamento básico, a alteração nos hábitos alimentares e de higiene, a prática de exercícios físicos, dentre outros fatores, contribuíram decisivamente para o aumento da ‘esperança de vida’.

Assim, “[...] a Organização Mundial de Saúde (OMS) considera o envelhecimento populacional como uma história de sucesso das políticas de saúde, públicas e sociais e, portanto a maior conquista, e triunfo da humanidade no último século.” (BERZINS, 2003, p. 20). Em contraponto, o envelhecimento do trabalhador gera uma série de novos desafios, considerando as relações sociais e contradições presentes na realidade social da sociedade brasileira no contexto capitalista.

Debert (2012) afirma que, torna-se difícil sustentar um diagnóstico otimista em relação a responder adequadamente às demandas do segmento idoso, visto que nessa sociedade capitalista existem problemas com outros segmentos etários. Apesar do envelhecimento progressivo da população ser considerado uma consequência natural do processo de desenvolvimento de uma sociedade, tal fenômeno começa a produzir sentimento de preocupação no Brasil. Visto que, é perceptível que a família, a comunidade e principalmente o poder público não estão preparados o suficiente para essa nova realidade demográfica.

Nesta perspectiva, é nítido que essa nova realidade demográfica é desafiadora. Fazendo-se necessárias mudanças que vão além de manter a ordem do capital em contraposição à defesa das conquistas alcançadas nas décadas passadas. Ou seja, é de suma importância “[...] criar condições para fortalecer as políticas e programas para promoção de uma sociedade inclusiva e coesa para todas as idades, reconhecendo o direito à vida, à dignidade e à longevidade devem ser objeto de preocupação dos governantes.” (BERZINS, 2003, p. 20).

Assim, estudos sobre envelhecimento são de suma importância para que o país se prepare para os novos desafios do terceiro milênio. Fazendo-se necessário, conscientização da sociedade na percepção da pessoa idosa, bem como, na luta e resistências aos direitos conquistados historicamente.

1.2 A Pseudovalorização do/a trabalhador/a velho/a na sociabilidade do capital

Neste subcapítulo buscamos discorrer sobre a imagem negativa da velhice, desde seu surgimento até a contemporaneidade, para isso recorreremos de forma sucinta à historicidade de como os velhos eram vistos pelas sociedades antigas e medievais. E posteriormente abordaremos sobre a imagem positiva da velhice enquanto ser ativo e consumidor na sociabilidade do capital em que é refletido investimento e incentivo a mercantilização da velhice. Neste sentido, na contemporaneidade ambos os aspectos – negativo e positivo – tratam-se “[...] da velhice reproduzida nos limites das condições concretas no espaço e no compasso do tempo do capital.” (CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 30).

Campelo e Paiva (2014, p. 57) afirma que no século XI a velhice “[...] longe de ser um problema social era vivenciada naturalmente no domínio do espaço privado e da mesma maneira se vivenciava o processo de finitude da vida humana.” Assim, neste estudo consideramos que a discussão e compreensão sobre o envelhecimento e velhice não é uma tarefa simples, visto que só poderá ser compreendida a partir de sua totalidade, fazendo-se necessário considerarmos a heterogeneidade do envelhecimento, que será discutida no próximo subcapítulo, pois ele não acontece de forma igualitária para todos os cidadãos.

Segundo Beauvoir (1990) a velhice não é um fato apenas biológico, mas também um fato cultural. Ou seja, biológico devido as alterações do organismo e cultural pois cada sociedade trata o velho de maneira diferenciada, variando de cultura em cultura e de tempo em tempo, assim faz-se necessário considerar o grau de desenvolvimento de cada sociedade.

Ainda conforme a autora, no Egito e em outros povos antigos a medicina era confundida com a magia e na Grécia esteve ligada ao surgimento da filosofia e os questionamentos sobre a origem da vida. No século II, Galeno, ao sintetizar a medicina antiga, considerou a velhice como intermediária entre doença e saúde. “Ela não é exatamente um estado patológico: entretanto, todas as funções fisiológicas do velho ficam reduzidas ou enfraquecidas.” (BEAUVOIR, 1990, p.24). Benoit-Lapierre (1983 apud DEBERT, 2012, p. 195) afirma que “[...] a medicina sempre procurou explicar as causas do envelhecimento e encontrar meios de retardar seus efeitos.”

Segundo Debert (2012) a partir da segunda metade do século XIX, a velhice foi caracterizada pela decadência física e ausência de papéis sociais. Ou seja, o avanço da idade é um processo contínuo de perdas e dependência. Neste contexto, o avanço da longevidade “[...] é responsável por um conjunto de imagens negativas associadas à velhice, mas foi, também,

um elemento fundamental para legitimação de direitos sociais, como a universalização da aposentadoria.” (DEBERT, 2012, p. 14).

Em seus estudos, Almeida (2003) defende que, a velhice deve ser compreendida como qualquer etapa da vida, porém no processo de demarcação das etapas da vida, a construção social dos idosos/as é recente, ligando-se a nova configuração das relações sociais na sociedade capitalista. Campelo e Paiva (2014, p. 78) salienta que desde o século XV, “[...] o espírito capitalista começou a dominar o espírito dos homens. Perde-se a noção da riqueza como fundo de sentido social e prevalece a ideia de riqueza enquanto posse individual.” De acordo com Birman (1995, p. 33),

Estando em pauta a possibilidade sócio-política de reprodução e acumulação da riqueza, as diferentes etapas etárias da história do indivíduo passaram a adquirir valores diversos, de acordo com suas possibilidades para a produção da riqueza. A velhice passa a ocupar um lugar marginalizado. Na medida em que a individualidade já teria realizado seus potenciais evolutivos, perderia então seu valor social.

Para Mercadante (2003) no modelo social de velho, presente no imaginário social, se constrói em contraposição à identidade de jovem. As qualidades como atividade, produtividade, memória, beleza e força são características dos jovens sendo o oposto apresentado no corpo dos/as idosos/as. Sob a ótica do capital, segundo Bobbio (1997, p. 20) “[...] cada vez mais, o velho passa a ser aquele que não sabe em relação aos jovens que sabem [...]”. De acordo com as idades cronológicas a sociedade passa a construir padrões sociais, que segundo Debert (2012, p. 56)

O curso de vida moderno é reflexo da lógica fordista, ancorada na primazia da produtividade econômica e na subordinação do indivíduo aos requisitos racionalizadores da ordem social. Tem como corolário uma burocratização dos ciclos da vida, através da massificação da escola pública e da aposentadoria. Três segmentos foram claramente demarcados: a juventude e a vida escolar; o mundo adulto e o trabalho; e a velhice e a aposentadoria.

O modelo social ideológico, atribui qualidades negativas aos/as idosos/as, degradação física, social e de inutilidade ao sistema de produção. Neste contexto, para Mercadante (2003, p. 56) “[...] ao fazer isso lhes nega um futuro, avaliamos como é possível então para o idoso pensar novas formas e alternativas para a velhice.” Ou seja, “[...] a sociedade rejeita o velho, não oferece nenhuma sobrevivência a sua obra. Perdendo a força de trabalho já não é produtor nem reprodutor.” (BOSI, 1973, p. 35). Ou seja,

O século atual recebeu e desenvolveu essa imagem negativa (da velhice), sobretudo a fragilidade biopsíquica e a decadência. Isso aconteceu exatamente em uma época em que crescia a moral que valorizava os homens pela sua força física e capacidade de produção. Como resultado, a importância social dos idosos e as funções a eles atribuídas se tornaram praticamente inexpressivas [...] Ressaltam-se no velho apenas as perdas. Nunca se enaltecem as conquistas [...]. (SALGADO, M. A, 1992 apud DEBERT, 2012, p. 200).

Dessa maneira, concordamos com Bosi (1973, p. 35) ao afirmar que “[...] a sociedade industrial é maléfica para a velhice [...]”, pois, ao desvalorizar a experiência do/a idoso/a e valorizar apenas a força física e habilidade, a sociedade automaticamente excluem os/as idosos/as do mercado de trabalho, forçando os mesmos a se aposentarem antes mesmo de terem esgotado suas capacidades para exercer atividades laborativas. Na contemporaneidade ao afastar do modo de produção significa assumir o papel de improdutivo, ou seja, “[...] a aposentadoria simboliza a perda de um papel social fundamental o de indivíduo produtivo, passando a ser um sintoma social de envelhecimento.” (PEIXOTO, 2006, p. 74).

Veras e Camargo Júnior (1995), afirmam que na sociedade tende a desqualificar o idoso, bem como, seu saber e suas experiências, devido a sociedade capitalista cultuar o "jovem" como valor de produção, e tudo que é "velho" como obsoleto e ultrapassado. Assim, concordamos com Marcelo Salgado (1992 apud DEBERT, 2012, p. 201) “[...] nos países onde as raízes culturais são fracas não se vê valor algum em resgatar o passado, esquecendo-se que o velho pode ser fonte de construção do novo.” Nesse sentido, para Beauvoir (1990, p.12)

Diante da imagem que os velhos nos propõem de nosso futuro, permanecemos incrédulos: uma voz dentro de nós murmura absurdamente que aquilo não vai acontecer conosco; não será mais a nossa pessoa quando aquilo acontecer. Antes que se abata sobre nós, a velhice é uma coisa que só concerne aos outros. Assim, pode-se compreender que a sociedade consiga impedir-nos de ver nossos semelhantes.

Assim, buscamos discutir aqui não apenas nos reconhecermos nestes velhos/as de hoje, mas também compreender as ideias distorcidas - sob a ótica do capital - que forma uma ideologia sobre a imagem positiva da velhice mascarando o processo histórico de exploração sofrido pelo velho trabalhador. Neste contexto, segundo Beauvoir (1990, p. 12) “[...] para começar, não aceitaremos mais com indiferença a infelicidade da idade avançada, mas sentiremos que é algo que nos diz respeito. Somos nós os interessados. Essa infelicidade denuncia contundentemente o sistema de exploração no qual vivemos.”

Nesta perspectiva, buscamos justamente desvendar a imagem positiva da velhice cultivada pela cultura burguesa, em que essa valorização nada mais é que a mercantilização do envelhecimento no sistema do capital, em que ocorre investimento da indústria farmacêutica, clínicas geriátricas, planos de saúde, cosméticos, alimentação, moda, clínicas cirúrgicas, agências turísticas, dentre outros. Ou seja, ocorre lançamento de vários modismos que tem como único objetivo a obtenção do lucro.

Segundo Matos (2012, p. 7) a mídia, as revistas e os outdoors fazem a publicidade com modelos perfeitos “[...] vendendo fórmulas de sucesso, juventude, beleza e saúde.” Tal marketing está pautado na valorização da juventude, assim, Bruno corrobora com Matos em relação aos anúncios publicitários,

[...] no dia-a-dia, quando ligamos a televisão, assistimos o apelo da mídia para o consumo de produtos para exorcizar o “fantasma da velhice”, investir no “combate” às marcas do tempo no corpo, receitas milagrosas que prometem a eterna juventude. Simultaneamente, essa mesma mídia apresenta, de forma constante, mensagens de apelo ao que é jovem, fazendo ligação direta ao que é vida, beleza, saúde, prazer, possibilidade. (BRUNO, 2003, p. 77).

Conforme Matos (2012) é perceptível que cada vez mais a sociedade busque incessantemente o corpo do capital que é idealizado pela mídia, negando cada vez mais os efeitos do tempo e da depreciação causados pelos agentes cronológicos. Sendo na contemporaneidade idolatrado a vitalidade e a jovialidade, ou seja, nessa sociedade do capital o importante é ostentar um corpo desejado pelo outro, apagando as marcas do envelhecimento. Debert (2012, p. 212-213) afirma que,

As revistas tratam de criar um novo ator, definindo um novo mercado de consumo em que a promessa da eterna juventude é o subtexto através do qual um novo vestuário, novas formas de lazer e de relação com o corpo, com a família e com amigos são oferecidos. Não há espaço para imagens de doença, de decadência física e de dependência como destino dos que envelhecem. Mais do que definir a última etapa da vida, trata-se de impor estilos de vida, criando uma série de regras de comportamento e de consumo de bens específicos que indicam como aqueles que não se sentem velhos devem proceder.

Para Beauvoir (1990, p. 9) “[...] a sociedade de consumo, observa Marcuse, substituiu a consciência infeliz por uma consciência feliz e reprovava qualquer sentimento de culpa.” Ainda segundo a autora “[...] com relação às pessoas idosas, essa sociedade não é apenas culpada, mas criminosa.” Visto que, a partir da década de 1990, tal “valorização” da velhice

esta ligada ao ideário neoliberal, ao consumismo² e a feiticização³ da mercadoria. Bobbio (1997, p. 26) destaca que, “[...] em uma sociedade onde tudo pode ser comprado e vendido, onde tudo tem um preço, também a velhice pode transformar-se em uma mercadoria como todas as outras.”

Neste contexto, a mídia tem sido o veículo mais eficaz para influenciar a massa ao consumismo e ainda criar falsas especulações sobre o envelhecimento ativo, a mídia veicula a informação falaciosa que depende apenas da “força de vontade” para ter um envelhecimento ativo. Ou seja, para “[...] viver a velhice sem incômodos essa era uma questão exclusivamente de vontade. O carro, o elevador e as comodidades da vida moderna permitiam que todas atividades fossem mantidas.” (DEBERT, 2012, p. 77). Nesta perspectiva, para o capitalismo, o envelhecimento saudável e ativo é visto como mercadoria - tem acesso apenas à minoria da população que provê meios aquisitivos para comprar - deixando de ser tratada como direito do velho/a trabalhador/a.

Assim, na sociedade contemporânea, o estilo de vida se tornou “possibilidade” de prolongamento de vida dos idosos/as mascarando por trás de tal “possibilidade” o consumismo em massa e negando cada vez mais a condição de velhice.

O envelhecimento se transforma em um novo mercado de consumo, não há lugar para a velhice, que tende a ser vista como consequência de descuido pessoal, de falta de envolvimento em atividades motivadoras, da adoção de formas de consumo e estilo de vida inadequados. O declínio inevitável do corpo, o corpo que não responde às demandas da vontade individual, e antes percebido como fruto de transgressões e por isso não merece piedade. (MATOS, 2012, p. 6).

Ou seja, no contexto atual a decadência da velhice é um problema “[...] de quem não é ativo e não está envolvido em programas de rejuvenescimento e, por isso, se atinge a velhice no isolamento e na doença, é ‘culpa’ exclusivamente dele.” (MATOS, 2012, p. 6).

Neste sentido, as situações de abandono e dependência passam a ser vistas como consequência da falta de envolvimento dos idosos em atividades, ou de não adoção as formas de consumo e estilos de vida inadequados (DEBERT, 2012).

² Bauman (2008, p. 44) pontua que, “[...] o consumismo, em aguda oposição às formas de vida precedentes, associa a felicidade não tanto a satisfação de necessidades (como suas ‘versões oficiais’ tendem a deixar implícito), mas a um volume e uma intensidade de desejos sempre crescentes, o que por sua vez implica o uso imediato e a rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-la.”

³ Campelo e Paiva (2014, p. 131) complementa que “[...] o feiticismo apaga da mercadoria não só a sua história, mas também a memória da sua produção, negando qualquer centelha de vida humana na sua visualização, produz o efeito de insular o (a) velho (a) em sua própria velhice, arrancando de sua vida as raízes, a história e a memória, transfigurando o homem, como diria Marx, numa mera ‘carcaça do tempo’.”

Para Matos (2012), as novas roupagens do envelhecimento, são expressões que foram marcadas por mudanças sociais, políticas e culturais, que redefinem os idosos na contemporaneidade. “A boa aparência, o bom relacionamento sexual e afetivo deixam de depender de qualidades fixas que as pessoas podem possuir ou não, e se transformam em algo que deve ser conquistado a partir de um esforço pessoal.” (MATOS, 2012, p. 5).

Diante do exposto, analisando sob a perspectiva de totalidade, fica perceptível que na contemporaneidade estamos vivenciando a “pseudovalorização” do velho, em que a imagem “positiva” do velho que é disseminado pela sociedade capitalista e está ligada, na verdade, à negação da velhice. Visto que, após as conquistas dos direitos dos/as idosos/as, que será abordado no próximo capítulo, referente ao acesso a renda – aposentadoria e pensão – os/as idosos/as passaram a serem meros alvos do mercado capitalista.

O acesso à renda permitiu que esse segmento social de aposentados e pensionistas emergisse como objeto de consumo diferenciado das novas relações de produção. Tudo isso deu origem a pseudovalorização da pessoa idosa, que ascende à condição de consumidor manipulado de mercadorias, bens e serviços, posto que o fim da produção é a valorização do capital, e não a satisfações de necessidades humanos-sociais. (TEIXEIRA, 2008, p. 34).

Em síntese, podemos concluir que a imagem positiva da velhice, esta voltada para a pseudovalorização da pessoa idosa, na condição de consumidor manipulado de mercadoria, pois o único objetivo do capital é a obtenção de lucro e não a satisfação das necessidades deste segmento, visto que sob a ótica do capital a pessoa idosa ao envelhecer perde sua utilidade, em contraponto não deixam de ser estratégia de interesse econômico em que a mídia cada vez mais incentivará o consumo.

1.3 Trabalho: categoria central para a construção e desconstrução da imagem dos/as velhos/as na sociedade contemporânea

Nos termos Marxista, o trabalho é considerado categoria central na constituição do ser social. Segundo Marx (1988, p. 409) “[...] a sociedade, assim como a característica fundamental do homem, está no trabalho. É do e pelo trabalho que o homem se faz homem, constrói a sociedade, é pelo trabalho que o homem transforma a sociedade e faz a história.” Segundo Marx (2006, p. 149-150, 153):

O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo

com a natureza [...] Pressupõe-se o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador e, portanto, idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo. Os elementos simples do processo de trabalho são a atividade orientada a um fim ou o trabalho mesmo, seu objeto e seus meios [...] o processo de trabalho é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição natural eterna da vida humana e, portanto [...] comum a todas as formas sociais.

Assim, é a partir do trabalho que o homem se torna sujeito social, entretanto na ótica do capital, as pessoas idosas não fazem parte integrante desse sistema, considerando que não possuem mais força de trabalho para produção de mais valia ao capitalismo. Ou seja, na “[...] sociedade industrial moderna o que importa é produzir, os idosos são esquecidos o tempo todo porque não interessa a essa sociedade investir em programas que não ofereçam retorno” (HADDAD, 1986, p. 32). Assim, Teixeira (2008, p. 66) afirma que:

[...] estar fora do trabalho é estar fora da vida, excluído das condições de reprodução social e, no caso do envelhecimento do trabalhador, do mundo público, das relações sociais, condição que implica desvalorização social por não contribuir para a riqueza social e para a reprodução biológica e social.

Para o sistema capitalista o que importa é o lucro, que se dá por meio da dinâmica do dinheiro/mercadoria/dinheiro, ou seja, não é a finalidade do capital manter a subsistência da classe trabalhadora, sua finalidade é gerar lucro a partir da expropriação dos meios de produção. Portanto, o que é produzido pelo produtor imediato, o trabalhador, passa a ser alheio ao mesmo, acontecendo um estranhamento com relação a sua atividade e alienação do trabalho. Segundo Chauí (2012, p. 63).

Como se não bastasse, o fato de que o produtor não se reconheça no seu próprio produto, não o veja como resultado de seu trabalho faz com que o produto surja como um poder separado do produtor e como um poder que o domina e ameaça.

Neste sentido, o capitalista paga o valor diário da força de trabalho do produtor que é explorado e o seu produto passa a ser propriedade do capitalista. Tal relação social se configura como a face brutal do trabalho que produz a desumanização do homem. De acordo com Campelo e Paiva (2014, p. 113)

Nessa lógica perversa de dominação e exploração, do ponto de vista do capital, o valor da força de trabalho significa apenas um insumo ao processo capitalista de reprodução; enquanto, do ponto de vista do (a) trabalhador (a) assalariado (a), significa seu próprio processo de produção. Não é de se estranhar, assim, que no âmbito da sociedade moderna milhões e milhões de trabalhadores (as) e seus descendentes sejam negados ao limite da fome e inanição.

Nesse sentido, as condições materiais de produção e reprodução social frente à lógica capitalista, são geradoras de desigualdades sociais, tais como: pobreza, desemprego, população excedente, vidas sem valor, desvalorizações e degradações sociais. Assim, essas desigualdades sociais são ampliadas no envelhecimento do trabalhador, geralmente, para os trabalhadores pobres, em que a trajetória foi marcada por condições precárias de vida e trabalho, que tiveram suas necessidades sociais, submetidas aos mínimos sociais (TEIXEIRA, 2009).

Desse modo, faz-se necessário considerarmos também o conceito de degeneração que é ligado à velhice, visto que, o valor do indivíduo é medido a partir da sua produtividade e a individualidade de cada sujeito passa a ser anacrônica sob a ótica do capitalismo. Neste contexto, por não haver troca, a economia é avessa a diferença (ALMEIDA, 2003). A economia no tecido do capital, é pensada por Simmel (1967, p. 15), como economia monetária, o dinheiro

Se refere unicamente ao que é comum a tudo: ele pergunta pelo valor de troca, reduz toda qualidade e individualidade à questão “quanto?”. Todas as relações emocionais íntimas entre pessoas são fundadas em sua individualidade, ao passo que, nas relações racionais, trabalha-se com o homem como com um número, como um elemento que é em si mesmo indiferente. Apenas a realização objetiva, mensurável, é de interesse.

Nesta perspectiva, o cinismo é inerente ao discurso falacioso de quem detém o poder, visto que, ao mesmo tempo que o/a idoso/a é visto pela sociedade capitalista como alguém “improdutivo” e “sem valor”, é perceptível na contemporaneidade que mediante a contrarreforma é cada vez mais estendido o tempo de expropriação da força de trabalho do trabalhador/a idoso/a. Assim, segundo Campelo e Paiva (2014, p. 37):

[...] a velhice, experimentada pela ‘espécie’ que necessita vender sua força de trabalho para sobreviver, traduz o resultado de um sistema que subordina as qualidades e necessidades humanas à ditadura do trabalho gerador de mais- valia á racionalidade dada pela ordem do capital.

Assim, mesmo durante a aposentadoria os/as idosos/as continuarão sendo explorados, visto que muitos dos/as aposentados/as e pensionistas permanecem ou se reinserem no mercado de trabalho informal em decorrência da necessidade financeira, devido o valor auferido através da aposentadoria e ou pensão muitas das vezes serem insuficientes para manter a subsistência. Na ótica do capital, o trabalhador é visto como “[...] simples animal, burro de carga, cujas necessidades se limitam exclusivamente a necessidades corporais.” (MARX, 2006, p. 74).

Eis a trama que produz e reproduz a vida inteira do (a) trabalhador (a) e que não o libertará da condenação ao trabalho na velhice, a menos que a doença ou morte, significando o esgotamento total da sua capacidade funcional ao sistema do capital [...]. (CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 114).

A permanência e reinserção do/a idoso/a no mercado de trabalho, tem ocorrido em decorrência da crise econômica e do desemprego no Brasil, o que tem provocado alterações nas condições de vida das famílias brasileiras. Neste cenário, muitos filhos casados voltam a residir com seus pais, por não terem condições de prover as necessidades financeiras da família. Como resultado desta crise econômica os pais/avós têm se responsabilizado de forma parcial ou até mesmo integral com o orçamento familiar (PEDRAZZI et al., 2010). Para os familiares, em especial os filhos, os/as idosos/as são sempre os mesmos, cheio de energia e com disposição para o trabalho, ou seja, muitas das vezes, os filhos não respeitando as limitações dos/as idosos/as, exigindo que eles/elas se adequem a novos papéis sociais. (MERCADANTE, 2003). Neste sentido, é perceptível que o/a idoso/a é visto pelos familiares da forma que os convém.

Em suma, é perceptível que o pensamento neoliberal⁴/burguês reflete na população brasileira olhares e perspectivas que estão pautadas na categoria trabalho. Faz-se necessário frisarmos que a condição do/a trabalhador/a é precária, visto que ele/ela vende a força de trabalho para manter sua subsistência e sua atividade contribui para riqueza do sistema capitalista, riqueza esta que o/a trabalhador/a não tem acesso.

1.4 Heterogeneidade da velhice sob perspectiva de totalidade

No subcapítulo anterior buscamos apresentar a imagem negativa e positiva da velhice no contexto do capital, em que fica perceptível o movimento contraditório em curso, visto

⁴ A discussão sobre a ideologia neoliberal será realizada no segundo capítulo desta dissertação.

que, de um lado os/as velhos/as trabalhadores/as são enxergados/as pela ótica do capital como improdutivos e dependentes e do outro a velhice passa a ser idealizada pela mídia justamente para perpetuar a formação de novos mercados de consumo. Assim, a velhice no contexto capitalista passa a ser maquiada e disfarçada por meios tecnológicos e de consumo, deixando o envelhecimento ativo⁵ e saudável de ser um direito, e passando a ser uma fonte inesgotável de lucro. Tal fato, faz com que a qualidade de vida dos/as idosos/as seja alcançada apenas por aqueles que possuem meios aquisitivos de comprar. Assim concordamos com Haddad (1993, p. 196) “[...] a tragédia que envolve a velhice não pode ser separada da tragédia imposta à maioria dos brasileiros de todas as faixas etárias.” Haddad (1993, p. 23) afirma que:

[...] se a vida da maioria dos brasileiros nada significa, não é difícil concluir que os mais fatigados, fragilizados, improdutivos representam um grande peso [...] o drama da velhice vivido por crescentes segmentos da população, constitui a mais contundente denúncia da trajetória de vida imposta pelo reino do capital.

Neste contexto, para pensar sobre a heterogeneidade da velhice devem ser consideradas várias questões, dentre elas: a classe social da pessoa idosa determina o modo de estar na velhice? Todas pessoas envelhecidas possuem as mesmas oportunidades sociais? O envelhecimento acontece de forma igualitária para todos?

Ao indagar sobre processo de envelhecimento no tempo e espaço do capital, faz-se necessário compreendermos que os sujeitos sociais pertencem a diferentes classes sociais,

As classes sociais não são coisas nem ideias, mas são relações sociais determinadas pelo modo como os homens, na produção de suas condições materiais de existência, se dividem no trabalho, instauram formas determinadas da propriedade, reproduzem e legitimam aquela divisão [...]. (CHAUÍ, 2012, p. 61).

Neste contexto, as classes sociais condicionam o lócus social que o indivíduo ocupa, de um lado estão a minoria que detém os meios de produção e do outro estão a maioria,

⁵ Segundo a OMS (2005, p. 13) “Envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas. O envelhecimento ativo aplica-se tanto a indivíduos quanto a grupos populacionais. Permite que as pessoas percebam o seu potencial para o bem-estar físico, social e mental ao longo do curso da vida, e que essas pessoas participem da sociedade de acordo com suas necessidades, desejos e capacidades; ao mesmo tempo, propicia proteção, segurança e cuidados adequados, quando necessários. A palavra “ativo” refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho. As pessoas mais velhas que se aposentam e aquelas que apresentam alguma doença ou vivem com alguma necessidade especial podem continuar a contribuir ativamente para seus familiares, companheiros, comunidades e países. O objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.”

aqueles que mantêm a subsistência a partir da venda da força do trabalho. Nesse sentido, frente às interrogações, recorro à autora Costa (2015) para introduzir e esboçar ideias que serão trabalhadas nesse subcapítulo.

[...] a velhice é uma experiência e um fenômeno social que é heterogêneo e multifacetado, assim, podemos falar em velhices, devido a gama de diversidade que por si só a velhice agrega, nessa fase da vida, somos sujeitos sociais em plena construção, com grande experiência de vida, que se encontram mediatizadas com conjuntura social, cultural, política e econômica e, com a própria constituição da sociabilidade, formando uma totalidade particularizante na manifestação singular de cada indivíduo, ao que pese as legalidades do sistema capitalista como a esfera do trabalho e a inserção de classe social, que condicionam modos de ser e estar na velhice. (COSTA, 2015, p. 73).

Assim, para compreender a heterogeneidade da velhice na perspectiva de totalidade, buscaremos analisar a realidade social considerando as contradições existentes na sociabilidade capitalista contemporânea. Neste contexto, deve-se considerar as histórias de vida e as condições socioeconômica vivenciada por cada idoso/a, considerando que o envelhecimento não acontece de forma igualitária para todos, assim faz-se necessário considerar a heterogeneidade da população. Visto que, “[...] a heterogeneidade desse segmento extrapola a da composição etária. Dadas as diferentes trajetórias de vida experimentadas pelos idosos, eles têm inserções distintas na vida social e econômica do país.” (CAMARANO; KANSO; MELLO, 2004, p. 25-26).

Para Beauvoir (1990) tanto ao longo da história como na contemporaneidade, a luta de classe determina a maneira pela qual o ser humano será surpreendido na velhice. Visto que o envelhecimento do velho escravo e do velho eupátrida será diferenciado. Ou seja, para a autora existem duas categorias de velhos, uma extremamente vasta - que são os trabalhadores que se mantêm a partir da venda da força do trabalho- e outra reduzida a uma pequena minoria - que são aqueles que detém o poder- tal oposição é criada entre exploradores e explorados. Neste sentido “[...] qualquer afirmação que pretenda referir-se à velhice em geral deve ser rejeitada porque tende a mascarar este hiato.” (BEAUVOIR, 1990, p. 17).

Segundo Debert (2012) os/as idosos/as que foram bem sucedidos durante toda a sua vida provavelmente irão usufruir do prestígio; os demais terão que conviver com a falta de afeto e respeito dos familiares e vizinhos. Nesta perspectiva, a autora conclui que não se pode pensar a experiência do envelhecimento como sendo homogênea.

Neste contexto, podemos concluir que a população idosa não é um segmento homogêneo, visto que, deve ser considerado suas experiências e necessidades particulares,

sendo portanto, heterogêneo. Assim, podemos inferir que a visão simplista do envelhecimento enquanto homogêneo associa a dependência e a problemas sociais, em que no sistema capitalista chega a considerar a longevidade da população como ameaça ao futuro da economia.

1.5 Questão social e envelhecimento do/a trabalhador/a: conquista ou problema social?

Nesse momento é imprescindível dar continuidade à “interpretação social” do envelhecimento da classe trabalhadora no tempo do capital. Assim, frente a este cenário buscamos compreender criticamente algumas indagações, dentre elas: O envelhecimento do trabalhador é um “problema social”? Ou tornar-se-á um “problema social” em decorrência das desigualdades sociais reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador? Para responder tais questionamentos reportar-nos-emos em alguns autores, em especial Campelo e Paiva (2014), Debert (2012), Haddad (1993) e Teixeira (2008) que discutem o envelhecimento sob a perspectiva de totalidade.

Debert (2012) salienta que a primeira sociedade de geriatria foi fundada no Brasil foi em 1961, porém foi aberta a partir de 1978 para os gerontólogos. No ano de 2012 a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) contava com cerca de 1.500 associados sendo eles médicos e não médicos. Em 1982 foi fundada no Brasil a Associação Nacional de Gerontologia, que congrega 700 profissionais não médicos, os mesmos realizam cursos de formação e encontros de profissionais da área. Faz-se necessário lembrar que foi a partir de 1970 que a velhice passou a receber tratamento acadêmico e maior atenção das universidades, especialmente na pós-graduação de várias disciplinas. Neste contexto,

[...] a criação de um campo científico, como mostra Pierre Bourdieu, não se faz sem um conjunto de disputas. Contudo, o interesse alcançado pela velhice surpreende o discurso gerontológico brasileiro que, inspirado em Simone Beauvoir, denuncia a ‘conspiração do silêncio’ como forma característica do tratamento dado aos velhos no país. (DEBERT, 2012, p. 198).

Ainda segundo a autora, tal denúncia é organizada em quatro elementos que aparece a partir do discurso dos gerontólogos no Brasil. Os mesmos, estão empenhados em transformar a velhice em questão política bem como propor práticas com intuito de promover um envelhecimento bem sucedido.

O primeiro está relacionado ao "boom" demográfico que consequentemente exigirá aumento dos gastos públicos para atender as demandas da população idosa. Tal situação é

alarmante e desafiadora para sociedade civil e para o Estado, especialmente no Brasil que ainda se auto define como país de jovens, e nesses termos, reflete sobre suas potencialidades e problemas.

No discurso gerontológico, o segundo elemento é a crítica ao capitalismo e a sua forma selvagem que o sistema econômico impõe-se no contexto da população brasileira. Visto que, neste contexto o/a velho/a é desvalorizado/a por não possuir força apta ao para exercer atividade laborativa e assim o mesmo é abandonado pelo Estado e a sociedade. Debert (2012, p. 200) afirma que "[...] a miséria e exclusão que acompanham vastos segmentos da população brasileira se tornariam mais amargas na velhice."

O terceiro elemento traz uma crítica à cultura brasileira, que valoriza o novo e o jovem, tratando com descaso os velhos e desprezando suas memórias.

O quarto diz respeito ao Estado "[...] a modernização nos países de capitalismo avançado foi acompanhada de um declínio da família extensa, mas correspondeu a criação do Welfarestate." (DEBERT, 2012, p. 201). Assim, segundo a autora no Brasil, o declínio da família extensa, junto do Estado que não resolve problemas básicos da maioria da população, deixa os/as idosos/as em situação de vulnerabilidade.

Neste contexto, fica perceptível que nos quatros elementos existe uma imagem dos/as velhos/as trabalhadores/as como vítima de sofrimento. Visto que, a pessoa idosa na sociabilidade do capital, é "[...] um ser humano discriminado, inativo, vivendo em condições precárias e em situação de perda do status, do prestígio e das relações funcionais decorrentes do trabalho." (SÁ, 1991, p. 19).

Nesta perspectiva, faz-se necessário salientar que o “problema social” do envelhecimento é marcado por uma sociedade que é regida pelo sistema capitalista, engendrada na lógica mercantilista, que é embasada na competição e no lucro. Tal problemática acentua-se no segmento idoso rótulos de pessoas improdutivas economicamente, que perderam seu lugar social, por serem afastados da produção na velhice, uma vez que não mais estão dentre os indivíduos economicamente ativos (SILVA, 2014). Nesta perspectiva, como destaca Teixeira (2008, p. 41):

[...] o fato de que há idosos em diferentes camadas, segmentos e classes sociais, que eles vivem o envelhecimento de forma diferente e, principalmente, de que é para os trabalhadores envelhecidos que essa etapa da vida evidencia a reprodução e a ampliação das desigualdades sociais, constituindo o envelhecimento do trabalhador uma das expressões da questão social na sociedade capitalista, constantemente, reproduzida e ampliada, dado o processo de produção para valorização do capital, em

detrimento da produção para satisfazer as necessidades humanas dos que vivem ou viveram da venda da sua força de trabalho.

Portanto, compreender o envelhecimento humano como expressão da questão social significa “[...] atribuir centralidade à problemática social do envelhecimento e não uma condição inexorável que atinge a todo o grupo etário, indistinta e independentemente, conforme a força de trabalho é expropriada e explorada [...]” (TEIXEIRA, 2009, p. 2). Assim, destaca Teixeira (2008, p. 57):

Os processos materiais que produzem e reproduzem as refrações da questão social, dentre elas, às relativas ao envelhecimento do trabalhador, constituem os determinantes fundamentais dessa problemática social. Esses processos estão relacionados à ditadura do trabalho abstrato, produtor de mais valia e de degradações sociais, no âmbito do capitalismo. Esse sistema produtor de mercadorias instaura uma relação desumanizada, coisificada, que reduz a força de trabalho à coisa, a ‘condição material de produção’ submetida ao imperativo da produção de riquezas para fins de valorização do capital, engendrando não apenas desvalorizações das qualidades e necessidades humanas, mas também uma sociabilidade que gera pobreza, populações excedentes e os ‘inúteis’ para o capital, pela falta de valor de uso, de rentabilidade, principalmente quando a força de trabalho está desgastada e envelhecida.

Nesta perspectiva “[...] a categoria questão social se constituiu, no eixo articulador, de todas as expressões dessa ‘problemática social’ do envelhecimento do/a trabalhador/a que demanda formas de respostas do Estado e da sociedade.” (TEIXEIRA, 2009, p. 64-65). Portanto, a questão social da velhice começa a ser vista como questão pública passando a exigir ação do Estado e da Sociedade Civil, deixando de ser uma questão de responsabilidade apenas da família e de assistência religiosa.

Segundo Teixeira (2008) a "problemática social" do envelhecimento, no contexto da questão social, tem como elementos constituintes as lutas sociais. A análise da problemática remete a investigação dos sujeitos e interpretação de sua história. Tal perspectiva busca compreender a ação das classes dominantes, da classe trabalhadora, e suas diferentes formas de manifestação, bem como à política institucional do Estado.

Ademais, fazem-se necessárias respostas do Estado e da sociedade frente às expressões da questão social, considerando que vivemos na ordem do capital, e tanto os determinantes materiais e estruturais quanto os elementos políticos que se referem às lutas sociais têm transformado o envelhecimento do/a trabalhador/a em "problema social". Segundo Magalhães (1989, p. 16) para compreendermos atualmente o/a idoso/a no Brasil, faz-se necessário compreendermos “[...] como esses determinantes macros e microssociais agem de

forma combinada, contraditória, ambígua, conflitiva ou concorrente, para definir resultados e linhas de força que em conjunto delineiam as múltiplas realidades do/a idoso/a [...].” Nesse sentido para Teixeira (2009, p. 64):

O envelhecimento não se constitui um problema social pelas restrições físicas, fisiológicas ou biológicas do organismo, pelo crescimento demográfico da população idosa, pela restrição de papéis sociais, familiares, trabalhistas. É a classe trabalhadora a protagonista da tragédia no envelhecimento, considerando-se a impossibilidade de reprodução social e de uma vida cheia de sentido e valor, na ordem do capital, principalmente, quando perde o ,valor de uso para o capital, em função da expropriação dos meios de produção e do tempo de vida. Portanto, não é para todas as classes que o envelhecimento promove efeitos imediatos de isolamento, de exclusão das relações sociais, do espaço público, do mundo produtivo, político, artístico, dentre outras expressões fenomênicas dos processos produtores de desigualdades sociais.

Assim, faz-se necessário entender a inserção do trabalhador/a idoso/a na sociedade capitalista considerando a divisão de classes sociais, definindo em que posição o sujeito ocupa no processo produtivo, pois a partir desta posição que se distingue o envelhecimento da classe dominante e subalterna. Segundo Campelo e Paiva (2014) para a maioria das populações o destino é o de envelhecer precocemente, sendo explorado no trabalho, aumentando as doenças e perdendo a capacidade funcional para o sistema capitalista. “[...] sentindo o peso dessa velhice indesejada como um fardo que se confunde com o próprio calvário até a morte; para poucos, cada vez menos, essa lógica não se aplica de maneira trágica [...]” (CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 131).

Neste sentido, devemos considerar que o homem envelhece sob condições de vida diversificadas, não podendo universalizar as características desse processo, pois vivemos na sociabilidade fundada pelo sistema capitalista em que as expressões da questão social são ampliadas principalmente no envelhecimento do/a trabalhador/a. Para Teixeira (2008, p. 30-31) "É assim que esse se torna um problema social em decorrências dessas desigualdades sociais engendradas pela estrutura produtiva e social."

Sob a ótica do capital é disseminado o discurso que o envelhecimento demográfico é um “problema social”, e que tal aumento populacional será responsável pelo suposto déficit previdenciário, ou seja, para a visão neoliberal/burguês a velhice do/a trabalhador/a impactará de forma negativa na ordem econômica. Neste sentido, faz-se necessário considerarmos que vivemos na sociedade do capital em que o mesmo exerce o controle absoluto sobre o trabalho, sendo assim é necessário ter uma visão crítica e ponderar o que tem de verdadeiro e falso no

discurso neoliberal/burguês sobre o envelhecimento populacional no Brasil. Para Teixeira (2008, p. 41)

[...] o envelhecimento como ‘problema social’ não é o resultado mecânico do crescimento do número de pessoas idosas, como tende a sugerir a noção ambígua de “envelhecimento demográfico”, nem representa uma ameaça à ordem política pelas estatísticas crescentes, mas pelas pressões sociais das lutas que congregam e adensam reivindicações, trazendo à cena pública a problemática – ou como esta é interpretada e legitimada pelos sujeitos políticos –, transformando-a em demanda política, introduzindo-a no campo das disputas políticas e das prioridades de políticas públicas.

Santos Neto (2013) corrobora com a citação de Teixeira (2008), para ele o aumento populacional do número de pessoas idosas não é um problema meramente demográfico, visto que estão intrínsecas implicações econômicas e políticas. Ainda segundo o autor, adentramos em um novo século sob a hegemônica afirmação ideológica da necessidade de contrarreformas do sistema previdenciário, entre as ideologias apresentadas a que mais ganhou destaque, enquanto justificção da contrarreforma previdenciária, foi o envelhecimento precoce da população brasileira. Os dados empíricos que "bombardeiam" a mídia, comprovam o crescimento da população idosa, e transformaram-se em arma para “dobrar” as pressões sociais que são resistentes às contrarreformas. Portanto, “a falsa definição do problema da população idosa é reiteradamente seguida pela inocuidade das medidas corretivas, que não passam de tentativas para acomodar os trabalhadores aos limites impostos pelo capital.” (SANTOS NETO, 2013, p. 222).

[...] as contrarreformas na previdência social são seguidas de interpretações subliminares que concebem os velhos como ameaça permanente ao sistema produtivo e não como seres humanos que precisam de cuidados após dedicação exclusiva ao trabalho assalariado. (SANTOS NETO, 2013, p. 232).

O discurso era que se não houvesse a contrarreforma no sistema previdenciário as gerações futuras poderiam ser prejudicadas pela falência da seguridade e que isso aconteceria devido ao crescimento numérico do/as idosos/as assistidos/as. Porém, não se trata de salvar os jovens de amanhã, mas sim o futuro do capital que se encontra profundamente abalado. (SANTOS NETO, 2013).

Neste contexto, fazem-se necessárias políticas e programas que vão de encontro em atender as reais necessidades deste segmento, programas estes que sejam capazes de promover um envelhecimento ativo, digno e sustentável.

As políticas e programas oficiais devem contemplar os direitos, as necessidades, as preferências e a capacidade dos idosos, reconhecendo a importância das experiências individuais dos sujeitos idosos. O desafio é e será incluir na agenda de desenvolvimento socioeconômico dos países políticas para promover o envelhecimento ativo, possibilitando qualidade aos anos adicionados à vida. (BERZINS, 2003, p. 20).

Assim, o maior desafio é a efetivação das políticas públicas, conquistada a partir de luta e organização do segmento, frente a ofensiva neoliberal, com a minimização do Estado e a responsabilização do indivíduo pela “velhice trágica”. Vemos a naturalização da questão social, transformando suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados, e a velhice, para muitos, “[...] ao invés de ser uma fase da vida marcada pelo descanso do trabalho, protegida pela família, pelas políticas públicas e acolhida pela sociedade, se evidencia do coroamento da decrepitude, do abandono e da negação de qualquer indício de realização da emancipação humana.” (CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 30).

Nesse sentido, consideramos que o aumento populacional da pessoa idosa é uma conquista social, porém é imposto pela ideologia dominante como “problema social”. Fazendo-se necessário considerarmos, que se o trabalhador/a idoso/a tivesse acesso e efetivação dos direitos conquistados historicamente, durante todas as fases da vida, eles/elas poderiam ter a chances de ter maior autonomia e independência.

CAPÍTULO 2 ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS DE LUTAS SOCIAIS

Neste capítulo, analisamos sobre os espaços democráticos de lutas sociais, e os movimentos sociais do segmento idoso e o processo de envelhecimento humano na agenda das políticas sociais. Visto que, caracterizado pelo aumento do percentual de idosos/as, que os mesmos passam a ser “preocupação” na sociedade brasileira assim, verifica-se a necessidade da implantação e efetivação das políticas públicas. Neste contexto, realizamos uma análise sobre a evolução das políticas públicas relacionadas a questão do envelhecimento em âmbito nacional. Posteriormente discutimos sobre o Estado capitalista moderno e a importância do controle democrático frente a este contexto, sendo de suma importância a participação do Conselho Municipal de Direito do Idoso (representantes do poder público e da sociedade civil) na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências.

2.1 Estado, Capital e Trabalho

Para enveredar a discussão a respeito da relação Estado, Capital e trabalho, faz-se necessário considerarmos a teoria de Marx. Segundo Bizerra e Gois (2014, p. 78)

No universo da ontologia marxiana, é possível afirmar que o Estado responde a uma necessidade social posta pelas sociedades de classes. Nascido da sociedade, num movimento de ininterrupta sociabilização desta última, o Estado é um atributo da vida social que tem por base a divisão hierárquica do trabalho e a propriedade privada. Surge a partir do momento em que as sociedades vão se tornando cada vez mais internamente heterogêneas, ao passo que os antagonismos sociais, que surgem pelo trâmite das mediações econômicas, passam a fazer parte da vida cotidiana.

Neste contexto, é a partir da complexificação das relações sociais, que a população torna-se heterogênea, considerando que de um lado estão os dominantes e do outro os dominados. Frente a este contexto, o Estado não tem como objetivo proteger os interesses dos dominados, e sim amenizar a luta de classes. Com esse posicionamento o Estado atende os interesses daqueles que detém o poder, amenizando os conflitos e mantendo a permanência da situação vigente.

Sobre este aspecto da natureza paliativa da ação do Estado, Marx afirma que sua ação não se orienta para a eliminação dos males, mas, contrariamente, volta-se para o disciplinamento dos problemas sociais. Sua ação restringe-se às medidas administrativas, gerenciando cotidianamente as condições de dominação necessárias à exploração dos trabalhadores pela classe capitalista, ‘porque a administração é a atividade organizadora do Estado’; é o mecanismo que o Estado tem de atuação e de enfrentamento das problemáticas sociais que marcam a sociedade capitalista, e que se não

forem administradas ameaçam a vitalidade reprodutiva do capital. (MARX, 1995 apud BIZERRA; GOIS, 2014, p. 80)

Desse modo, o Estado é a expressão legal, jurídica e policial que atende os interesses da classe dominante, ou seja, ele "[...] não é uma imposição divina aos homens nem é o resultado de um pacto ou contrato social, mas é a maneira pela qual a classe dominante de uma época e de uma sociedade determinada garante seus interesses e sua dominação sobre o todo social." (CHAUÍ, 2001, p. 411).

Neste sentido, na teoria de Marx, a ação do Estado está determinada para atender as necessidades do sistema reprodutivo do capital, sua pretensão é validar a exploração da mais valia⁶. Ou seja, o Estado está a serviço da classe dominante, protegendo e mantendo seus interesses em relação ao lucro e cada vez mais explorando a classe trabalhadora. De modo que, “O capital chegou à dominância no reino da produção material paralelamente ao desenvolvimento das práticas totalizadoras que dão forma ao Estado Moderno.” (MÉSZÁROS, 2002, p. 106-107). Bizerra e Gois (2014, p. 78), entendem que,

Esta é uma exigência absoluta que se destina a assegurar e proteger permanentemente a produtividade desse sistema específico. Sua ação regulatória se materializa enquanto estrutura de comando político totalizadora integrante da sociedade burguesa. Ora, sendo integrante dessa totalidade a especificidade da sua ação só pode ser compreendida levando em consideração tal característica substantivamente decisiva.

Segundo Bizerra e Gois (2014) Marx refere-se que o Estado moderno, não compreende que os problemas sociais estão intrínsecos à lógica sociorreprodutiva do capital. Os autores enfatizam que a base causal das mazelas sociais é sempre engendrada pela burguesia, bem como, por sua forma de Estado correspondente. “Ora, como ‘um defeito de administração e de assistência’ ora como culpa dos indivíduos particulares que passam a ser culpabilizados por sua condição de miserabilidade social, pagando, barbaramente, o preço de sua pobreza.” (BIZERRA; GOIS, 2014, p. 80). Neste sentido, o pauperismo, as desigualdades, bem como a miséria do trabalhador, são procuradas em leis da natureza, visto que o Estado, em tempo algum, encontrará nele [Estado] e na organização da sociedade o fundamento das mazelas sociais.

⁶ “A força de trabalho, durante a jornada de trabalho, produz mais valor que aquele necessário a sua produção/reprodução, valor esse expresso no salário; assim, mesmo pagando o valor da força de trabalho, o capitalista extrai da jornada de trabalho do trabalhador um excedente (a mais-valia, fonte de seu lucro) [...]” (PAULO NETTO; BRAZ, 2012, p. 114).

Ainda conforme os autores, o Estado não quer reconhecer que o capitalismo vai se instituindo a partir das relações sociais promovendo a riqueza e pobreza em grande escala. Ou seja, o Estado não assume que essa é a lei de acumulação capitalista, desse modo não é evidenciado a incessante busca pelo lucro. Essa é a lógica da sociedade que é regida pelo sistema capitalista que é sempre ofuscada pela justificação do Estado e de sua burocracia. Neste contexto, o Estado “[...] recria formas mistificadas que encobrem a exploração capitalista; onde esta última passa a ser apresentada como sendo algo normal, destituída de conflitos e contradições que repousam sob a base da propriedade privada moderna.” (BIZERRA; GOIS, 2014, p. 80).

Neste sentido, Holloway (1982 apud BIZERRA; GOIS, 2014, p. 81) salienta que “[...] a exploração capitalista e o Estado, surgem paralelamente como formas complementares de um novo modo de dominação.”

A superestrutura jurídica e política do sistema do capital, através da liberdade jurídico-legal, legitima a desigualdade social e o pauperismo nos seus níveis mais alienantes. Por isso, para Marx, ‘quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os em leis da natureza, ou na vida privada, que é independente dele, ou na ineficiência da administração, que depende dele’. Decorrente dessa incapacidade de compreender os fundamentos dos problemas sociais revela-se a natureza paliativa da intervenção estatal, expressa na sua impossibilidade de resolver, a ponto de superar, os problemas sociais. Resolvê-los implicaria, por conseguinte, a superação da plêiade que sustenta os antagonismos sociais reinantes no âmbito da sociedade civil e que são resultantes dos interesses irreconciliáveis das classes. (BIZERRA; GOIS, 2014, p. 80).

Desse modo, no sistema capitalista a face brutal do trabalho, é alienação social desse trabalhador que não se reconhece no que produz e, ao vender sua força de trabalho em troca de manter sua subsistência, transforma a si mesmo em mercadoria.

Mas em que consiste a alienação do trabalho? Em primeiro lugar, o trabalho é exterior ao trabalhador, ou seja, não pertence à sua característica; portanto, ele não se afirma no trabalho, mas nega-se a si mesmo, não se sente bem, mas infeliz, não desenvolve livremente as energias físicas e mentais, mas esgota-se fisicamente e arruína o espírito. Por conseguinte o trabalhador só se sente em si fora do trabalho, enquanto no trabalho se sente fora de si. Assim o seu trabalho não é voluntário, mas imposto, é trabalho forçado. Não constitui a satisfação de uma necessidade, mas apenas um meio de satisfazer outras necessidades. O trabalho externo, o trabalho em que o homem se aliena, é um trabalho de sacrifício de si mesmo, de martírio. O seu caráter estranho resulta visivelmente do fato de se fugir do trabalho, como da peste, logo que não existe nenhuma compulsão física ou de qualquer outro tipo. Finalmente, a exterioridade do trabalho para o trabalhador transparece no fato de que ele não é o seu trabalho, mas o de outro, no fato de que ele não

lhe pertence, de que no trabalho ele não pertence a si mesmo, mas a outro. (MARX, 2006, p. 114, grifo do autor).

Neste contexto, a condição do trabalhador é precária, visto que ao vender sua força de trabalho para manter sua subsistência, ele contribui significativamente para aumentar a riqueza capitalista. Desse modo, segundo Marx (apud BEHRING; BOSCHETTI, 2011), o trabalho é o lugar central como fonte de valor para o capital, em que percorre seu sentido de negação, contradição e antagonismo, sendo nítido a disputa feroz entre a burguesia e os trabalhadores, em que o tempo de trabalho socialmente necessário é fundamental para a valorização do capital, bem como a reprodução da força de trabalho.

Assim, ainda conforme as autoras, na segunda metade do século XIX, a força de trabalho começou a reagir à exploração, tal exploração do trabalho era fundada na mais valia absoluta⁷⁷, estendendo o tempo de trabalho bem como explorando o trabalho de crianças, mulheres e idosos. Neste contexto, a luta de classes sobrevém incisivamente, evidenciando a questão social, a partir das lutas dos trabalhadores com manifestações e greves. Behring e Boschetti (2011, p. 55) afirmam que,

Portanto, com o monopólio da força, em meio a e embebido da luta de classes, atua o Estado, sob a direção do capital, mas com relativa autonomia, ainda que nesse período esta fosse muito reduzida, o que levou Marx e Engels a caracterizarem o Estado como comitê de classe da burguesia [...]. O Estado, então, reprimia duramente os trabalhadores, de um lado, e iniciava a regulamentação das relações de produção, por meio da legislação fabril, de outro. A luta em torno da jornada de trabalho e as respostas das classes e do Estado são, portanto, as primeiras expressões contundentes da questão social, já repleta naquele momento de ricas e múltiplas determinações. Há o movimento dos sujeitos políticos - as classes sociais.

Neste contexto, é a partir da luta de classe que começa haver reconhecimento da questão social, e posteriormente surgem as políticas sociais. Porém, vale ressaltar as contradições inerentes ao capitalismo, visto que de um lado o capitalismo atende a pressão dos trabalhadores - em relação aos direitos sociais - e por outro a necessidade do capital de manter a ordem e o controle sobre o proletariado. Frente a esta dicotomia - mediadas pelo Estado - é nítido que apesar de serem hauridos os conflitos sociais em curso, é cada vez mais reforçada a hegemonia do sistema capitalista.

⁷ Sob o olhar de Antunes (2004) mais-valia absoluta é baseada na intensificação do ritmo de produção, com a extensão da jornada de trabalho e métodos de controle sobre o trabalho dos operários na execução de seu trabalho.

Neste sentido, no próximo subcapítulo abordamos sobre o processo de envelhecimento na agenda das políticas públicas, visto que caracterizado pelo aumento do percentual de idosos/as, que os mesmos passam a ser “preocupação” nas sociedades capitalistas.

2.1.1 O processo de envelhecimento humano na agenda das políticas sociais.

Segundo Paz (2004) o fenômeno do envelhecimento e suas questões foram, no primeiro momento, divulgadas pelas organizações internacionais, que passaram a despertar preocupações e a chamar a atenção dos países e de suas autoridades para o início do envelhecimento como fenômeno mundial. Particularmente, as organizações internacionais como a ONU e a OMS tiveram um papel considerado de suma importância na comunicação de problemas referentes ao envelhecimento mundial, visto que, divulgaram tanto os percentuais demográficos que apontavam o envelhecimento populacional, quanto os impactos desse envelhecimento nos países mais pobres, com intuito de estimular medidas e ações por parte desses países.

Neste contexto, o marco inicial para o estabelecimento da agenda internacional de políticas públicas para a população idosa, aconteceu em Viena no ano de 1982, onde foi realizada a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento. Tal assembleia foi o primeiro fórum global intergovernamental, que teve seu tema centralizado na questão do envelhecimento populacional e que posteriormente resultou na aprovação de um plano global de ação. O que representou um avanço significativo, visto que, até então, a questão do envelhecimento não era vista como importante pelas assembleias gerais, nem de nenhuma agência especializada das Nações Unidas. O Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (PAME), teve como objetivo garantir a segurança econômica e social das pessoas idosas, bem como identificar as oportunidades para a sua integração ao processo de desenvolvimento dos países (CAMARANO; PASINATO, 2004). Em contraponto,

Dentre as várias orientações previstas no PAME, há indicação das três forças sociais de igual importância na proteção social ao idoso: O Estado, a comunidade e a família. Ao Estado, é recomendado atuar como um mecanismo regulador-planificador e com e como um distribuidor de incentivos e subsídios para que as outras instâncias cumpram seu papel. A comunidade, por sua vez, deve propiciar a participação desse segmento a fim de que sintam úteis a sociedade. Já em relação a família, a recomendação é que continue sendo a instância primeira, com relação aos cuidados básicos com os idosos. O conjunto dessas forças expressa bem as mudanças no tom das políticas públicas sociais na era neoliberal, não sendo políticas de

responsabilidade pública, mas de um misto de responsabilidade social das empresas, das organizações não governamentais, das organizações informais (família e comunidade) e de cada indivíduo. (TEIXEIRA, 2008, p. 184).

Segundo Camarano e Pasinato (2004), o plano de Viena foi traçado, principalmente, pensando nos/as idosos/as dos países de capitalismo central que tinham poder aquisitivo para comprar,

A concepção de idoso traçada no plano era de indivíduos independentes financeiramente e, portanto, com o poder de compra. [...] suas necessidades deveriam ser ouvidas, pois agregavam valor à economia e permitiam o desenvolvimento de um novo nicho de mercado, [...] o plano também foi fortemente dotado por uma visão de medicalização do processo de envelhecimento. (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 255).

Após vinte anos, a preocupação começou a abranger os/as idosos/as de outros países assim foi realizada a segunda Assembleia Mundial sobre envelhecimento, realizada no ano de 2002 em Madri. Nessa assembleia, foram aprovadas uma nova declaração política e um novo plano de ação que provavelmente servirá de orientação para adotar medidas normativas sobre o envelhecimento no início do século XXI. Espera-se que o plano de ação execute uma grande influência nas políticas e programas dirigidos à população idosa em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento (CAMARANO; PASINATO, 2004). As autoras afirmam que o plano de ação são fundamentados por três princípios;

- a) participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento e na luta contra a pobreza;
- b) fomento da saúde e bem-estar na velhice: promoção do envelhecimento saudável;
- c) criação de um entorno propício e favorável ao envelhecimento. (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 259).

No Plano de Madri, é pontuado como avanço, à contribuição dos/as idosos/as para com a sociedade. Na declaração política, tal avanço é nítido em seu artigo 6º:

Quando o envelhecimento é aceito como um êxito, o aproveitamento da competência, experiência e dos recursos humanos dos grupos mais velhos é assumido com naturalidade, como uma vantagem para o crescimento de sociedades humanas maduras e plenamente integradas. (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 259).

Neste sentido, foi perceptível que a segunda AME reiterou o discurso de Envelhecimento Ativo, “[...] indicando uma verdadeira bula a ser seguida enquanto estratégia

mundial, cujo o tripé ‘ independência, participação e segurança’ [...]” (CAMPELO E PAIVA, 2014, p. 29)

Todavia vale refletirmos que, o plano não foi criado e pensado em atender as reais necessidades do segmento idoso, enfatizando a proteção do/a trabalhador/a em sua velhice, e sim frisando a visão errônea voltada a ideologia da velhice como melhor idade, não considerando as condições objetivas da pessoa idosa. Neste sentido, podemos inferir que as orientações deste plano são vagas, e se limitam em dar respostas imediatas ao fenômeno em curso. Em contraponto, vale ressaltar que entre avanços e desafios, foi neste contexto que as pessoas idosas se evidenciaram através de luta e participação histórica, tanto em âmbito mundial como nacional. Concordamos com Campelo e Paiva (2014, p. 30) que “[...] do contrário, a situação poderia estar bem mais caótica do que se apresenta na contemporaneidade.”

Nesta perspectiva, sabemos que o envelhecimento populacional, nos países do capitalismo central, aconteceu gradativamente, o que possibilitou a ampliação dos seus sistemas de proteção social. Já nos países do capitalismo periférico, em especial o Brasil, o processo de envelhecimento aconteceu de forma acelerada e está sucedendo em meio a uma conjuntura recessiva e a uma crise fiscal que tem dificultado a expansão do sistema de proteção social para todas as faixas etárias, inclusive para os/as idosos/as (CAMARANO; PASINATO, 2004). Ainda segundo as autoras

Os programas sociais direcionados ao enfrentamento do processo de envelhecimento das populações dos países desenvolvidos começaram a ganhar expressão na década de 1970. Tinham por objetivo a manutenção do papel social dos idosos e/ou a sua reinserção, bem como a prevenção da perda de sua autonomia. A manutenção de sua renda já havia sido equacionada pelos sistemas de seguridade social. No Brasil, como em outros países em desenvolvimento, a questão do envelhecimento populacional soma-se a uma ampla lista de questões sociais não-resolvidas, tais como a pobreza e a exclusão de crescentes contingentes da população, e aos elevados níveis de desigualdade vigentes nessas sociedades. (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 254).

Neste contexto, Rodrigues afirma que no Brasil “[...] no início de 70 que começou a surgir um número significativo de idosos em nossa sociedade, preocupando alguns técnicos da área governamental e do setor privado, o que provocou o despertar dessas pessoas para a questão social do/a idoso/a.” (RODRIGUES, 2001, p. 149). Nesta perspectiva, Iamamoto (2004) pontua que, a questão social é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista. E que, a sociabilidade capitalista é contraditória, pois

de um lado é socializado a produção de riqueza e do outro é individualizado sua apropriação, gerando cada vez mais as desigualdades sociais e as expressões da questão social.

Assim, Pereira (2001 apud TEIXEIRA, 2003), destaca que o conceito de questão social sempre representou a relação dialética entre estrutura e ação, na qual sujeitos assumiram papéis políticos que foram de suma importância para transformação de necessidades sociais em questões, com vista a introduzi-las na agenda pública e nas arenas decisórias. A autora afirma que

Donde se conclui que a questão social não se explica apenas do ponto de vista econômico, ou como sinônimo da contradição entre capital e trabalho, entre forças produtivas e relações de produção — que geram desigualdades, pobreza, desemprego e necessidades sociais — mas também do ponto de vista do embate político, determinado por essas contradições. (TEIXEIRA, 2003, p. 3).

Nesse sentido, no âmbito das relações entre classes e Estado, as expressões da questão social explicam a necessidade das políticas sociais. Segundo Behring e Boschetti (2011) para explicar o surgimento e desenvolvimento das políticas sociais, faz-se necessário fazer uma análise sob o enfoque dialético considerando elementos essenciais, dentre eles: a natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento e suas estratégias de acumulação de riqueza; o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais e por último o papel das classes sociais frente a este cenário. Ou seja, não se pode explicar as gêneses das políticas sociais sem antes compreender sua articulação com a política econômica e a luta de classes. Iamamoto (2000, p. 54) afirma que:

Historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio de lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe por parte do bloco do poder, e, em especial, do Estado e do empresariado industrial. Foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos envolvidos.

Neste sentido, concordamos com Behring e Boschetti (2011), quando ressaltam que faz-se necessário considerarmos que do ponto de vista histórico, existe uma relação entre o surgimento da política social e às expressões da questão social, ou seja, tais expressões possuem um papel determinante na origem das políticas. E do ponto de vista econômico, é de suma importância estabelecer relações da política social com as questões da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da classe trabalhadora. Do ponto de vista

político, é preciso reconhecer as forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação das classes sociais. Nesta perspectiva, “[...] estas dimensões não podem e não devem ser entendidas como partes estanques que se isolam ou se complementam, mas como elementos da totalidade, profundamente imbricados e articulados.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 43).

Desta forma, faz-se necessário identificar as forças políticas que se organizam e interferem na conformação da política social. Ou seja, há 40/50 anos, o envelhecimento, era um assunto que se limitava, apenas à esfera privada e familiar, em que veio à tona na cena pública, no primeiro momento, como objeto de políticas previdenciárias, e posteriormente após os anos 60, transformou-se em questão social e política de grande importância no mundo contemporâneo. Tal fato aconteceu graças à organização dos/as idosos/as e de entidades da sociedade civil organizadas em prol de sua causa, principalmente de organizações multilaterais internacionais, que se organizaram em grupos de pressão, que foram fundamentais na transformação da questão do envelhecimento em agenda pública (TEIXEIRA, 2003). Conforme Brant de Carvalho (2000 apud TEIXEIRA, 2003, p. 3).

[...] as prioridades em políticas públicas emergem na sociedade e só adentram a agenda do Estado quando se constituem em demanda vocalizada. Isto é, quando grupos da sociedade civil organizam-se em torno desta demanda, focalizam-na e agem sensibilizando e mobilizando outros segmentos societários em torno dela. Nesta condição adensam forças e pressões, transformando-a em prioridade e introduzindo-a no campo da disputa política. Ela se torna prioridade efetiva quando ingressa na agenda estatal; toma-se interesse do Estado e, não apenas, dos grupos organizados da sociedade.

Neste sentido, “O primeiro momento do processo de elaboração da política se refere à identificação de um problema pelos atores que o reconhecem.” (SERAFIM; DIAS, 2012, p. 128), após tal identificação do problema, no caso o aumento demográfico dos idosos, iniciaram-se as lutas do segmento idoso na elaboração de políticas e sua inserção na agenda governamental. Em relação aos atores envolvidos na conformação da agenda, pode-se ver que,

Os principais atores são o legislativo, o governo, a administração pública, os grupos de interesses, os partidos políticos e os grupos de especialistas (técnico ou especialista na área discutida, comunidade de pesquisa etc.). O público, por sua vez, é composto por espectadores e beneficiários-fins da política pública, ou seja, os cidadãos. (SERAFIM; DIAS, 2012, p. 129).

De acordo com Teixeira (2008) quando o/a trabalhador/a se encontra na condição de velho/a é descartado/a pelo capital, que não lhe dá condições de sobrevivência sem as políticas sociais. O/A trabalhador/a sente que sua vida foi desapropriada, suas necessidades aumentam e com elas a impossibilidade de satisfazê-las. Neste contexto, frente à sociedade capitalista e as desigualdades enfrentadas pela população brasileira, faz-se necessário as políticas públicas e sociais. Sendo de suma importância a mobilização dos sujeitos coletivos, para lutarem por seus direitos. Segundo Teixeira (2008, p. 95).

É, portanto, a partir das lutas operárias e seus mecanismos de organizações, que o envelhecimento do trabalhador ganha visibilidade política e rompe com sua dimensão privada, sob a responsabilidade da família, da vizinhança, das instituições filantrópicas, para assumir a dimensão de ‘problema social’, de caráter estrutural e sujeito a respostas no âmbito estatal.

Assim, podemos inferir que o aumento populacional sob a ótica do capital, torna-se uma ameaça à ordem, principalmente ao sistema previdenciário e à assistência médica. Associado a isso começa o processo de mobilização dos/as idosos/as enquanto sujeitos políticos, bem como dos organismos internacionais, que contribuíram significativamente para que a questão do envelhecimento entrasse na agenda política. Neste contexto, as lutas sociais passam a ser vistas como ameaças à hegemonia da classe dominante, e as expressões da questão social entram em cena como objeto de intervenção social das políticas públicas.

2.2 As lutas e os movimentos sociais do segmento idoso

Assim, sem perder a perspectiva de totalidade, para mapear nosso objeto de estudo, nos propomos nesse momento a discutirmos sobre os movimentos sociais, fazendo-se necessário -no primeiro momento- lembrarmos que a jornada de trabalho⁸⁸ é uma referência para interpretação da relação entre questão social e política social.

Neste sentido, a “problemática social” do envelhecimento vem à tona a partir de lutas e reivindicações da classe operária. Uma das conquistas do início do século XX foi a aposentadoria, em que a classe operária reivindicava melhores salários, férias e o direito ao

⁸ “Para Marx (1988) a jornada de trabalho se apresenta na história da produção do capitalismo, em que existe um embate entre a classe capitalista e a classe trabalhadora.

Quando Não dispõe de condições políticas que lhes permitam a ampliação da jornada de trabalho, os capitalistas tratam de reduzir, no seu interior, a parte relativa ao trabalho necessário: se mantem um limite para a jornada (por exemplo: oito horas), o que reduz no tempo de trabalho necessário se acresce no trabalho excedente. Com essa alternativa, tem-se a produção de mais-valia relativa [...]” (PAULO NETTO; BRAZ, 2012, p. 122).

benefício previdenciário, ou seja, melhores condições de trabalho. Teixeira (2003) afirma que fundamentado na literatura, que a gênese dos sistemas previdenciários no mundo surgiu como resultado de lutas da classe trabalhadora que, coletiva e solidariamente, buscaram encontrar respostas frente a precárias condições de vida e de trabalho que lhes foram impostas pelo sistema capitalista, pressionando o Estado e a Sociedade. Logo, os direitos previdenciários, bem como as políticas sociais que foram destinadas ao segmento idoso seguem uma trajetória de reivindicações da classe trabalhadora à qual o Estado procura atender de acordo com as forças presentes nas diversas conjunturas.

Todavia, no Brasil, o que consolidou a base da previdência social, voltada para proteção social da velhice, foi a Lei Elói Chaves, que foi promulgada pelo Decreto n. 4.682 no ano de 1923 (BRASIL, 1923). A mesma instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). Tal legislação regulamentava a contribuição mensal dos trabalhadores/as e empregadores/as, e a arrecadação do recurso financeiro formava um fundo que era destinado à proteção social dos/as trabalhadores/as no caso perda da capacidade laborativa, doença e idade avançada. Naquela época os principais contribuintes eram os ferroviários e nos anos posteriores as CAPs foram abrangendo outras categorias profissionais. A partir de 1930 a 1938 as CAPs foram unificadas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) e sua cobertura previdenciária foi aumentando e tornando-se objeto de intervenção do Estado. Neste contexto, os IAPs se constituíam em autarquias de nível nacional, centralizadas no governo federal, ou seja, contava-se com uma porcentagem governamental para a formação do fundo. Tal sistema então representou uma “[...] nova direção na intervenção do Estado, que deixa de ser mero regulador, normatizador, para se colocar como responsável pelas estruturas de proteção social.” (TEIXEIRA, 2008, p. 157). Teixeira (2003, p. 4) afirma que

Essas características marcam o padrão de proteção social brasileiro. É a partir de então que se cristaliza no país a concepção de que a questão social, responsabilidade pública de um patamar mínimo de bem-estar dos cidadãos, é algo que passa a ser estreitamente ligado ao trabalho. Cidadãos, portanto, distinguem-se dos pobres. A questão social dos trabalhadores, ou das classes assalariadas urbanas passa a se constituir, a partir de 1930, como uma questão de cidadania: são cidadãos aqueles que estão cobertos por um sistema de proteção social ao qual têm direitos porque contribuem para eles; são pobres aqueles que, por não estarem inseridos no mercado de trabalho, continuam sendo uma questão de responsabilidade privada, de filantropia, ou de assistência social pública.

Neste sentido, apesar de posteriormente outras categorias profissionais serem abrangidas, naquele momento ainda era nítida a discrepância entre os/as segurados/as em

comparação a grande massa dos/as trabalhadores/as, ou seja, segundo Haddad (1993, p. 24), “[...] os IAPS refletiam e reforçavam as desigualdades econômicas entre as diferentes categorias profissionais”, pois só tinham direito a proteção social aqueles/as trabalhadores/as que contribuía(m).

A primeira proposta de unificação e universalização da previdência social e de equiparação da assistência médica aos benefícios, foi interrompida com a revogação do Decreto Lei n. 7.526, assinado por Getúlio Vargas. Somente no governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira em 26 de agosto de 1960, que foi promulgada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), uniformizando os direitos de todos os segurados, aumentando os benefícios segundo o padrão dos IAPs, para todos os trabalhadores regulados pelas leis do trabalho (CLT). Neste contexto, manteve-se a separação do sistema de proteção social brasileiro, restringindo os trabalhadores rurais, as empregadas domésticas e os trabalhadores autônomos que continuavam sem cobertura previdenciária (TEIXEIRA, 2003).

Ainda segundo a autora durante o período da Ditadura Militar, a política previdenciária fez parte de um dos pilares da expansão e consolidação da intervenção social no pós-64, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), promovendo a união dos IAPs. Em 1967, o seguro de acidentes de trabalho foi integrado ao INPS. Em 1971, foi criado o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) estendendo a Previdência Social aos trabalhadores rurais através do Fundo de Assistência ao Trabalhador/a Rural (FUNRURAL). Em 1972, as empregadas domésticas são incluídas. E após seis meses, em 8 de junho de 1973, os trabalhadores autônomos são contemplados pela Lei n. 5.890 (TEIXEIRA, 2003). Contudo, Simões afirma que,

Grosso modo, pode-se dizer que, de 1930 a 1964, as reivindicações dos segurados da Previdência eram segmentadas por categoria, sendo as categorias profissionais mais organizadas, como bancários, ferroviários, marítimos, as que obtinham os melhores benefícios, devido à influência de suas lideranças sindicais junto aos institutos de aposentadoria e pensões (IAPS), que geriam recursos políticos importantes. (SIMÕES, 2006, p. 15).

Dentre os grupos de idoso/as, encontram-se associações que defendem os interesses do segmento e dos/as demais aposentados/as, dentre elas podemos destacar as Panteras Grisalhas, que foi criada no ano de 1970, nos Estados Unidos da América (EUA), por Maggie Kuhn, e posteriormente difundiu pelos estados americanos. Tal associação, conhecida também como Gray Panthers, mantém suas atividades lutando em prol de melhores condições de vida para os/as idosos/as.

A nível nacional a questão social do/a idoso/a passou a ter uma maior visibilidade, visto que a sociedade civil juntamente com um número mínimo de idosos/as começaram a reivindicar e lutar pela garantia dos direitos da pessoa idosa. Salienta a entidade científica, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), como uma das primeiras parceiras que teve posicionamento em defesa dos direitos dos/as idosos/as, a mesma mantém ativamente, desenvolvendo cursos em nível nacional e regional.

Todavia, vale destacar que o Serviço Social do Comércio (SESC), foi o primeiro órgão no Brasil a sistematizar, por meio do SESC-SP, programa de atendimento para a pessoas idosas. Foi a partir de um intercâmbio dos técnicos do SESC- SP com a Universidade de Toulouse na França, que eles conheceram programas voltados para a terceira idade, dentre eles a Universidade Aberta para a Terceira Idade. Assim, tal experiência considera-se como embrião dos programas de Universidade de terceira idade do modo como estão constituídas atualmente (PAZ, 2004).

No entanto, a organização do segmento idoso se dá a partir da denúncia das mazelas da velhice no Brasil, no primeiro momento a partir de uma espécie de “reflexo” de um movimento mais intenso e unificado que se realizava ao final dos anos 80 e início dos 90 do século passado, que seria o movimento dos/as trabalhadores/as – aposentados/as brasileiros/as. Tal movimento roubou a cena, e através da mídia que o/a idoso/a começou a se tornar visível, visto que ao mesmo tempo em que se noticiava sobre o movimento dos aposentados/as e pensionistas, estampava a imagem dos homens e mulheres de cabelos brancos associando a aposentadoria à velhice (PAZ, 2004).

Todavia, faz-se necessário ressaltar que as mudanças que ocorreram no sistema previdenciário aconteceram a partir das lutas sociais desses/as trabalhadores/as e do movimento de aposentados/as e pensionistas. Assim, na década de 1980 o segmento idoso começa a articular-se e defender seus interesses, transformando-se em sujeitos políticos, organizando-se e lutando em prol de seus direitos, sendo o marco político a criação da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) em 1985.

A partir daquele momento, o Movimento dos Aposentados e Pensionistas tomou a Constituinte como principal interlocutor para as conquistas previdenciárias. Os/As idosos/as de todo Brasil demonstraram força política nas Galerias do Congresso, na Praça dos Três Poderes, ou seja, em várias passeatas, dentre outras manifestações públicas. Tal movimento sensibilizou a opinião pública, a mídia, os constituintes, além das emendas populares que assinaram, mostrando possuir um grande processo de mobilização e organização, envolvendo

aposentados/as e pensionistas urbanos e rurais (TEIXEIRA, 2003, p.8). Neste contexto, Paz (2004, p. 14) afirma que “[...] essas organizações configuraram-se numa importante força de resistência e luta pelas garantias dos direitos previdenciários, proventos, benefícios e reajustes de aposentadorias.”

Ainda segundo o autor, a articulação entre movimento de trabalhadores/as aposentados/as e o segmento idoso pode ser visualizada, nas mais de vinte Cartas-Abertas ou Manifestos que foram produzidos pelo movimento do/a idoso/a. Sendo que a maioria refere-se à melhoria da previdência ou às garantias à aposentadoria e, também há expressivas reivindicações ou recomendações sobre Políticas para o/a idoso/a e instalação de Conselhos do Idoso. Pode-se citar a Carta Aberta à Sociedade Brasileira produzida pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP), em 1999, ou no manifesto elaborado pela Associação dos Aposentados/as e Pensionistas da Previdência Social do Rio de Janeiro – (ASAPREV), que em seus itens fazem reivindicações específicas sobre a Previdência e a Aposentadoria. Os trechos do documento expressam:

[...] o cumprimento dos preceitos legais de proteção ao idoso, sempre em consonância com a sociedade. Essa é a importância dos Conselhos Federal, Estaduais e Municipais de Defesa dos Direitos dos Idosos ..., o que se reclama é o direito de cidadania. Se a sociedade sente a necessidade de promulgar leis garantidoras de direitos de minorias, quaisquer que elas sejam, é porque estas existem e são discriminadas ... o que desejamos, homens e mulheres idosos não são privilégios e sim respeito, dignidade e reconhecimento da qualidade de cidadão. (COBAP apud PAZ, 2004, p. 9).

Assim, desde as décadas anteriores até o final da década de 90, as lutas e reivindicações dos/as trabalhadores/as aposentados/as, ainda não continha defesas as demandas dos/as idosos/as de forma explícitas, e os/as idosos/as até então, não possuíam visibilidade enquanto segmento de movimento sociopolítico (PAZ, 2004). Em contraponto o autor afirma que,

[...] o que se observa é que há uma clara tendência, cada vez mais forte de alianças, entre as organizações de aposentados e o idoso. Da sutileza em algumas falas até as mais explícitas manifestações públicas ou no rol dos manifestos escritos, há uma nítida e maior aproximação dos trabalhadores-aposentados com a questão da velhice. E estas lutas, certamente, serão travadas em conjunto, uma vez que, pelas regras atuais da previdência, tornam improvável a possibilidade de algum trabalhador atingir sua aposentadoria antes de chegar à velhice. (PAZ, 2004, p. 10).

Atualmente, a luta dos/as trabalhadores/as aposentados/as traz consigo uma consciência política do papel que estes/as trabalhadores/as exerceram nas conquistas dos direitos, ou seja, eles/elas tem consciência de sua contribuição para o desenvolvimento do país, enquanto classe trabalhadora. Neste cenário, os/as trabalhadores/as aposentados/as ligados/as ao movimento sindical, bem como as Entidades de Aposentados/as, também demonstram sua resistência e recusam conceitos estereotipados que lhes são atribuídos, assim como: inativos/as ou improdutivos/as, inúteis, dentre outros (PAZ, 2004).

Neste contexto, Teixeira (2008, p. 95) destaca que “[...] a partir das lutas operárias e seus mecanismos de organizações”, conseguem alguns direitos sociais. Sendo um marco, a Constituição Federal de 1988, que originou avanços nas históricas injustiças sociais acumuladas por muitos anos. Neste sentido, entre as conquistas asseguradas, Teixeira (2003, p. 13) destaca:

- a) o conceito alargado de proteção social com a denominação de Seguridade Social — compreendendo um conjunto integrado de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e assistência social;
- b) Irredutibilidade do valor dos benefícios e caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial dos trabalhadores, empresários e aposentados;
- c) garantia do reajustamento dos benefícios pelo salário mínimo;
- d) diminuição da idade para aposentadoria por velhice, para o trabalhador rural de 60 anos para homem e 55 para mulheres, para o trabalhador urbano 65 para homens e 60 para mulheres;
- e) reajuste da pensão vitalícia para o valor de 1 salário mínimo, dentre outras.

A discussão sobre os direitos inscritos na Constituição, conquistados com grande mobilização da sociedade, a qual, de forma muito atuante, se articulou para a garantia dos mesmos, contribui também para um novo pacto federativo. Este consiste na descentralização de responsabilidades federais para os níveis estadual e municipal, ou seja, transfere ao âmbito local as novas competências e os recursos públicos, a fim de fortalecer o controle social e a participação da sociedade nas decisões políticas (BRAVO; PEREIRA, 2002).

Assim, a Carta Constitucional de 1988 contribuiu significativamente, visto que a mesma definiu novas possibilidades de participação da sociedade nas decisões públicas. E em consequência dessas novas possibilidades, tivemos conquistas que foram de suma importância para o nosso país, dentre elas a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que foi aprovada no ano de 1993, e instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social em 1994, as Conferências Nacionais de Saúde desde a década de 1980 e, nos anos 1990, a criação do

Sistema Único Saúde, dos Conselhos de Assistência Social, de Saúde e de Educação, do Estatuto da Criança e do Adolescente e a formação de Conselhos por segmentos, nas três esferas político-administrativas (federal, estaduais e municipais) (PAZ, 2005).

Em relação à mobilização dos sujeitos coletivos nas políticas públicas para a pessoa idosa, merecem destaque a Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI), que estabelece como objetivo “[...] assegurar os direitos sociais do/a idoso/a, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.” (BRASIL, 1994).

Após anos, mesmos com várias mobilizações e movimentos sociais, o Estatuto do Idoso foi promulgado de forma lenta, ou seja, apenas no ano de 2003. A Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso é “[...] destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.” (BRASIL, 2003).

Entre os 118 artigos do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) destacamos o Art. 7º que dispõe sobre a atuação dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, por vir de encontro com o nosso objeto de estudo.

A criação dos conselhos se deu a partir das diretrizes da PNI. Neri (2005, p. 15) afirma que a criação dos conselhos de direito das pessoas idosas foi “[...] um bom ponto de partida num País que não garante o acesso de uma ampla maioria de desprivilegiados a serviços públicos que poderiam lhes garantir uma vida digna.”

Segundo à Política Nacional do Idoso (8.842/94), no inciso II do Art. 4º inclui como uma das diretrizes a “[...] participação do/a idoso/a, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos.” Sendo essa diretriz detalhada no Art. 6º que prescreve que

[...] os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área. (BRASIL, 1994).

A redação atual do Art. 7º da Lei n. 8.842/94, após a alteração promovida pelo Estatuto do Idoso, diz que compete aos conselhos “[...] a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Política Nacional do Idoso, no âmbito das respectivas instâncias político administrativas.” (BRASIL, 2003). Nesta perspectiva Bravo e Menezes (2012, p. 290), ressaltam,

Os conselhos não são espaços únicos ou exclusivos, mas importantes para serem ocupados pela sociedade civil organizada comprometida com as transformações políticas, econômicas e sociais. Esses mecanismos de participação democrática são limitados para operar essas transformações, mas estratégicos e podem provocar mudanças na relação Estado sociedade. Os conselhos podem contribuir com a construção de uma cultura política contra-hegemônica ao impor a socialização da política e a democratização social com agendas permanentes e prioritárias de luta.

Neste contexto, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), no Art. 7º, reafirmou a importância dos conselhos e estabeleceu que estes, em todas as esferas de gestão, zelarão pelo cumprimento dos direitos dos idosos ali definidos (BRASIL, 2003). Todavia, faz-se necessário ressaltar que os “[...] os conselhos não são espaços únicos ou exclusivos”, ou seja, é de suma importância fomentar debates críticos nas Associações, Fóruns, Universidades Abertas à Terceira Idade (UNATIs), bem como, nas Conferências de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Assim, procurando mapear nosso objetivo geral, a partir da análise crítica dialética, buscaremos suscitar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (2005, 2008, 2011, 2015). Neste sentido, para alcançar o objetivo proposto, faz-se necessário discutirmos no próximo subtítulo sobre o Estado capitalista moderno e a importância do controle democrático, visto que, o processo de envelhecimento, é algo que requer uma série de ações que devem estar devidamente regulamentadas para garantir o cumprimento dos direitos da pessoa idosa, e isto implica também a efetivação de políticas sociais de atenção ao idoso/a com *status* de direito.

2.3 Estado capitalista moderno: a importância do controle democrático.

Concluimos o subtítulo anterior, discutindo sobre as importantes conquistas de 1988 - a partir da promulgação da Constituição e posteriormente seus desdobramentos na Política Nacional do Idoso, a partir das lutas democráticas e movimentos sociais. Frente aquele cenário era apontada condições políticas e uma legalidade forte para a realização de reformas efetivas, porém a década de 90 do século passado, até a atualidade tem sido marcada por contrarreforma do Estado neoliberal e de redirecionamento das conquistas de 1988 que impactou significativamente a política social. Assim, neste subtítulo pretendemos discutir sobre o neoliberalismo em tempo de barbárie em que apesar das conquistas, a partir de 1988,

o prognóstico não é muito otimista para o desdobramento da política social no contexto brasileiro, fazendo-se necessário ressaltar a importância do controle democrático.

O período pós 1970 foi marcado por ideais neoliberais que começam a ganhar destaque a partir de 1969-1973 com a crise capitalista. “Os reduzidos índices de crescimento com altas taxas de inflação foram um fermento para os argumentos neoliberais criticarem o Estado Social e o ‘consenso do pós guerra, que permitiu a instituição do Welfare State” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 125). Neste sentido, o neoliberalismo surgiu, como uma reação teórica ao Estado intervencionista e de bem-estar, após a Segunda Guerra Mundial. Sendo que “[...] seu propósito era combater o Keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases para um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro.” (ANDERSON, 1995, p. 10).

Assim, foi em 1969-1973 que o neoliberalismo começou a avançar, na visão do o Estado capitalista moderno a proteção social garantida pelo Estado social, era prejudicial ao desenvolvimento econômico. O neoliberalismo tem como meta sustentar o equilíbrio do sistema monetário, “[...] o que só seria assegurado mediante a contenção dos gastos sociais e a manutenção de uma taxa natural de desemprego, associado a reformas fiscais, com redução de impostos para os altos rendimentos.” (ANDERSON, 1995, p.11).

O país que mais desenvolveu os princípios neoliberais foi a Inglaterra, visto que, adquiriu a emissão monetária, aumentou as taxas de juros, baixou os impostos sobre altos rendimentos, revogou o controle sobre os fluxos financeiros, criou níveis de desemprego, abalou as greves, sancionou legislações anti-sindicais, realizou cortes com gastos sociais e instituiu programas de privatização. Os países do norte – Alemanha, Dinamarca- aplicaram políticas de cunho neoliberal, voltadas para ênfase na disciplina orçamentária e em reformas fiscais e nos cortes sociais, como aconteceu nos EUA e Inglaterra. Em contraponto, o sul da Europa, elegeu governos de esquerda que conservaram uma política de deflação e redistribuição, pleno emprego e proteção social. Contudo, desde 1982 e 1983 os governos de esquerda começaram a adotar políticas que eram próximas ao neoliberalismo (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Nesta perspectiva, Behring e Boschetti (2011, p. 127), afirmam que

A hegemonia neoliberal na década de 1980 nos países capitalistas centrais não foi capaz de resolver a crise do capitalismo nem alterou os índices de recessão e baixo crescimento econômico, conforme defendia. As medidas implementadas, contudo tiveram efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora, pois provocaram aumento do desemprego, destruição de postos de trabalho não qualificados, redução dos salários devido ao aumento da oferta de mão de obra e redução de gastos com as políticas sociais.

Nesse sentido, a década de 1970 foi marcada por uma profunda crise, que subsiste até a contemporaneidade, a mesma possibilitou a emergência do projeto neoliberal como parte da burguesia à crise de acumulação capitalista (PEREIRA, L. D., 2006).

Segundo Fleury (2004), no Brasil, a inclusão do tripé da seguridade social - previdência, saúde e assistência - incorporou a noção de direitos sociais universais como parte da condição de cidadania. Visto que, antes esses direitos eram restritos somente à população beneficiária da previdência. Nesta perspectiva, segundo Carinhato (2008, p. 43):

De forma sintética, o novo padrão constitucional de política social caracterizou-se pela universalização da cobertura, reconhecimento dos direitos sociais, afirmação do dever do Estado, subordinação das ações privadas à regulação estatal, em função da relevância pública das práticas e serviços nessas áreas. A nova formatação da seguridade social estava subordinada a dois outros componentes: a participação da sociedade e a descentralização político-administrativa.

Segundo Carinhato (2008) apesar de ter ocorrido o fortalecimento da área da saúde e assistência social, o sistema de proteção social, apresentou características igualitárias aos tempos anteriores, com base categorial e meritocrática. Os presidentes (ideólogos do neoliberalismo), que assumiram o poder na década de 90, propagaram a ideia de ineficiência do Estado e necessidade de reformas em relação ao crescimento econômico, visto que atenuaria as desigualdades sociais. No entanto, o autor afirma que

[...] a correlação de forças que favorecera a promulgação do modelo constitucional havia mudado. As propostas neoliberais – oriundas do bloco conservador que gravitava no entorno da candidatura de Collor de Mello - ganharam espaço no cenário político e econômico, de forma a minar os avanços propostos pela Constituição Cidadã. A Seguridade Social, por exemplo, foi um dos focos privilegiados dessa nova investida conservadora. (CARINHATO, 2008, p. 43).

Assim, ainda conforme o autor ao mesmo tempo que no Brasil, criavam-se dispositivos político democráticos, no âmbito político e econômico tais mecanismos perdiam a sua vigência e encaminhavam para ser substituídos, pela ideologia neoliberal, ou seja, pela desregulação, flexibilização e privatização - “[...] elementos inerentes a mundialização (globalização) operada sob o comando do grande capital.” (CARINHATO, 2008, p. 43).

Segundo Carinhato (2008, p. 38), “[...] a ideologia neoliberal contemporânea é, fundamentalmente, um liberalismo econômico, que exalta o mercado, a concorrência e a liberdade de iniciativa privada, rejeitando veemente a intervenção estatal na economia.” Boito Jr. (1999 apud CARINHATO, 2008, p. 38), afirma que

Essa ideologia de exaltação do mercado se expressa através de um discurso polêmico: ela assume, no mais das vezes, a forma de uma crítica agressiva a intervenção do Estado na economia. O discurso neoliberal procurava mostrar a superioridade do mercado frente à ação estatal.

Nesse sentido, para Frigotto (1996), a tese central do neoliberalismo é que o Estado (setor público) é responsável pela crise, pelos privilégios e pela ineficiência. O mercado e o setor privado são sinônimos de eficiência, de qualidade e de equidade. A solução torna-se, então, o Estado mínimo e a necessidade de questionar todas as conquistas sociais. Assim, o Estado passa a ser reduzido de forma mínima, apenas necessária para a reprodução do capital.

Em 1990, começaram a reproduzir na mídia campanha em torno de reformas, neste cenário a era de Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi marcada por esse lema, que já vinha do governo de Fernando Collor de Mello. Tais “reformas” foram orientadas para o mercado, frente a um cenário em que os problemas na esfera Estatal brasileira eram indicadas como causas centrais da profunda crise econômica e social vivida no país desde a década de 80. Neste sentido, as reformas do Estado, destacavam em especial as privatizações e a previdência social, desconsiderando as conquistas de 1988, relativa a seguridade social.

Nessa conjuntura, os direitos sociais foram prejudicados frente aos processos de minimização do estado, focalização e seletividade das políticas sociais. Os direitos sociais como saúde, assistência, previdência e educação passam a ser visto pelo capital como processos de mercantilização, ou seja, mercadorias que podem ser compráveis e que geram lucros. A sociedade passa a viver de forma mais injusta e desigual. Neste contexto, Behring destaca que

As políticas sociais entram neste cenário caracterizadas por meio de um discurso nitidamente ideológico. Elas são: paternalistas, geradoras de desequilíbrio, custo excessivo do trabalho, e devem ser acessadas via mercado. Evidentemente, nessa perspectiva deixam de ser direito social. Daí as tendências de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social pelo Estado, o que aos poucos – já que há resistências e sujeitos em conflito nesse processo eminentemente político – vai configurando um Estado mínimo para os trabalhadores e um Estado máximo para o capital. (BEHRING, 2008, p. 64).

O discurso do ideário neoliberal, é que os gastos com o social são um ônus para os cofres públicos, negativamente uma ação mais efetiva do Estado com as políticas sociais. Sendo assim, o neoliberalismo representou um retrocesso nos direitos sociais, visto que este projeto tem como proposta o enxugamento do Estado na execução das políticas públicas. Estas passam a ser orientadas e subordinadas aos interesses do grande capital que transfere a

responsabilidade de executá-las para a sociedade civil e o terceiro setor. Ou seja, há uma desresponsabilização, do Estado na condução das políticas sociais, sendo anulado o caráter de direito, que passam a ser vistas como um favor, um benefício (PASTORINI, 2002; SOARES, 2002).

Nesse sentido Behring e Boschetti (2011) destaca outro aspecto da “reforma” do Estado – o Programa de Publicização – que proferiu na criação das organizações sociais e também na regulamentação do terceiro setor na efetivação de políticas públicas. O terceiro setor instituiu um Termo de Parceria com ONGs e Instituições Filantrópicas para execução de políticas. Neste cenário, na área social, ignora o conceito constitucional de seguridade, ou seja, “[...] se combinou o serviço voluntário, o qual desprofissionalizava a intervenção nessas áreas, remetendo-as ao mundo da solidariedade, da realização do bem comum, através de um trabalho voluntário.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 154). Ainda conforme as autoras

Um outro elemento foi a separação entre formulação e execução das políticas, de modo que o núcleo duro do Estado as formularia, a partir da sua capacidade técnica, e as agências autônomas as implementariam. Trata-se aqui de uma inspiração liberal de primeira hora: o medo da política como “loucura dos homens”, como dizia Smith, e a necessidade de isolamento diante das pressões, transformando-se em questões de natureza técnica. Essa tendência tem consequências quanto à relação entre formulação de políticas públicas e consolidação democrática. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 154).

Neste contexto, as autoras afirmam que os governos neoliberais – principalmente FHC - não buscaram debater e negociar sobre a formulação das políticas públicas, as reformas constitucionais e medidas eram provisórias. Antepuseram, portanto, a via tecnocrática, com consentimento de um Congresso submisso ou pragmático. Mesmo quando as “reformas constitucionais” ainda não estavam aprovadas, utilizaram de medidas provisórias, de expedientes desprovidos de respeito com os atores envolvidos, com corte de recursos e da corrupção do poder legislativo. “Os passos políticos-institucionais e ideológico-culturais foram firmados com esses métodos, o que torna o discurso sobre a democracia, ou mesmo sobre uma governabilidade democrática das ditas ‘reformas’, um tanto inócuo e vazio.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 155).

Assim, a “reforma” do jeito que foi conduzida teve um impacto irrisório em termos de execução eficaz de políticas públicas, considerando sua relação com a dívida pública. Houve uma desresponsabilização pela política social e desprezo pelo padrão constitucional de seguridade social, aumentando a demanda social, bem como o desemprego e a pobreza. Neste

contexto, este cenário, é marcado pelo trinômio do neoliberalismo para as políticas sociais, sendo elas: privatização, focalização e descentralização (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Carinhato (2008, p. 45) afirma que

Tais premissas retomam a idéia da necessidade de se gastar menos e melhor, ou seja, a idéia que o problema está na ineficiência do gerenciamento das políticas. Assim, tal idéia foi na realidade uma intencional sabotagem das políticas sociais pelo governo Cardoso. Quanto à necessidade de focalização, a utilização destas num país com tamanha desigualdade social, inevitavelmente consolida e engessa a desigualdade, pois tais políticas não buscaram enfrentar a pobreza numa ótica estrutural, mas tão somente aliviar a pobreza dos ‘grupos socialmente mais vulneráveis’, através da assistência social. Desse modo, tal sistema acabou por estigmatizar os pobres e conformar um processo de naturalização da pobreza. Em outras palavras, as políticas, nessa perspectiva, tiveram a função da chamada “gestão da pobreza e da miséria.

Neste sentido, com objetivo de diminuir gastos e a responsabilidade do Estado, que as políticas sociais focalizadas adentram nesse cenário, negando uma política social inclusiva, em que no governo FHC se mostra como única resposta racional num país de milhões de famílias miseráveis que passaram a depender de ajuda financeira enquanto forma de manter a sobrevivência. Em outros termos é de suma importância os mecanismos de transferências de renda para a população carente, porém “ [...]esse não pode ser o núcleo de políticas sociais ou de uma política de redução da desigualdade, sob pena de engessar essas desigualdades e, por consequência, inviabilizar o projeto de desenvolvimento social.” (CARINHATO, 2008, p. 45).

Nesta perspectiva, frente às mudanças na relação Estado – sociedade, que foram orientadas pelo neoliberalismo, traduzindo nas políticas de ajustes. Faz-se necessário, nessa atual conjuntura, as instâncias de controle democrático, tendo por referência a defesa do tripé da Seguridade Social e das demais políticas públicas na garantia dos direitos sociais (BRAVO, 2009). Ainda segundo a autora,

Na atual conjuntura brasileira, o debate das políticas sociais públicas tem privilegiado a focalização em oposição à universalização, enfatizando a despolitização e a tecnificação dos interesses sociais. As forças majoritárias da sociedade brasileira precisam debater a opção política a ser tomada, pois a questão de fundo está relacionada aos valores em que a mesma estruturará, ou seja, se em valores individualistas, como os da sociedade norte - americana, ou em valores solidários, universalistas. Esta questão tem que ser politizada com os movimentos organizados e nos espaços públicos de controle democrático para que se fortaleça a concepção de Seguridade Social Pública. Essa não é uma tarefa fácil, pois vários impasses estão colocados, cabendo destacar a comunicação estabelecida com a sociedade brasileira; a fragilidade das lutas empreendidas pela sociedade civil em defesa das políticas públicas, seja nos espaços de controle democrático, como também

em outras esferas e movimentos sociais organizados, bem como o papel desmobilizador dos governos na sua relação com a sociedade. (BRAVO, 2009, p. 397-398).

Ademais, mesmo com as garantias prevista na Constituição Federal de 1988 e outras leis que foram outorgadas neste mesmo período, o Estado passa a ser reduzido a uma proporção mínima não efetivando os direitos que estão previsto em leis, neste contexto faz-se necessário que os/as idosos/as posicionem-se como sujeitos políticos reivindicando e mobilizando respostas do Estado frente suas necessidades sociais.

Assim, na atual conjuntura - orientada pelo neoliberalismo - é preciso ressaltar a importância das instâncias de controle democrático tendo como menção a defesa da Seguridade Social e das demais políticas públicas que garantem os direitos sociais da pessoa idosa. Neste contexto, vale destacar a relevância do fortalecimento e organização política dos conselhos e/ ou dos conselheiros e da sociedade – civil e poder público – na defesa da democracia e dos direitos sociais. Segundo Bravo (2009, p. 397)

Os mecanismos de controle democrático, entretanto, foram implementados a partir dos anos 1990, num cenário de regressão dos direitos sociais, de globalização e mundialização do capital, que tem na financeirização da economia um novo estágio de acumulação capitalista. As estratégias do grande capital passam a ser: acirrada crítica às conquistas sociais da Constituição de 1988 – com destaque para a concepção de Seguridade Social – e a construção de uma cultura persuasiva para difundir e tornar seu projeto consensual e compartilhado.

Nesse sentido, são grandes os desafios que enfrentamos na contemporaneidade visto que, torna-se necessário combatermos a tendência neoliberal de reforçar o terceiro setor e de desreponsabilização do Estado. Frente a este contexto é de suma importância a participação dos sujeitos coletivos no controle democrático, na defesa e “[...] garantia dos direitos sociais, num cenário de regressão dos mesmos e de destruição das conquistas históricas dos trabalhadores.” (BRAVO, 2009, p. 401).

Segundo Bravo (2009) a participação dos sujeitos, contudo, só poderá ser praticada através de um extenso trabalho de capacitação para que aconteça uma intervenção propositiva e qualificada, na perspectiva de exigir efetivação de direitos e exercer formas de pressionar o poder público. Nesse sentido, para as classes com pouco poder de organização, as dificuldades serão ainda mais difíceis. Assim, para que o controle democrático seja efetivado, é de real importância que os representantes da sociedade civil organizem-se institucionalmente nas suas bases, sendo imprescindível que tenham consciência dos seus direitos e a quem protestar.

Ainda segundo a autora, considerando a fragilização das lutas coletivas, faz-se necessário considerar como uma estratégia o fortalecimento da organização popular, tais como os conselhos, conferências e movimentos sociais, tendo como um dos objetivos o questionamento à cultura política da crise gestada pelo capitalismo. Nesta perspectiva, é de extrema importância conhecer as principais questões que esses mecanismos de Controle Social da Sociedade têm sobre o Estado, assim como, atentar para alguns desafios a serem enfrentados (BRAVO, 2009).

Partindo-se da “problemática social” do envelhecimento da classe trabalhadora e de suas determinações fundamentais na ordem do capital que, pelas lutas e pelos mecanismos organizativos e reivindicativos pressionam por respostas do Estado e da sociedade. Tais respostas que, mediante as políticas sociais, se inserem em um quadro de interesses contraditórios, que são atendidos pelo Estado capitalista, ou repassados para a sociedade civil, com o objetivo de obter e manter a hegemonia das classes dominantes, isto é, o consenso em torno da dominação (TEIXEIRA, 2009).

Considerando o exposto, é nítido que enormes são os desafios - na atual conjuntura - para efetivar participação social e o controle democrático nas políticas públicas. Neste sentido, é essencial abordar no próximo subtítulo as concepções de participação social considerando teorias, representações e significados.

2.4 Desvelando as concepções de participação social: a construção do debate crítico

A temática sobre participação é bastante estudada e analisada, em especial na ciência política. No Brasil e em outros países ocidentais, muito se falou e produziu a respeito desta temática, visto que muitas foram as lutas para conquistar espaços democráticos onde fosse possível a participação social. A participação social pode-se observar nos movimentos, sindicatos, associações, conselhos, conferências bem como em outras organizações sociais (GOHN, 2011). Porém sabemos que esta temática ainda é um enigma para decifrarmos, neste contexto buscamos nesse subcapítulo desvelar as concepções de participação social, para isso o primeiro questionamento a que propomos é: Afinal, o que é participação?

Para responder o primeiro questionamento ao qual propomos, é preciso considerarmos que a participação social deve ser analisada considerando a totalidade, historicidade, contradição, bem como, a produção e reprodução do capital. Nesse sentido, reportamos a “[...]”

um processo existencial concreto, se produz na dinâmica da sociedade e se expressa na própria realidade cotidiana dos diversos segmentos da população.” (SOUZA, 2000, p. 79).

Nesta perspectiva, para Gohn (2011), pensar em participação nos remete um olhar ampliado para a História, visto que as questões que estão intrínsecas no universo da participação são mais antigas que a formulação do conceito. Para entendermos os processos de participação da sociedade civil faz-se necessário considerar sua presença nas políticas públicas, bem como entender o processo de democratização no Brasil. Assim, para resgatar o processo de participação leva-nos, conseqüentemente, às lutas da sociedade para conquistar os direitos sociais e à cidadania, ou seja, conquistar melhores condições de vida.

Segundo Pateman (1992), Rousseau é o teórico considerado por excelência da participação, visto que toda sua teoria política ampara a participação do cidadão no processo político de tomada de decisão. Com intenção de entender o papel da participação na teoria de Rousseau, faz-se preciso, no primeiro momento, compreender a natureza de seu sistema político participativo ideal, visto que, há muitas divergências na interpretação. Para Rousseau as condições econômicas eram de suma importância para o processo participativo. O mesmo sempre defendeu a sociedade onde existisse igualdade e independência econômica. Em sua teoria o mesmo não exige igualdade absoluta, porém destaca que as diferenças existentes não deveriam dirigir-se à desigualdade política. Ou seja, deveria existir uma situação em que “[...] nenhum cidadão fosse rico o bastante para comprar o outro e em que nenhum fosse tão pobre que tivesse que se vender.” (PATEMAN, 1992, p. 36). Nesse sentido, o requisito vital seria que todos os seres humanos possuíssem alguma propriedade - direito básico do cidadão- pois tal independência e segurança que ela atribui ao ser humano estabelecem a base necessária para a igualdade e sua independência política. Se houvesse essas condições, todos os indivíduos poderiam formar grupos enquanto seres humanos iguais e independentes, e ainda queria Rousseau que a relação entre eles fossem de correlação, algo que faz-se necessário para resguardar a igualdade e independência.

Segundo Gohn (2011) a preocupação de Mill é em relação ao desenvolvimento mental de uma comunidade, o mesmo vê que é possível este desenvolvimento se manifestar em ações que indiquem um espírito público, de cunho ativo dos indivíduos, no âmbito de instituições populares participativas. Segundo Pateman (1992, p. 42),

Mill encara a função educativa da participação quase nos mesmos termos de Rousseau. Quando o indivíduo se ocupa somente de seus assuntos privados, argumenta, e não participa das questões públicas, sua ‘autoestima’ é afetada,

assim como permanecem sem desenvolvimento suas capacidades para uma ação pública responsável.

Ainda segundo a autora, para Mill o melhor local para aprender a participação é em nível local, visto que é nesse momento que o indivíduo aprende a se autogovernar e também sobre democracia. Porém Mill não concorda com a tese Rousseniana, sobre a essencial igualdade política. O sistema de Mill é elitista, onde as leis deveriam ser preparadas por comissão especializada. Os representantes eleitos deveriam ter o papel de debater, não de legislador exatamente dito. Assim, o resultado da teoria de Mill destaca a função integrativa da participação.

Em relação a participação, a teoria de Cole, segundo Gohn (2011), parte também do pressuposto de Rousseau, ou seja a vontade e não a força é base de toda organização tanto social como política. Cole exalta que faz-se necessário que os homens atuem por meio de associações para garantir as suas necessidades básicas referente ao ser humano. O mesmo sustentava a ideia que seria apenas “[...] pela participação em nível local, em associações locais, que o indivíduo poderia aprender a democracia.” (COLE apud PATEMAN, 1992, p. 55). Ele propôs a criação de vários instrumentos de participação em âmbito local, sendo estes cooperativas de consumidores, conselhos de utilidades e guildas cívicas. Cole expôs a proposta de estrutura política que desenvolveu processos de participação, que ia da comuna local à comuna nacional, fazendo-se necessário pontuar que perpassava também pelo nível regional. Nas associações foram inclusas entre os direitos fundamentais o da pessoa humana, porém nos tempos modernos os primeiros a terem acesso a esse direito foram os burgueses do século XIII, a classe subordinada teve que lutar para ter acesso ao direito. No ano de 1971, na França, a lei de Chapelier proibiu as associações, visto que eles temiam a força da classe subordinada que participavam de sua organização. Neste sentido, foi no século XIX que tal direito foi alcançado e incluído em várias Constituições do mundo (GOHN, 2011).

Alexis de Tocqueville (1988, p. 72), em sua obra “A democracia na América”, preconizou a comuna como uma grande força dos homens, em que “[...] o povo é a força dos poderes sociais.” Porém, mesmo se reportando a um sistema que permaneceu nos Estados Unidos no século XIX, o que pode-se observar é um emaranhado sistema de participação representativo que ia da comuna ao poder central (GOHN, 2011).

A questão da participação política no Brasil é uma temática evidente desde o tempo de lutas da Colônia contrárias à metrópole, passando por lutas contra a escravidão, bem como, pelo sindicalismo anarquista (GOHN, 2011). Ainda conforme a autora

A participação política, estimulada por políticas públicas estatais, surge a partir da idéia da participação comunitária no início deste século, como um componente ideológico e prático do movimento dos centros comunitários de saúde norte-americanos. [...] Tal movimento nasce com o propósito de, no âmbito da assistência sanitária a indivíduos e grupos, dar resposta ao crescentemente e grave problema da relação entre pobreza e doença. [...] Na América Latina a proposta teve pouca repercussão na época. (CARVALHO, 1995 apud GOHN, 2011, p. 52).

Na década de 1980, a participação dos indivíduos na elaboração de estratégias e tomadas de decisão começaram a aparecer com propostas associadas aos movimentos populares, juntamente com as comunidades eclesiais de base, oposições sindicais, profissionais do funcionalismo público, bem como, associações de moradores etc.

Para Demo (1996), o conceito de participação está ligado a uma conquista processual, ou seja, para o autor não existe uma participação satisfatória e acabada, ao ter essa visão prepotente em relação a participação - como algo que já está completa nisto mesmo começa a regressão. Nesse contexto, a participação não pode ser interpretada como dádiva, concessão ou como algo preexistente. Pois ela é produto de conquista.

[...] o espaço de participação precisa ser conquistado, centímetro por centímetro, o que ocorre muitas vezes é que não podemos andar a metro, mesmo porque todos os processos participativos profundos tendem a ser lentos. (DEMO, 1996, p. 19).

Conforme Gohn (2011) na abordagem marxista, o conceito de participação está expresso nas duas categorias de análise, sendo elas: lutas e movimentos sociais. Sob o prisma do marxismo, os movimentos sociais reportam-se aos processos de lutas que estão voltadas para transformar as condições existentes na realidade, de carências socioeconômicas, bem como, de opressão sociopolítica e cultural. A autora ainda corrobora que “[...] não se trata do estudo das revoluções em si, também tratado por Marx e alguns marxistas, mas do processo de luta históricas das classes e camadas sociais em situação de subordinação.” (GOHN, 2011, p. 27). Nesse sentido, a revolução faz parte desse processo sendo perceptível a confrontação através de lutas, sendo estas ofensivas ou defensivas.

Assim, a participação pode ser analisada em três níveis básicos: o conceptual, o político e o da prática social. O conceptual apresenta um elevado grau de ambiguidade variando segundo a fundamentação do paradigma teórico. O político comumente está ligado a processos de democratização, porém pode utilizar um discurso que mistifica, buscando integrar socialmente os indivíduos, objetivando repetir mecanismos de normatização e

regulação da sociedade, tendo como resultado políticas sociais de controle social. Em relação a prática social, refere-se a ações concretas criadas a partir das lutas, movimentos e organizações a fim de realizar algum propósito. Nesse sentido, aqui a participação é um meio viabilizador importantíssimo (GOHN, 2011).

Ainda conforme a autora, existem diferentes formas de depreender a participação, dentre elas: a liberal, a autoritária, a revolucionária e a democrática. Na concepção liberal da participação, busca constituir uma ordem social que assegura a liberdade individual, ou seja, cerceada, individualista e limitada. Tal participação tem como objetivo o fortalecimento da sociedade civil, com o intuito de fortalecê-la evitando as interferências do Estado na vida dos indivíduos. Porém, tal participação circunscreve nos limites da democracia representativa nos marcos da sociabilidade capitalista. Neste sentido, “[...] a participação liberal se baseia, portanto, em um princípio da democracia de que todos os membros da sociedade são iguais, e a participação seria o meio, o instrumento para a busca de satisfação dessas necessidades.” (GOHN, 2011, p. 18). Nesta perspectiva, ainda em relação a concepção liberal de participação, Costa (2015, p. 76) afirma que “[...] não se volta para uma perspectiva questionadora ou crítica, mas sim, contribui para a construção ideológica da ordem dominante, que naturaliza o embate entre capital e trabalho e naturalizando a lógica desigual da sociedade.”

A forma autoritária da participação é, “[...] orientada para a integração e o controle social da sociedade e da política.” (GOHN, 2011, p. 19). Nesse sentido, tal participação tem um caráter cívico e, objetiva apenas manter a ordem social. Gohn (2011, p. 19) afirma que “[...] a arena participativa são as políticas públicas, quando se estimula, de cima para baixo, a promoção de programas que visam apenas diluir os conflitos sociais.” Nesta perspectiva, a participação está vinculada a política social e ainda salientamos que “[...] as ditas políticas sociais permanecem no plano do assistencialismo, da demagogia, do controle social, da compensação.” (DEMO, 1996, p. 7).

Em relação as formas revolucionárias da participação, a mesma é estruturada em movimentos coletivos que lutam contra as relações de dominação da sociabilidade capitalista. Para Costa (2015, p. 78) “[...] as lutas pela participação plena da população - sob esse ponto de vista - se dão no cotidiano, tanto por via da luta por garantias legais quanto por movimentos sociais.” Neste sentido, ainda conforme a autora tais lutas se fundam tanto pela redistribuição do poder, pela participação política da população desde forma consciente,

quanto pelos movimentos sociais que se apontam como outro caminho para questionar a ordem vigente.

Já a concepção de participação democrática tem como objetivo fortalecer a sociedade civil, afim de construir novos caminhos e uma nova realidade social, sem desigualdades, injustiças, discriminações dentre outras expressões da questão social. Nesta concepção “[...] os partidos políticos não são mais importantes que os movimentos sociais, e os agentes de organização da participação social múltiplos.” (GOHN, 2011, p. 21). Assim todas as experiências – dentre elas dos idosos- são consideradas importantes no processo de participação, visto que, nesse processo, os indivíduos são considerados “cidadãos”.

A participação articula-se, nessa concepção, com o tema da cidadania. Participar é visto como criar uma cultura e dividir as responsabilidades na construção coletiva de um processo, é dividir responsabilidades com a comunidade. Essa ultima é vista como parceira, como corresponsável permanente, não apenas um ator coadjuvante em programas esporádicos. (GOHN, 2011, p. 22).

Assim, ao estudar sobre participação, é necessário considerarmos a historicidade e a produção e reprodução do capital, pois tais embates (capital e trabalho), se expressam diretamente no campo político, sendo de suma importância pontuarmos que a conquista referente a participação se constrói em espaços de lutas. Neste sentido, como abordado anteriormente, sabemos que na contemporaneidade as políticas públicas que são direcionadas para o segmento idoso estão relacionadas ao desenvolvimento cultural, social e econômico, atrelado as manifestações e movimentos sociais.

2.5 Cidadania e Participação

Em 1988, surge o texto constitucional, que propõe igualdade de princípios entre homens e mulheres, entre jovens e velhos e entre brancos e negros. Porém, para ser cidadão, é preciso compreender sua própria individualidade, para posteriormente, poder compreender sua participação como sujeitos coletivos e entender sua condição humana (CANOAS, 2008). Cerqueira Filho (1993, p. 8), afirma que:

[...] a questão da cidadania no Brasil ainda implica na construção dos cidadãos enquanto uma experiência coletiva de participação social e consciência dos direitos e deveres, mas também enquanto construção de canais de aprendizagem que alcancem o patamar de cidadão.

Segundo Tonet (2005) atualmente é disseminado por educadores, a disposição de buscar articular a educação e cidadania. Essa disposição tem como hipótese a ideia de que lutar pela cidadania, corresponde lutar por um mundo livre, justo e humano. Neste contexto, formar cidadãos seria formar indivíduos com consciência dos seus direitos e deveres essenciais a uma sociedade democrática; indivíduos estes com postura crítica, participação ativas e cientes na condução dos negócios públicos. Desse modo, educar para a cidadania seria o mesmo que formar indivíduos livres e protagonistas da sua história. Porém, concordamos com Tonet (2005) que a liberdade nesta sociabilidade capitalista não é dos homens, mas sim do capital.

Neste contexto, para alguns autores a cidadania está intrínseca à participação, pois ela não é dada aos indivíduos, e sim conquistada:

Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humanas abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. (COUTINHO, 1977 apud BULLA; SOARES; KIST, 2007, p. 170).

A efetivação da cidadania ocorre através do espaço político, como o direito a ter direitos. Bobbio (1993 p. 954), corrobora com esta assertiva a “[...] política, entendida como forma de atividade ou de práxis humana, está ligada estreitamente ao conceito de poder.” Se a população não ocupar seu espaço político, provavelmente outros o ocuparão o que pode trazer repercussões graves para a conquista da cidadania no contexto democrático, especialmente na democracia participativa.

Segundo Pateman (1992), existem três tipos de situação de participação, sendo elas: pseudoparticipação (quando acontece apenas consulta sobre um assunto por parte das autoridades); a participação parcial (apesar de muitos tomarem parte do processo, apenas uma parte decide de fato); e a participação total (cada grupo tem influência igualitária na decisão final).

Para Gohn (2011, p. 53), a temática da participação era ligada à organização política da classe trabalhadora, devendo atender a dois princípios importantíssimos:

1. esclarecer e ordena o que reivindicar e que direitos conquistar
2. estabelecer formas de arregimentação de forças políticas próprias que sustentem as reivindicações e a conquista dos direitos.

Ainda conforme a autora, diversos pesquisadores trabalharam “[...] com a categoria da participação como imperativo nas relações sociais vigentes, como forma de democratizar o Estado e seus aparelhos.” (GOHN, 2011, p. 53). A participação estava articulada às demandas e aos movimentos. Para Demo (1988), a participação envolvia mais do que a demanda, visto que, envolve criação de canais de participação. Naquela época a discussão era em torno de quais seriam esses canais, e posteriormente começavam a delinear discussões a respeito dos conselhos. Costa (2015, p. 79), afirma que

[...] devemos nos atentar para o caráter ideopolítico do discurso sobre a participação social, visto que é uma categoria que deve ser analisada no tempo e espaço do capital, construído tanto sobre as bases dos discursos voltados para a cidadania, quanto se mostra como uma terminologia usada pela classe dominante com o fim de trazer a população para discutir, mas ao mesmo tempo, persuadi-la, mascarando suas ‘imposições’ de ideias.

Neste contexto, para pensarmos na questão cidadania, faz-se necessário partirmos da perspectiva marxiana, considerando as condições reais de existências dos indivíduos concretos, desse modo buscamos nos subcapítulos anteriores compreender as origens histórico- ontológicos e sua função na reprodução do ser social.

Já dizia Marx (1988), que criticar a cidadania não consiste em apontar os seus defeitos e insuficiências, mas sim fazer crítica ao solo que lhe deu a origem. Na visão de Marx, existe uma pressuposição para o correto entendimento de qualquer fenômeno social. Este pressuposto consiste nas relações que os homens estabelecem entre eles na produção econômica, e estabelecem a dimensão fundante da sociedade capitalista.

Segundo Tonet (2012) os autores liberais consideram a política como dimensão fundante da sociedade. Em contraponto, Marx estabelece que a emancipação política se fundamenta nas relações econômicas. O autor afirma que emancipação política, tem suas origens históricas na transição do feudalismo ao capitalismo, e que suas raízes ontológicas se deparam no ato da compra e vendado trabalho, com toda influência para constituição da sociabilidade capitalista. Neste contexto, que é originado a desigualdade social, já que se opõe a burguesia (proprietário dos meios de produção) ao proletariado (possuidor da força de trabalho). Desse modo, é perceptível que a produção da desigualdade social ao invés de diminuir, só aumenta. O que nos mostra a incapacidade de construir uma autentica comunidade humana, sob a ordem do sistema capitalista. Visto que, “[...] por mais direitos que o cidadão tenha, e por mais que esses direitos sejam aperfeiçoados, a desigualdade de raiz jamais será inteiramente eliminada.” (TONET, 2012).

Concordamos com as palavras de Tonet (2012), que existe uma barreira insuperável no interior da sociabilidade capitalista, e como consequência torna-se impossível a construção de um mundo cidadão. Nesta perspectiva, não estamos desmerecendo os aspectos que a cidadania constitui para autoconstrução humana. Visto que, é nítido que ela [cidadania] é essencial, em contraponto é uma expressão e condição de reproduzir a desigualdade social. Para o autor, o que se deve ser buscado é a emancipação humana, pois ela se difere da cidadania e da totalidade da emancipação política. A emancipação humana seria os homens estar inseridos em uma sociedade na qual os indivíduos sejam efetivamente livres, sem o domínio do capital. Sem a extinção do capital, é impossível a construção de uma sociedade humana.

Ainda conforme o Tonet (2005), vale pontuarmos que a emancipação política (faz parte da cidadania e democracia) é uma forma basicamente limitada, inacabada e alienada, visto que esta intrinsecamente conectada ao ato fundante da sociabilidade capitalista. Para o autor, “[...] é apenas no bojo da luta pela emancipação humana que a luta pelos direitos e instituições democráticos cidadãos podem ganhar, com mediação, seu melhor sentido.” (TONET, 2005, p. 13).

Mas, em que consiste a emancipação humana? Ao contrário do que muitas vezes se afirma — por ignorância ou má-fé — ela não significa o paraíso terrestre, uma sociedade perfeita, harmônica, sem problemas, plenamente feliz e, portanto, o fim da história. Ao contrário, Marx diz que, na verdade, é o começo da verdadeira história da humanidade, considerando como pré-história todo o processo até a extinção das classes sociais. Por outro lado, ele também enfatiza que o comunismo, sinônimo de emancipação humana, não é um ideal a ser atingido, mas ‘o movimento real que supera o atual estado de coisas’[...].⁹ (MARX apud TONET, [20--], [p. 7-8]).

Neste contexto, para ter uma sociedade emancipada faz-se necessário a abolição do trabalho assalariado, da propriedade privada e do capital com todas as suas consequências. Desse modo, apenas com a superação do capital iria desaparecer a diferença entre cidadão e burguês. Porém, neste cenário frente à desresponsabilização do Estado, faz-se necessário as lutas sociais e a participação nos espaços institucionais.

⁹ Tonet ([20--], [p. 8]): “[...] o atual estado de coisas”, por ter como princípio regente o capital (uma relação entre pessoas), por sua natureza, de um lado desenvolve extraordinariamente as forças produtivas, torna a humanidade efetivamente universal, põe a possibilidade de o homem compreender-se como autor da história, de outro, produz imensas desigualdades, intensifica a exploração do homem pelo homem, desumaniza profundamente o indivíduo, deforma o seu desenvolvimento, cerceia a sua liberdade e a expressão multivariada das suas potencialidades. Por isso mesmo, a superação desta forma desumana de sociabilidade é uma necessidade para que a humanidade possa ter acesso a um patamar superior de auto-realização.

Nesta perspectiva, para analisar dialeticamente, o exercício de participação deve-se, primeiramente, considerar as contradições existentes na sociabilidade capitalista, fazendo-se necessário a participação dos indivíduos no enfrentamento das desigualdades sociais, para isso, é de suma importância as lutas e os movimentos sociais. Neste contexto, buscamos no próximo subtítulo descrever sobre as instâncias de participação na efetivação de políticas sociais, considerando a perspectiva de participação nos Conselhos e Conferências.

2.6 Espaços institucionais de participação na efetivação de políticas sociais: os conselhos e as conferências

Segundo Paz (2005), o entendimento da problemática social da velhice e a proposta de políticas públicas foram resultadas a partir de uma negociação e realizada a partir do diálogo entre os sujeitos do ‘problema’ - os idosos, a sociedade e o movimento social do idoso- bem como, os agentes das políticas (Estado, *experts* e Instituições) que, no caso do segmento idoso, tem acontecido preponderantemente com a influência de ‘especialistas’ (agindo como porta-vozes), sendo estes representantes da sociedade civil e também do poder público.

Neste sentido, esta pesquisa tem a pretensão de analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Para conseguirmos responder o objetivo proposto, é importante que, nesse subtítulo, discutamos e entendamos sobre tais instâncias de participação. Assim, no processo de efetivação das políticas, é de suma importância refletirmos sobre a participação social e a representação sócio-política do segmento idoso, bem como, a importância do fortalecimento da sociedade civil. Estabelecendo com o “Estado, a sociedade e as organizações a co-responsabilidade democrática na preservação dos Direitos e Garantias Sociais e, suscitar as contradições, teias e tramas que permeiam as políticas públicas, o movimento e a organização social do idoso.” (PAZ, 2005, p. 2).

Para Bredemeier (2003) na contemporaneidade, é preciso resgatar que está prevista a participação dos conselhos nos três níveis – federal, estadual e municipal - através das representações tanto da sociedade civil como do poder público, coordenando a política do idoso assim como sua formulação, supervisão e avaliação. Nesse sentido é nítida a importância dos mesmos na atual conjuntura. Ainda conforme a autora

As potencialidades dos conselhos municipais dentro do regime democrático têm sido valorizadas sob o prisma de serem os mesmos espaços públicos onde se desenrolam inúmeras práticas sociais que, ou reforçam valores antidemocráticos, ou revelam perspectivas da introdução de novos valores, ou ainda de retomar antigos valores que se perderam no tempo, agora sendo novamente revividos. O espaço público se constrói, assim, mediante a manifestação livre e legítima dos indivíduos. (BREDEMEIER, 2003, p. 85).

Nesse sentido, devemos considerar que vivemos na sociedade do capital, e que as potencialidades dos conselhos podem estar intrínsecas ao regime democrático ou reforçar valores antidemocráticos em que são mascaradas as imposições e persuasões de ideias. Nesta pesquisa, partimos também de concepções democráticas, considerando a possibilidade de participação dos cidadãos nas decisões nacionais, sendo construídas possibilidades de controlar os atos do governo.

Segundo Bredemeier (2003) a ideia dos conselhos como dispositivo de materialização de novas possibilidades de participação foi gestada em um âmbito onde os movimentos sociais, e a sociedade, posicionaram-se a favor de ideias democráticas. “Os fóruns e os conselhos são aplicações deste modelo de democracia em que os cidadãos discutem as decisões a serem tomadas pelos governantes.” (BREDEMEIER, 2003, p. 87). Por outro lado, a autora afirma que

O Brasil, historicamente, conta com uma estrutura federalista. O pacto federativo acordado na Constituição de 1988, por sua vez, dá um lugar de relevo aos municípios, onde as políticas sociais são concretizadas e onde os conselhos paritários têm influência e capacidade decisória sobre as mesmas. A partir disto, se pode também mencionar que as mudanças tributárias incluídas na Constituição estão, por sua vez, relacionadas ao novo formato da federação. (BREDEMEIER, 2003, p. 87).

Ainda segundo a autora a proposta de descentralização que está intrínseca na Constituição, evidenciou uma forte marca liberal, introduziu também práticas centralizadoras e pouco participativas. No cenário atual, seu novo uso se faz num viés financeiro que, vagarosamente, levam à dependência e dominação. Nesse contexto, os encadeamentos da descentralização refletem nos conselhos. Os conselhos tem uma composição paritária, sendo estes de caráter consultivo e deliberativo na tomada de decisões. Gerschman (1995) e Raichelis (1998), demonstram em suas pesquisas, obstáculos para que seja na prática efetivadas as propostas que foram mencionadas acima, considerando o nosso contexto atual. As ideias centrais transpassam a criação dos conselhos é a paridade. Refere-se à possibilidade dos representantes do poder público e da sociedade civil, ficarem frente a frente para

planejarem políticas sociais que atendam as necessidades da população. Sendo este espaço, um lugar de discussão, negociação e de deliberação. Neste sentido, a questão de paridade tem como objetivo que uma parte não anteponha a outra, visto que, os representantes da sociedade civil e do poder público estão divididos em iguais números. Porém, faz-se necessário considerarmos que a relação de forças em muitas vezes é desigual. Em relação aos conselhos Bredemeier (2003, p. 88) afirma que

Os conselhos têm, por força da legislação existente, atribuições específicas e competências limitadas, não assumindo a responsabilidade pela execução das ações. A execução fica a cargo do gestor propriamente dito, neste caso as secretarias de estado nacional, estaduais e municipais. Os conselhos devem participar das decisões sobre aplicação de verbas e recursos financeiros destinados à operacionalização das políticas sociais públicas. De acordo com a legislação, que nos diversos conselhos varia, as atribuições dos conselhos incluem deliberação, formulação de políticas, controle social, entre outras.

Nesse sentido, o conselho não irá executar as ações, porém, o mesmo irá participar diretamente da sua efetivação, visto que, os direitos dos/as idosos/as diz respeito a toda população e sua efetivação depende de políticas públicas, em que o conselho irá participar de sua formulação e controle social, mas para isso é necessário também a participação de seus integrantes. Daí podemos pontuar a relevância do Conselho Municipal de Idoso - órgão com integração dos representantes do poder público e sociedade civil - designado a lançar o compromisso constante com as ações governamentais e não governamentais voltadas ao segmento idoso.

Os conselhos são espaços paritários em que os representantes da sociedade civil e do poder público discutem, elaboram e fiscalizam as políticas sociais das diversas áreas, são baseados na participação social, e tem na sua base a universalização dos direitos, pautada pela compreensão do caráter e papel do Estado (CARVALHO, A. I., 1995).

Neste contexto, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), no Art. 7º, reafirmou a importância dos conselhos e estabeleceu que estes, em todas as esferas de gestão, zelarão pelo cumprimento dos direitos dos idosos ali definidos (BRASIL, 2003).

Segundo Bravo (2009, p. 396), “Os Conselhos devem ser visualizados como lócus do fazer político, como espaços contraditórios, orientados pela democracia participativa, tendo como horizonte a construção da democracia de massas.”

Assim, a participação social nos Conselhos de Representação, quando bem coordenado e orientado é de extrema importância, pois legitima a democracia e da sentido à afirmação contida no Parágrafo Único do artigo 1º da Constituição Federal Brasileira de

1988, “todo poder emana do povo” e que o Brasil é uma “República” e um “Estado Democrático de Direito”. Segundo Bruno (2003, p. 79)

[...] a Política Nacional do Idoso deveria ser um instrumento de referência fundamental para o trabalho com o segmento, porém até hoje foi pouco apropriada tanto pelos profissionais como pelos próprios idosos, no sentido de exigirem a garantia de seus direitos sociais, espaços de participação política e inserção social.

Sendo que, a participação na vida política e social é o mecanismo mais eficiente para tornar efetiva a soberania popular. Assim, a participação nos Conselhos de Representação pode ser vista como um instrumento de organização coletiva a fim de fortalecer o controle social e a participação da sociedade nas decisões políticas. Representando “[...] a força para ‘dominados’ explicitarem suas reivindicações e seus interesses.” (VASCONCELOS, 1985, p. 27).

Neste contexto, Bruno (2003, p. 79) afirma que “[...] para que esta situação se modifique, é preciso fomentar o debate e estimular a mobilização permanente da sociedade”, pois o processo de envelhecimento, como já tratado anteriormente, é algo que requer uma série de ações que devem estar devidamente regulamentadas para garantir o cumprimento dos direitos da pessoa idosa, bem como, no que se refere ao tripé saúde, assistência e previdência.

Estudiosos como Martins et al (2007) e Agustini (2003), apresentam outra abordagem crítica sobre o assunto, levando-nos a refletir sobre uma crescente preocupação com a legislação brasileira no que se refere às políticas e aos direitos do cidadão idoso. De fato, a Constituição Brasileira de 1988 deu o primeiro passo, tratando a pessoa idosa como um sujeito de direito, progredindo para além da assistência previdenciária e garantindo a proteção na forma de assistência social.

Visto que, a partir da promulgação da Constituição, a assistência social teve avanços significativos: foi promulgada em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que foi reconhecida como política pública de seguridade social, sendo a responsável pela proteção social não contributiva à população que vive em vulnerabilidade social; é marcada pela gestão dividida e inauguração dos conselhos, bem como criação dos fundos de assistência social nas três esferas de governo; elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social (PMAS); criação de instâncias de pactuação e realização de conferências nos três níveis governamentais, as quais consolidaram fóruns de debate, participação e acordos no progresso dessa política. Neste sentido, segundo Raichelis (2015), é na LOAS que encontramos detalhamentos das instâncias deliberativas que integralizam o sistema descentralizado e

participativo de assistência social, sendo estes: os Conselhos Nacional, Estadual, Distrital e Municipal. Neste contexto, o Conselho Estadual e Municipal é considerado o principal instrumento de gestão descentralizada e participativa da sociedade civil, incluindo funções de controle social sobre as políticas públicas.

Na Constituição Federal de 1988, expõe em seu artigo 204, “[...] à participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”. Neste sentido, é na Constituição que encontramos espaços de participação da sociedade, porém é na LOAS que aparece de forma explícita a formação dos Conselhos. Em relação aos avanços contidos na LOAS, Raichelis (2015, p. 178) destaca:

[...] a importância do reconhecimento do texto legal que define a assistência social como política pública de seguridade social, a operacionalização do benefício de prestação continuada, a proposta de descentralização e de participação popular, a criação dos conselhos de assistência social deliberativos e paritários nas três esferas de governo, como forma de ampliar a gestão democrática, a constituição do Fundo Nacional de Assistência Social, a instituição das Conferências de Assistência Social entre os itens mais importantes.

Nesse sentido, “[...] a política de assistência social se dá enquanto política pública setorial.” (RAICHELIS, 2015, p. 202). Ainda conforme a autora seu espaço de atuação, é marcada por uma estrutura em que ela se realiza como política setorial, mas também como complementação de outras políticas setoriais. Ela se dá enquanto Secretaria, Ação e Conselho. Nesta perspectiva, ela se dá em outras políticas, inclusive as voltadas para atender a pessoa idosa.

Raichelis (2015) afirma que apesar dos desafios, obstáculos e delongamento que guiaram a instalação dos Conselhos, a conquista deste espaço simboliza a materialização de um dos principais dispositivos democratizadores propostos na Lei Orgânica de Assistência Social, que determinou como suas atribuições a aprovação, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e dos recursos para sua execução por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O conselho não constituiria a política, mas estaria aprovando essa política, os padrões de qualidade dos serviços prestados na área, e acompanhando e aprovando o orçamento da área, sobretudo através de um controle a ser exercido sobre o Fundo Nacional de Assistência Social (CFESS apud RAICHELIS, 2015, p. 159).

Em sua pesquisa Raichelis (2015) afirma que os Conselhos são de suma importância, visto que, ele é um canal de participação da sociedade civil e de democratização da gestão governamental das políticas sociais. Entre as possibilidades no Conselho, podemos destacar: a descentralização da participação e decisão; a oportunidade da sociedade em participar diretamente das discussões relacionadas as políticas públicas; o exercício e o controle social sobre a máquina do Estado e acesso a informações para posteriormente avançar o processo de organização da sociedade civil; contribuição no sentido de auxiliar no trânsito entre o Executivo e a sociedade civil, desenvolvendo possibilidades de desburocratizar a administração; a possibilidade de criar uma nova cultura política que vença o autoritarismo do Estado; o enriquecimento da agenda do governo, com a participação organizada da sociedade civil; o progresso da democracia participativa frente ao acompanhamento, fiscalização e controle, não apenas das políticas executadas, mas também na aplicação de recursos; espaço que tem privilegiado que o governo e a sociedade tenha controle da aplicação dos recursos, encaminhando-os para áreas prioritárias; e também a junção no cenário político de novos atores sócias que tradicionalmente foram excluídos do processo de decisão.

Ainda conforme a autora, cabem ao Conselho, consequentemente, as tarefas de aprovar as políticas, bem como de normatizar ações de natureza pública (estatal e privada), abrangendo a definição de critérios no consentimento de registros e certificados às entidades sem fins lucrativos, contemplar e sancionar a proposta orçamentária, aprovar os critérios de transferência de recursos para as esferas do governo, acompanhar e avaliar a qualidade dos programas e projetos, bem como, aprovar e fiscalizar a efetivação dos programas do FNAS, fazendo-se necessário a publicização de suas decisões por meio do Diário Oficial da União, além de invitar a cada dois anos a realização de Conferências.

Segundo Bravo (2009) as Conferências são eventos que acontecem de maneira periódica afim de discutir as políticas sociais de cada esfera do governo com o objetivo de propor diretrizes de ação. As deliberações advindas das conferências devem nortear a implantação de políticas e, consequentemente, instigar as discussões nos conselhos.

Neste contexto, é mister que os Conselhos são de suma importância para defender os direitos da pessoa idosa, que são garantidos por leis porém nem sempre são efetivados. Sendo de real importância considerarmos também, a relevância das Conferências na elaboração e implantação de programas e projetos que atendam as reais necessidades da pessoa idosa, ou seja, as propostas advindas das quatro conferências fazem referência às ações para a efetivação dos direitos deste segmento.

Considerando que o Conselho do Idoso é um espaço público - não só de discurso mas também de ação – nesta pesquisa é mister analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Ou seja, faz-se necessário conhecer quais propostas das conferências estão sendo efetivadas, como são conduzidas, o porquê destas ações e de que forma o Conselho tem contribuído na efetivação dessas propostas.

**CAPÍTULO 3 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE UBERABA:
LIMITES, DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE EFETIVAR AS
PROPOSTAS DAS 4 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA**

No terceiro capítulo, realizamos a análise de conjuntura em que foi abordado sobre a territorialização do município de Uberaba. Posteriormente abordaremos sobre a história das quatro Conferências Nacionais da Pessoa Idosa e o conteúdo ideopolítico. Em seguida, sobre o lócus da pesquisa que será o Conselho Municipal de Direito do Idoso (CMDI), nesse momento realizamos algumas interpelações dos relatórios das conferências, bem como das propostas, para que posteriormente fosse possível analisarmos as atas das reuniões ordinárias do CMDI, com o objetivo de entender qual a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba na efetivação das deliberações oriundas das Conferências.

3.1 Territorialização do município de Uberaba

O conhecimento do processo histórico do município de Uberaba-MG, e posteriormente do Conselho do Idoso será de grande relevância para o presente estudo, pois possibilitará melhor compreensão e aproximação do surgimento do município, bem como das instituições que atendem as pessoas idosas – e, a partir deste estudo, analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Uberaba é uma cidade brasileira, situada na região do Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais. A população, de acordo com as últimas projeções do IBGE, em 2010, é de 296.261 habitantes, sendo 37.365 com idade igual ou superior a 60 anos. De acordo com os registros históricos da cidade, o nome Uberaba foi escolhido em homenagem à designação de um rio do município.

A origem de Uberaba está diretamente relacionada com a ocupação do Triângulo Mineiro – área situada entre dois rios: Grande e Paranaíba – que ficou durante longo tempo sob a jurisdição da Capitania de Goiás (até o ano de 1816), passando depois a se chamar Minas Gerais.

A área do Triângulo Mineiro era bem pouco povoada e sua escassa população ficava instalada ao longo da estrada que dava acesso a São Paulo, e também na área onde se localiza Araxá, Desemboque, dentre outros povoados menores.

Segundo Casanova (2004 apud RIOS; BARBOSA, 2009) a região passou a se destacar no momento em que a Bandeira liderada por Bartolomeu Bueno da Silva, conhecido na época como Velho Anhanguera, descobriu ouro, em 1682, naquela região que ainda pertencia à Capitania de Goiás.

A exploração dos minerais preciosos era exatamente um dos principais objetivos administrativos da Coroa Portuguesa que, ao saber da notícia da descoberta do ouro, fez com que o Governador da Capitania de São Paulo e Minas Gerais articulasse a abertura de uma estrada para agilizar a exploração. A missão ficou sob a responsabilidade de Bartolomeu Bueno da Silva Filho (filho de Anhanguera), que partiu levando 152 homens consigo, sendo 20 índios carregadores, 3 religiosos e 39 cavalos.

A expedição partiu de São Paulo em 1722 e seguiu quase o mesmo o trajeto original de Anhanguera, passando pelos rios Atibaia, Comanducaia, Moji-Guaçu, Rio Grande, Rio das Velhas e penetrando em Goiás pelo Corumbá. De acordo com alguns relatos da época, a expedição também passou por terras de Uberaba. A rota percorrida pela expedição ficou popularmente conhecida como Estrada Real ou Anhanguera e se configurou em uma importante oportunidade para que as autoridades portuguesas implementassem a colonização, a produção e escoamento dos minerais preciosos.

O processo de exploração e povoamento de todo o Triângulo Mineiro foi-se consolidando de modo geral, como em todo o território do Brasil-Colônia, através do domínio e extermínio das populações indígenas e dos negros que fugiam para os quilombos.

Em 1766, sob a administração de Goiás, criou-se o Julgado de Nossa Senhora do Desterro do Desemboque, local que, em função de sua riqueza em minas auríferas, sofreu intensa exploração.

A exploração das terras pelo Governo de Goiás prosseguiu. E para agilizar a administração dos Sertões, foi nomeado, pela Portaria de 1809, Antônio Eustáquio da Silva Oliveira, de Ouro Preto, para o cargo de Comandante Regente dos Sertões da Farinha Podre, e mais tarde, em 1811, foi novamente nomeado por Ato Governamental, Curador de Índios.

Major Eustáquio liderou, no ano de 1810, uma Bandeira até o Rio da Prata, passando, conseqüentemente, por terras de Uberaba. Outra expedição bastante conhecida foi chefiada por José Francisco Azevedo, a qual alcançou a cabeceira do Ribeirão Lageado, promovendo a fundação do Arraial da Capelinha, a cerca de 15 km do Rio Uberaba. No entanto, de acordo com a constatação do próprio Major, em visita ao Arraial, o local não era bom para se desenvolver porque não havia abundância de água e terras férteis.

Diante da constatação, Major Eustáquio resolveu comandar outra Bandeira com trinta homens e procurar novas terras para se estabelecer. Durante essa busca, parou bem próximo ao Rio Uberaba, fixando-se na margem esquerda do Córrego das Lages, lugar escolhido por existir

uma considerável quantidade de nascentes de córregos no alto das colinas. Mais tarde também seria o local da construção da Chácara da Boa Vista (atualmente, a Fazenda Experimental).

Outros fazendeiros e aventureiros se juntaram ao Major Eustáquio, estabelecendo produção e comércio com as caravanas que ligavam os estados de Goiás a São Paulo. Alguns anos depois, Major Eustáquio construiu sua residência na Praça Rui Barbosa (local onde, hoje, está o Hotel Chaves).

Muitos boiadeiros, mascates, comerciantes, ferreiros e criadores de gados, ao saberem do estabelecimento do Major e das condições propícias que Uberaba ofertava, além do prestígio e segurança que o comandante Major Eustáquio inspirava, acabaram migrando para o novo Arraial, em busca de melhores condições de vida.

Entre os pioneiros de Uberaba, destacam-se os Rodrigues da Cunha, vindos de Cachoeira do Campo; os Bernardes da Silveira, os Rodrigues Gondim, e Alves Gondim, vindos de Formiga (Minas Gerais).

Os novos e veteranos moradores logo resolveram erguer uma Capela, tendo como oragos¹⁰, Santo Antônio e São Sebastião, com a benção, em 1818, pelo Padre Hermógenes Cassimiro de Araújo Brunswick, do Desemboque. Após o reconhecimento do povoado pela Igreja, a instituição passou a representar prestígios decisórios junto aos governos, tanto que, no dia 2 de março de 1820, o rei D. João VI acabou decretando a elevação de Uberaba à condição de Freguesia.

O Decreto Real de D. João VI constituiu-se em um louvável avanço para a comunidade, uma vez que representou a emancipação e administração independente para assuntos de natureza civil, militar e religiosa. A partir daí, Uberaba começou a ganhar vida própria.

Posteriormente, foi instituído um cartório eclesiástico que abarcava uma área com limites demarcados. O povoado passava a ter, então, um território restrito. Tais limites eram tão respeitados que, quando houve a elevação de Uberaba a Vila, eles foram rigorosamente mantidos.

Havia certas restrições impostas pela coroa como medidas de economia, a exemplo da proibição do estabelecimento de outras Freguesias, evitando a instituição de novas paróquias, uma vez que os vigários colados recebiam cômguas.

Mesmo com tais restrições, alguns povoados foram elevados a Freguesia, pois, diante da crescente demanda e da consequente necessidade de atender toda a população, o bispo criava paróquias, provendo-as através de vigários encomendados, ou seja, que não possuíam

¹⁰ Um santo ou anjo a quem é dedicada uma localidade, povoado ou templo. A palavra descende de oráculo.

direito à cônica e se sustentavam por meio de “conhecências”, que eram pagas pelos fregueses. A partir do momento em que ocorria a elevação de um arraial à Freguesia, a Igreja passava a ser a única construção que ganhava destaque no centro de uma quantidade pequena de casas, e poucas ruelas e becos que completavam a paisagem. Vale ressaltar, aqui, que até o momento da conquista do status de Freguesia, Uberaba já possuía um povoado com significativa população. Tal fato se comprova pela afirmação de Luiz D’Alincourt: “A Farinha Podre é lugar de quinhentas pessoas de confissão”, escrita em 1819 (CANASSA, 2004 apud RIOS; BARBOSA, 2009). Graças a elevação à Freguesia, o desenvolvimento do povoado intensificou-se promovendo um rápido crescimento, conforme afirmou o historiador Augusto de Lima: “[...] pelo motivo religioso que confundindo-se na vida cívica era o aglutinador do povoado, a base da existência social.” (CANASSA, 2004 apud RIOS; BARBOSA, 2009, p. 20).

Essa impressão também foi apreendida por Luiz D’Alincourt quando esteve de passagem pelo Arraial de Santo Antônio e São Sebastião de Uberaba pela segunda vez, no ano de 1823:

Causa prazer notar o quanto este arraial tem aumentado no espaço de tempo, que há decorrido desde 1818, até este ano de 1823! A população da Freguesia anda em duas mil almas de confissão; o negócio é grande, vão-se formando ruas, as casas são em muito maior número, é quase todas cobertas de famílias de Minas, aqui se tem vindo estabelecer. (CASANOVA, 2004 apud RIOS; BARBOSA, 2009, p. 20).

Diante de tais exposições, é possível afirmar, portanto, que a elevação de um povoado a Freguesia resulta, automaticamente, na sua ascensão a melhores condições de vida, em função de dois aspectos: o aumento da população e do desenvolvimento social.

Com a criação do cartório eclesiástico, esse processo se tornou ainda mais intenso, promovendo aceleradamente a completude organizacional e administrativa no momento elevação a Vila e instalação da Câmara Municipal.

Assim, Uberaba foi crescendo e suas terras passaram a ser ocupadas, transformando-se em extensas propriedades, em virtude do baixo valor da terra e da favorável isenção de impostos sobre elas.

Dentro de pouco tempo, a cidade já contava com uma seleta população de agricultores, pecuaristas e comerciantes, entre outros profissionais, o que acabou viabilizando o Governo Provincial de Minas Gerais a instituir, em 1836, o Município de Santo Antônio de Uberaba.

A primeira liderança política de Uberaba foi exercida pelo sargento-mor Antônio Eustáquio até sua morte, no ano de 1832, assumindo seu lugar, seu irmão, Capitão Domingos

da Silva e Oliveira, como segundo líder político de Uberaba, também até sua morte, ocorrida em 1852. Antes disso, em 1836, Capitão Domingos conseguiu conquistar a emancipação política de Uberaba, que antes pertencia à Vila de Araxá, a mesma em que ele havia trabalhado em 1831, para elevá-la à categoria de vila.

Assim, no dia 22 de fevereiro de 1836, Uberaba foi elevada à categoria de município, conquistando sua independência política e desmembrando-se de Araxá. No dia 7 de janeiro do ano seguinte, foi instalada a Câmara Municipal, tomando posse os primeiros vereadores, tendo o Capitão Domingos como o primeiro presidente da Câmara.

Após decorridos quatro anos da morte de Capitão Domingos, Uberaba foi elevada à categoria de cidade, em 2 de maio de 1856, alcançando, definitivamente, o último status da categoria.

Em poucos anos, a cidade se transformou significativamente. Em 1930, já era possível sentir os efeitos dessa transformação, pela publicação de matérias nos jornais locais sobre as modernas construções que se edificavam na cidade:

[...] Uberaba como todas as cidades civilizadas, fatalmente deveria sofrer o influxo das praticas renovadoras da arquitetura. Cidade em constante progresso, de ritmo de vida alentado, desenvolvendo-se cada vez mais, conquistando a cada passo as terras dos chapadões dos seus subúrbios, rasgando ruas em pleno “cerrado”, avançando sempre em uma ânsia de conquista. Uberaba dizíamos, se transformou em um campo vasto para as praticas modernas da arte de construir. (AS MODERNAS..., 1940, p. 2).

A partir desta transcrição, pode-se notar que a cidade ganhava novos ares de modernidade, com as diversas construções que estavam sendo realizadas, fruto do progresso e evolução da cidade.

Toda essa confluência de acontecimentos, decorrentes do progressivo desenvolvimento, fez de Uberaba um verdadeiro centro comercial dinâmico, com uma agricultura produtiva, um parque industrial bastante diversificado e uma organizada estrutura urbana.

A cidade passou a ser universalmente reconhecida como a capital mundial do gado Zebu, espécie introduzida por criadores da cidade, no final do século XIX, por meio da importação das primeiras matrizes da Índia. Uberaba também ficou famosa em função dos diversos boiadeiros que, a cada boiada que vinha do Pantanal à cidade, realizavam um grande acontecimento social na cidade.

Com o passar dos tempos, a cidade se tornou um polo na criação, desenvolvimento genético e comercialização do Zebu, sendo, mais tarde, escolhida como sede das principais atividades de inseminação pecuária do país. A Expozebu é a maior feira de gado Zebu em

todo o mundo, ocorrendo, habitualmente, no mês de maio. A cidade, ainda, se destaca como sede da maior exposição de uma só raça em todo o mundo: a Expoinel, evento realizado no mês de setembro e dedicado integralmente à raça Nelore.

No Município de Uberaba, a Unidade de atendimento ao Idoso (UAI) foi um marco na história da política pública voltada à pessoa idosa. No dia 24 de setembro de 1996, na Travessa Raul Terra, n.º 35, Centro, iniciou-se suas atividades de forma simples, mais arrojada para a época, contando com o apoio do prefeito da época Ilmo. Sr. Luiz Guaritá Neto e da Secretária de Ação Social Sr.^a Prof.^a Zilma Therezinha Bugiato Faria, que naquele momento abriram as portas para a cidadania das pessoas idosas. Anos depois, com o intuito de melhor atender à população idosa da cidade de Uberaba, no dia 1º de setembro de 2006, foi construída a nova sede da UAI, na Avenida Leopoldino de Oliveira, 1.254, Parque do Mirante (PEDROSA, 2014).

Conforme preconiza o Projeto da UAI (apud PEDROSA, 2014, p. 105), o objetivo da UAI é “prestar um atendimento aos idosos de forma não asilar, através de um espaço de convivência social, comunitária, visando à implantação de atividades de caráter educativo, promocional, laborativo e assistencial, com objetivo final de melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas”. Para concretizar tal objetivo, foram delineados cinco objetivos específicos:

- 1) criar um espaço sócio cultural, laborativo, educativo e de fortalecimentos da pessoa idosa, visando o seu resgate social e possibilitar novas aprendizagens.
- 2) Garantir um espaço próprio e adaptado para desenvolver atividades para as pessoas idosas.
- 3) Manter um ponto de referência para as pessoas idosas.
- 4) Oferecer um espaço para a operacionalização das atividades voltadas para as pessoas idosas.
- 5) Despertar o potencial das pessoas idosas através de atividades culturais e filantrópicas. (PEDROSA, 2014, p. 105).

As atividades desenvolvidas na UAI são financiadas por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), que é vinculada à Prefeitura Municipal de Uberaba. As pessoas idosas que frequentam, não arcam com nenhum custo financeiro dentro da instituição. Elas possuem liberdade para escolher e decidir os projetos que melhor atendam suas necessidades. Tal liberdade é de suma importância nesse processo de participação e de autonomia nas decisões a serem tomadas em seu benefício próprio. Atualmente, as atividades oferecidas na UAI são: artesanato, alfabetização, baile, bateria, canto coral, dança de salão, excursões, festas folclóricas, palestras, truco, sinuca, informática. As atividades mais procuradas são: hidroginástica, ginástica, musculação (PEDROSA, 2014).

Em nível Estadual tivemos, no ano de 1999, a criação do Conselho Estadual do Idoso (CEI), instruído através da Lei nº 13.176/ 99, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas e das ações voltadas a garantir os direitos da pessoa idosa e está sobre os cuidados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) que proporciona ao CEI o assessoramento e apoio administrativo que são de suma importância para seu desenvolvimento (PEDROSA, 2014).

No ano de 2004, após cinco anos da criação do CEI, foi marcado por estudos e debates em relação à lei de criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Uberaba (CMPIU). Quem teve a iniciativa da criação do grupo de estudo, foi a professora Mestre Maria Cristina Cunha do curso de Serviço Social da UNIUBE, Assistente Social, pesquisadora do processo de envelhecimento populacional. O grupo de estudos era composto por discentes do curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba (UNIUBE), técnicos da UAI e também contava com a participação de um grupo de pessoas idosas. As atividades discutidas entre o grupo culminaram na aprovação da Lei n. 9.520 de 04 de novembro de 2004 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, aprovada pelo prefeito municipal da época, Ilmo. Sr. Dr. Odo Adão. A presença de vereadores, profissionais da UAI, foi de suma importância na definição da Lei n. 9.520, em que a então secretária da época, Sra. Neusa Maria Kopke Venceslau, da Secretaria Municipal do Trabalho, assistência social da criança e do adolescente buscou estratégia de apoio para a inauguração do Conselho Municipal do Idoso de Uberaba. A Lei n. 9.520 de 04 de novembro de 2004, aponta, em seu Artigo 1º. Que “[...] o Município de Uberaba manterá Política Municipal do Idoso, com o objetivo de assegurar-lhe os direitos constitucionalmente reconhecidos, promovendo sua integração e participação efetivas na sociedade.” Foi a partir da Lei n. 9.520, que foi traçada as diretrizes para a efetivação de uma política para a população idosa Uberabense (PEDROSA, 2014).

No ano de 2009 foi criado, no município de Uberaba, a Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI), segundo Pereira et al. (2011, p. 3)

Na UFTM, o projeto de Universidade Aberta à Terceira Idade é voltado para a educação de idosos, desde 2009. Trata-se de um projeto de extensão que tem o objetivo de possibilitar aos idosos acesso à universidade numa perspectiva de educação continuada, que visa o resgate da cidadania, a promoção da saúde e do desenvolvimento de convivência saudável. O projeto conta com a participação de discentes e docentes de vários cursos de graduação da UFTM.

Além da UATI impulsionar a educação continuada, permite também uma aprendizagem contínua, sendo uma forma de respeitar a cidadania da pessoa idosa, uma vez que a educação também é um direito garantido no Estatuto do Idoso. Nesse sentido, a educação é um meio dos idosos vencerem os desafios impostos pela sociedade - devido a idade - proporcionando novos conhecimentos e oportunidades que favoreça seu bem estar (PEREIRA et al., 2011).

Dentre os objetivos da UATI “[...] podemos citar aumento na qualidade de vida do idoso, promoção de saúde, participação e autonomia, além do contato com oportunidades educacionais que possibilitem a promoção do desenvolvimento e uma maior inclusão social do idoso.” (CACHIONI & NERI apud PEREIRA et al., 2011, p. 3).

Neste contexto, segundo Santos (2014), em relação a assistência ao idoso a cidade de Uberaba pode ser estimada como referência, visto que possui grande parque universitário, 8 Centros de Referência de Assistência Social- (CRAS), uma Unidade de Atenção ao Idoso – (UAI), Universidade Aberta da Terceira Idade – (UATI), entre outros equipamentos sociais e de saúde. Porém, em sua pesquisa foi pontuado pelos idosos que tais espaços são insuficientes. Visto que o aumento significativo deste segmento “[...] sugere a implementação de políticas públicas, com vistas a melhoria da qualidade de vida nos aspectos físico, social, emocional, econômico e psicológico, entre outros.” (SANTOS, 2014, p. 320).

3.2 História das quatro Conferências Nacionais da Pessoa Idosa e o conteúdo ideopolítico

Neste momento da pesquisa, acreditamos ser pertinente conhecer os conteúdos ideopolítico que estão intrínsecos na História das quatro Conferências Nacionais da Pessoa idosa. Não nos cabe aqui, nos deter em expor as deliberações das Conferências Nacionais, nesse sentido iremos evidenciar o objetivo de cada Conferência e seus eixos temáticos, buscando conhecer o conteúdo ideopolítico que fundamentam a importância da participação do poder público e da sociedade civil nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Uberaba- MG. Para que posteriormente, no próximo subcapítulo, possamos identificar as propostas advindas das quatro Conferências Municipais (2005, 2008, 2011, 2015), com objetivo de analisarmos as atas das reuniões ordinárias de 2008 a 2016, conhecendo as ações empreendidas para efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

QUADRO 1 – Quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa

ANO	CNDPI	TEMA	OBJETIVO GERAL	EIXOS
2006	I	Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI.	Definir as estratégias para a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.	1. Ações para a efetivação dos direitos das pessoas idosas quanto à promoção, proteção e defesa; 2. Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; 3. Atenção à saúde da pessoa idosa; 4. Previdência social; 5. Assistência social à pessoa idosa; 6. Financiamento e orçamento público das ações necessárias para efetivação dos direitos das pessoas idosas; 7. Educação, cultura, esporte e lazer para as pessoas idosas; 8. Controle democrático: o papel dos Conselhos (BRASIL, 2006, p. 4).
2009	II	Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios.	Avaliar o desenvolvimento das estratégias de constituição da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, identificando os avanços e desafios do processo de implementação das políticas destinadas a realizar os direitos da pessoa idosa.	1. Ações para a efetivação dos direitos da pessoa idosa quanto à promoção, proteção e defesa; 2. Enfrentamento à violência; 3. Atenção à saúde; 4. Previdência social; 5. Assistência social; 6. Educação, cultura, esporte e lazer; 7. Transporte, cidades e meio ambiente; 8. Gestão, participação e controles democráticos; 9. Financiamento (BRASIL, 2010, p. 11).
2011	III	“O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”. desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.	Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.	1. Envelhecimento e políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais;; 2. Pessoa idosa protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos; 3. Fortalecimento e integração dos conselhos: exigir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos; 4. Diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para incluir, fiscalizar (BRASIL, 2011, p. 31-32).
2015	IV	“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades”	Propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.	1. Gestão (programas, projetos, ações e serviços); 2. Financiamento (fundos da pessoa idosa e orçamento público); 3. Participação (política e de controle social); 4. Sistema Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2016, [p. 6]).

Fonte: Adaptado de Campelo e Paiva (2104), com eixos das Conferências elaborados por Thamiris Inoué Rios.

Ao analisar os conteúdos das Conferências, concordamos com as palavras de Campelo e Paiva (2016) em relação à mudança de foco relacionado ao tema e aos objetivos das quatro Conferências. Visto que, é notório que a I e II Conferência, que ocorreram nos anos de 2006 e 2009, teve como objetivo a construção e avaliação da RENADI, e em 2011 o objetivo foi debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso (1994), na perspectiva de sua efetivação. Já no ano de 2015, o segmento foi convidado a propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Campelo e Paiva (2016) afirma que, é preciso tomar cuidado. Colocar o conhecimento a favor da crítica, em relação a esse movimento de mudança de foco das Conferências anteriores, visto que, faz-se necessário reclamar e cobrar retorno do conteúdo discutido nas Conferências anteriores, sendo de suma importância fazer o resgate “[...] em nome do decantado ‘protagonismo’ a memória e o respeito à participação de centenas de pessoas idosas e não idosas que compuseram esses espaços legitimados pela nossa Carta Magna para o exercício do Controle Social na perspectiva democrática.” (CAMPELO E PAIVA, 2016, p. 41).

Ainda segundo a autora, não faz sentido que as Conferências continuem partindo suas discussões do marco zero. É sabido que vivemos em tempos de retrocessos nas conquistas dos direitos sociais, ou seja, nosso País esta sendo marcado, cada vez mais, por desregulamentação dos direitos, cortes severos no orçamento e desmonte das políticas públicas.

O tempo de novas modalidades de (re)filantropização da assistência que deveria estar garantida pela via do Direito, da Política Social. Vive-se, inclusive, o tempo do encolhimento da esfera de intervenção do Estado, deslocando o foco de suas obrigações para a família da pessoa idosa, muitas vezes restrita a uma mulher; da responsabilização e culpabilização da pessoa idosa por sua condição de vida na velhice e há quem justifique esse verdadeiro castigo apelando ao discurso da ‘autonomia’, do ‘protagonismo’. Definitivamente, é preciso ter cuidado! (CAMPELO E PAIVA, 2016, p. 41-42).

Em relação ao tema da IV Conferência “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades”, alegaram que a temática proposta “[...], vem confirmar o que já sabíamos todos – as pessoas idosas estão longe de incorporarem a ‘agenda política’ e isto se dá, em grande parte, pela timidez da ‘ação protagonica’ deste segmento etário.” (UBERABA, 2015, p. 1).

Nesse sentido, não concordamos com a citação a cima, visto que, faz-se necessário lembrarmos da participação dos Aposentados e Pensionistas (Cobap), que a partir do poder de pressão conseguiram materializar o direito a proteção social na Constituição Federal de 1988.

Subscrevemos as palavras de Campelo e Paiva (2016) que, ecoa, no mínimo estranho a temática sugerida pela IV CNDPI, visto que, para além do suposto convite a participação, considerando à via do “protagonismo”, veio substanciar a quebra da continuidade da I CNDPI, que propunha a construção da RENADI. Tal quebra, pode ser nitidamente observada a partir da III CNDPI.

Ainda conforme a autora, a III CNDPI, trouxe a temática “O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”, seu objetivo era “[...] debater avanços e desafios da Política Nacional do idoso e demais assuntos referentes ao envelhecimento.” (BRASIL, 2011, p. 7). Ou seja, desde então não teve continuidade das discussões sobre a construção do Renadi. Segundo Campelo e Paiva (2016), nos anais da III CNDPI foram mencionadas as primeiras Conferências de forma sucinta.

O Brasil já teve duas Conferências Nacionais de Direitos da Pessoa Idosa: a primeira, em 2006, teve como tema "Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - Renadi" e a segunda, em 2009, “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa idosa: Avanços e Desafios”. Infelizmente, os reflexos e a implementação das deliberações desses dois momentos de democracia participativa foram pouco sentidos na realidade brasileira. (BRASIL, 2011 apud CAMPELO E PAIVA, 2016, p. 44).

A partir dessa conclusão, foi realizada a IV CNDPI tendo como temática o “Protagonismo e empoderamento da pessoa idosa – por um Brasil de todas as idades.” Cujo objetivo era “propiciar reflexões e discussões sobre o protagonismo e o empoderamento e suas consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.” (CAMPELO E PAIVA, 2016). Neste contexto, concordamos com Campelo e Paiva (2016) que esse espaço da Conferência seria o momento de deliberar e não apenas propiciar reflexões e discussões voltadas ao protagonismo e empoderamento. E que, é papel do Conselho fiscalizar o cumprimento dessas deliberações, fazendo-se necessário reivindicarmos prestação de contas em relação às antigas deliberações (CAMPELO E PAIVA, 2016).

Para além deliberações que partiram do zero, outros aspectos perceptíveis, foram as diferenças significativas em relação aos números de eixos de discussão, visto que, foi simplificado praticamente à metade, reunindo as deliberações apontadas às ações de várias

políticas do mesmo eixo. Acreditamos que isso pode ter dificultado instigar o debate das pessoas idosas, visto que, à medida que o foco está na análise de apenas uma política, as inquietações surgem de forma mais objetiva, contudo, quando o objetivo está nas ações estatais, há uma multiplicidade de ideias, da variação de ações e de exigências que trazem dificuldades para a leitura crítica de uma realidade vasta e complexa (COSTA, 2015).

Neste contexto, vale expormos, que se torna de extrema importância à participação dos representantes do poder público e da sociedade civil nas reuniões ordinárias do CMDI, visto que, nesses espaços deve haver fiscalização do cumprimento das deliberações oriundas das Conferências Municipais, para que sejam efetivadas as propostas das Conferências e não descartadas partindo do marco zero.

3.3 Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Uberaba-MG

Segundo o relatório do III Fórum de Implantação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (UBERABA, 2005a), foram realizadas respectivamente nos dias 05 e 19 de agosto de 2005, dois fóruns como o objetivo de discutir a política municipal do idoso em Uberaba e a importância da criação do Conselho Municipal de direitos do idoso, em que vários aspectos relativos ao segmento idoso foram discutidos junto à sociedade civil e representantes do poder público. Após realização desses dois fóruns, em 02 de setembro de 2005, foi realizado o III Fórum de Implantação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, das 16:00 às 20:00 horas no anfiteatro do Centro Administrativo Municipal “Ataliba Guaritá Neto”, com o objetivo de:

- a) Discutir a importância do processo eleitoral na composição dos conselhos gestores de políticas públicas;
- b) Aprovar o regimento interno do III Fórum de implantação do Conselho Municipal de direitos do idoso- 1 Eleição de Conselheiros do CMDI-Uberaba;
- c) Eleger os conselheiros não governamentais do CMDI de Uberaba- MG. (UBERABA, 2005a, p. 1).

Foi ressaltada a importância histórica dos Fóruns, visto que objetiva não só a criação do Conselho do Idoso, mas também a construção de políticas públicas voltadas para atender os (as) idosos (as) com a participação de toda sociedade (poder público e sociedade civil), redesenhando a democracia em Uberaba. Posteriormente, no fórum, foi ressaltado o compromisso do governo municipal em implementar parcerias junto a sociedade civil, para avanços significativos na construção de uma vida melhor para as pessoas da Terceira Idade que tanto contribuíram para a história de nossa cidade e abordou a necessidade urgente de se

mudar a concepção de envelhecimento em algo saudável, uma vez que a população idosa cresce cada vez mais em nosso país (UBERABA, 2005a, p. 1).

Neste contexto, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, foi criado no ano de 2005 no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais (MG), e está localizado na rua Arthur Machado, 553, bairro- Centro. É um órgão paritário e possui a missão consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, tem vínculo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), sua constituição é paritária entre os representantes do governo e da sociedade civil, e seu caráter permanente.

O Conselho é considerado órgão deliberativo visto que, o colegiado tem autoridade e competência para intervir, formular, propor alterações, acompanhar, e avaliar as políticas públicas que atendam as reais necessidades deste segmento, bem como designar e ações privadas voltadas ao atendimento da pessoa idosa, incentivar e/ou propor, junto aos poderes e autoridades competentes, a criação dos fundos especiais da pessoa idosa em sua instância político-administrativa. Em relação a natureza paritária significa que o conselho deve ser constituído por igual número de representantes do poder público e da sociedade civil local (BRASIL, 2008).

É um órgão público, que não possui fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indefinido de duração, que se conduzirá pelo Regimento Interno CMDI- Uberaba - MG e por resoluções do Conselho Pleno, é vinculado ao órgão gestor e pela Política Municipal dos Direitos do Idoso (UBERABA, 2006).

O conselho tem como propósito agrupar e unir esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham o mesmo propósito, ou seja, atender as pessoas idosas, determinando as diretrizes e definindo a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Sua criação foi a partir da Lei Municipal n. 9.520 de 2004 e sua regulação se deu a partir do seu Regimento Interno.

A Lei n. 9.520 que foi promulgada no ano de 2004, dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dando outras providências. Esta lei considera o idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. E também, está previsto que a Política Municipal do Idoso, será mantida pelo Município de Uberaba, com o propósito de assegurar-lhe os direitos garantidos na constituição, promovendo sua incorporação e participação de forma efetiva na sociedade (UBERABA, 2004).

No Capítulo III, Seção II e Art. 9º está expresso as atribuições do Conselho Municipal dos direitos do Idoso:

- I - promoção da inclusão e participação do idoso no estado de Direito Democrático;
- II - promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
- III - assegurar ao idoso meios de exercer sua cidadania e seus direitos constitucionalmente fundamentais;
- IV - estimular, por meio de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência ao idoso;
- V - fiscalizar as entidades de atendimento ao idoso que recebem auxílios e subvenções originários dos cofres públicos;
- VI - representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- VII - aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação ou manutenção de entidades assistenciais privadas, obedecendo o que preceitua a Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994;
- VIII - elaborar seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto. (UBERABA, 2004).

É papel do conselheiro velar pelos direitos da pessoa idosa, para isso é preciso participação ativa e efetiva nos trabalhos do conselho, na defesa e promoção de políticas que garantam o atendimento absoluto do sujeito idoso. As atribuições dos conselheiros, na prática, estão relacionadas com o processo de deliberar, contestar, questionar e decidir, por meio de seu voto, sobre as questões que forem subjugadas ao plenário. São também atribuições dos conselheiros descrever, submeter ao órgão colegiado matérias de estudo, propostas de promoção e desenvolvimento de intercâmbios no âmbito das áreas de atuação do conselho; dirigir as demandas da população idosa; atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para defender os direitos da pessoa idosa; participar das comissões e discussões de grupos temáticos, bem como desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pela diretoria do conselho (BRASIL, 2008).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, é composto por 14 representantes, sendo 07 do poder público e 07 da sociedade civil. Em relação aos representantes do poder público eles contam com a presença de representantes da secretaria de assistência, saúde, educação, esporte/lazer, segurança pública e Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande (COHAGRA). Em relação aos representantes da sociedade civil, eles contam com a presença de um usuário da UAI, de asilos/instituição geriátrica, instituições prestadoras de serviços, usuários dos grupos de convivência, entidades representativas de idosos e profissionais que atuam com os mesmos. Cada membro titular do Conselho terá seu respectivo suplente, eleitos

por meio de edital público, o mandato será de dois anos, permitindo uma única recondução (UBERABA, 2004).

Cada entidade pública e privada indica duas pessoas para representá-los, sendo um titular e outro suplente. Destes representantes se espera uma participação efetiva e engajamento nas atividades do conselho, todavia faz-se necessário pontuar que a responsabilidade de participação nas ações de políticas deliberadas em plenária bem como, daquelas definidas nos diplomas legais é de cada um dos órgãos, que por sua vez, devem ter sua atuação pautada na realização de ações, programas, projetos e atividades que possam atender as demandas manifestadas ou não desta população idosa (BRASIL, 2008). Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

I - a formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção da pessoa idosa na vida sócio-econômica e político-cultural do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, objetivando, ainda, a educação da sociedade uberabense no sentido de promover a imagem positiva da pessoa idosa; II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção à pessoa idosa; III - o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação dos recursos relativos à competência deste Conselho; IV - o acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento à pessoa idosa, garantindo a adequada aplicação dos recursos; V - a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afeta à pessoa idosa; VI - a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; VII - o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis; VIII - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; IX - a promoção da articulação entre entidades públicas, particulares, organismos nacionais e estrangeiros, visando a atender à Política Municipal do Idoso, fortalecendo a rede de serviços de atenção à pessoa idosa; X - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa; XI - a avaliação e aprovação, de acordo com critérios estabelecidos na forma do Art. 35 deste Regimento, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à pessoa idosa, que pretendam se integrar ao Conselho; XII - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas idosas, com a adoção das medidas cabíveis; XIII - a deliberação sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; XIV -

para melhor desempenho o Conselho poderá autorizar convite e/ou contratação de pessoas físicas com notória qualificação na área de assistência à pessoa idosa, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao CMDI e/ou participarem de Comissões Técnicas, em assuntos específicos, em tempo determinado. (UBERABA, 2006).

Segundo o Regimento interno do CMDI de Uberaba- MG, em sua organização conta com a seguinte estrutura; diretoria executiva, comissões temporárias e permanentes e, plenária. A diretoria executiva conta com o apoio de presidente, vice-presidente, 3 secretários e 3 coordenadores financeiros (UBERABA, 2006).

A partir do exposto, temos condições de adentrar na análise das propostas advindas das quatro Conferências, sendo que nosso foco é analisar a participação do Conselho na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de Uberaba–MG.

3.4 Considerações sobre os Relatórios/propostas advindas das quatro Conferências Municipais da Pessoa Idosa (2005, 2008, 2011, 2015)

Para realizarmos a pesquisa documental o universo da pesquisa foi o Conselho Municipal de Uberaba- MG (sede- idoso, criança e adolescente, assistência social, pessoa com deficiência, segurança alimentar e antidrogas), e o cenário foi o Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI).

Neste momento da pesquisa, buscamos exposição sucinta das propostas das quatro Conferências para posteriormente analisarmos a partir das atas das reuniões do CMDI, a participação do Conselho na efetivação dessas deliberações.

No primeiro momento foi solicitado a presidente do CMDI, o acesso aos relatórios/propostas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa - visto que as duas primeiras Conferências não estavam disponíveis na internet- e também solicitamos o acesso as Atas das reuniões do CMDI que estão datadas a partir do ano de 2006 até 2016, porém o Conselho tinha atas registradas a partir de 2008.

Foram disponibilizados os relatórios e as propostas da I, III e IV Conferência Municipal de Direitos do Idoso, sendo que a da II foi disponibilizado apenas as propostas, visto que, não foi encontrado no “arquivo morto” do Conselho.

I Conferência Municipal de Direitos do Idoso: algumas interpelações do relatório/propostas

No município de Uberaba-MG a I Conferência Municipal de Direitos dos Idosos, realizou-se no dia sete do mês de outubro de dois mil e cinco. A I Conferência abordou o tema “Construindo a rede nacional de proteção dos direitos da pessoa idosa.” Segundo informações contidas no relatório da I Conferência, o discurso feito pelo representante do Prefeito de Uberaba marcou a abertura com o questionamento “Viver mais é conquista ou problema?”

Tal questionamento vai ao encontro com o que abordamos no primeiro capítulo, em especial no primeiro subtítulo em que abordamos sobre “O aumento populacional e seus desafios do século XXI” e também no quarto subtítulo, que buscamos responder a mesma indagação, “O processo de envelhecimento do trabalhador caracteriza-se como ‘problema social’?”

Descrevemos, numa perspectiva dialética, sobre a questão do envelhecimento populacional no Brasil e, principalmente sobre o aumento que tem ocorrido de forma rápida e progressiva desde o início dos anos 1960. Tal surgimento, bem como a intensificação desse processo se desdobra, principalmente a partir da década de 1990, em uma profunda crise econômica em que as desigualdades e problemas sociais começam a se intensificar, devido aos impactos do neoliberalismo nas políticas sociais.

Neste primeiro momento, vamos analisar o Relatório da I Conferência Municipal de Direitos do Idoso, e posteriormente as propostas. No relatório foi apontado que o nosso país não possui a estrutura devidamente preparada para esse aumento populacional. O que pode ser comprovado por todas as dificuldades encontradas pelas pessoas idosas na área sócio assistencial, habitacional e principalmente na saúde. Foram ressaltadas as dificuldades vivenciadas pelos idosos, “visto que grande parte dos/as idosos/as vivem das migalhas da família e da sociedade.” Contrapondo a isto, disse que, “estatísticas comprovam que não são poucas famílias que sobrevivem com os benefícios que os idosos auferem”. No entanto, este é apenas um, dos inúmeros desafios a serem superados, ou seja, é a ponta de um grande “iceberg”, visto que no Brasil impera a injustiça e desigualdade, sendo de extrema importância acontecer mudanças, tarefa esta, que não será fácil. Posteriormente foi exposto que, muitas vezes, as ações são tratadas de forma generalizadas, distanciando-se do cidadão e que isso dificulta a efetividade, sendo assim torna-se imprescindível considerar pessoa por pessoa (UBERABA, 2005a)

Tal apontamento consideramos pertinente, uma vez - assim como exposto anteriormente na pesquisa - é preciso destacar a heterogeneidade da velhice, visto que o envelhecimento não acontece de forma igualitária para todos os cidadãos, devendo ser considerado a conjuntura, gênero e principalmente as condições socioeconômica de cada cidadão.

Posteriormente foi pontuada na Conferência as medidas legais para garantir os direitos da pessoa idosa, como a que ocorreu em 1991, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), quando estabeleceu os princípios de atendimento às pessoas idosas, assegurando dignidade para esses cidadãos. Destacaram também os dispositivos legais, como a Lei n. 8.842/94 que estabelece a Política Nacional do Idoso e a Lei n. 10.741/2003, o Estatuto do Idoso, que foram medidas importantes para promover a integração social desses indivíduos. Foi mencionada com veemência, a necessidade de criar uma consciência coletiva de participação para conquistar os direitos dos idosos (UBERABA, 2005a).

Nesse relatório, fez ainda uma retrospectiva histórica, mostrando que a história é testemunha de artistas, cientistas, filósofos, músico, escritores e muitos outros profissionais de diversas áreas que, na velhice, deram grandes contribuições para humanidade, construindo-se em exemplos para nossa mudança de atitude no valor “daqueles que já possuem cabelos brancos”. Usaram como exemplo: Picasso, Einstein, Galileu, João Paulo II, Oscar Niemayer, Roberto Marinho e tantos outros (UBERABA, 2005a).

Foi ressaltado, que O Conselho, o qual instaurou-se naquele momento, é uma escola viva de valorização do cidadão. Visto que, traz consigo o poder de intervir e promover a troca de energias, confraternizando esperanças e comungando ideais e, principalmente contribuindo para que a pessoa idosa viva melhor, com dignidade e feliz. Foi reafirmado o apoio do Prefeito de Uberaba à pessoa idosa e ao Conselho do Idoso, frisou que seu objetivo é sempre buscar melhor para o município (UBERABA, 2005a).

Em seguida, foi discutido sobre atuação do Ministério Público na área do idoso. Com relação à atuação da Promotoria de Justiça na área do idoso, esclareceram que, posterior a promulgação do Estatuto do Idoso, Lei n. 10.741 de primeiro de outubro de dois mil e três, o Ministério Público recebeu outras atribuições. Eles alegaram que o Ministério Público passa a ver esta lei com outro prisma jurídico. Logo no início, no artigo 2º, o Estatuto determina que “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei.” Tal lei adota situação jurídica semelhante ao Estatuto

da Criança e adolescente, da proteção integral. Requer tanto da sociedade como do Poder Público, cuidados e diligência para garantir os direitos da pessoa idosa.

Dentre as situações de defesa, o Estatuto promoveu atribuições ao Ministério Público e Promotoria da Justiça, foi relatado que em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais terá um promotor com atribuições para defender o direito da pessoa idosa. Algumas comarcas maiores, como Uberaba, geralmente têm um promotor que cuida particularmente dessa área, e em comarcas menores o promotor atende outras áreas inclusive os interesses da pessoa idosa. Informaram também que as atribuições do Ministério Público no Estatuto do Idoso se encaixam dentro do artigo que fala do acesso à justiça, sendo tal acesso no direito constitucional tema de grande relevância. Esclareceram que dois temas que devem receber atenção especial é a efetividade dos direitos e o acesso a justiça, e posteriormente foi exposto sobre a dificuldade para ter acesso a justiça devido a morosidade e alto custo.

Esclareceram que na defesa dos direitos, o Ministério Público pode propor qualquer medida judicial, e explicou que no desempenho das atividades na área do idoso faz-se necessário informações de diversos profissionais, inclusive da SEDS, que tem sido parceiros nesse aspecto. Informaram ainda que está sendo criada uma comissão multiprofissional para levantamento dos padrões mínimos para a entidade que atende a pessoa idosa, para isso eles contam com uma comissão que é formada por psicólogos, arquitetos, assistentes sociais e outros profissionais. Esclareceram também que o Ministério Público tem a função de fiscal da lei, posteriormente explicaram que as medidas específicas de proteção aos direitos da pessoa idosa podem ser tomadas diretamente pelo Ministério Público ou através de processo judicial. Exemplificaram que o promotor pode requisitar ao poder público o atendimento da saúde, e também proteção aos direitos da pessoa idosa considerando a conjuntura social e familiar complexa e delicada, ressaltaram que a internação asilar é a última medida. Posteriormente finalizaram desejando ao Conselho uma gestão feliz e profícua na defesa dos direitos do idoso de Uberaba, colocando-os à disposição do Conselho (UBERABA, 2005a).

Nessa Conferência foi explicado no que consiste um Conselho, qual o papel do mesmo e as atribuições dos Conselheiros. Foi citado que os direitos dos idosos devem ser zelados pelo Conselho, e que o maior desafio colocado aos conselheiros é superar a fragilidade da sociedade civil no que tange a sua formação, uma vez que não se pode negar o passado autoritário da história brasileira. Sendo de suma importância ter conhecimento da Lei n. 8.842/94 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, bem como a Lei n. 10.741/2003, o Estatuto do Idoso (UBERABA, 2005a).

Assim, podemos inferir que as deliberações da I Conferência Municipal de Direitos do Idoso, são de suma importância para elaboração e implantação de projetos e programas que atendam as reais necessidades das pessoas idosas, as propostas levantadas buscaram contemplar os interesses dos(as) idosos(as) na coletividade e não em casos restritos e individuais. Tais propostas faz alusão às ações para efetivar os direitos da pessoa idosa. As propostas basearam-se na criação de diversas políticas públicas, bem como na efetivação dos direitos garantidos em leis.

Neste sentido, para melhor compreensão e análise das deliberações oriundas das Conferências nos propomos a colocar as propostas da primeira Conferência divididas também por eixos temáticos: *violência; saúde; assistência social; educação e cultura, esporte, lazer*.

Ao que concernem às deliberações de enfrentamento à *violência* apareceu apenas uma proposta, sendo ela:

- realizar por meio do Conselho capacitação com proprietários de empresas de ônibus coletivos, cobradores e motoristas com o objetivo de fazer cumprir a reserva dos lugares destinados à pessoa idosa, bem como sensibiliza-los para trata-los com dignidade e respeito. Sendo de suma importância fixar cartazes educativos para fazer valer esses direitos. (UBERABA, 2005b).

Tal proposta busca acabar com os maus tratos por parte, principalmente, dos motoristas e cobradores, visto que ainda existe discriminação em relação à pessoa idosa nos ônibus coletivos. Sendo importante considerarmos a Lei 10.741/ 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no Art. 10 “É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.” (BRASIL, 2003).

No eixo que discutiu sobre a *saúde da pessoa idosa*, as propostas foram voltadas para:

- Atendimento e horário especial e preferencial nos Serviços de Saúde; criação de ambulatórios de geriatria e gerontologia na nova sede da UAI;
- Regulamentação dos planos de saúde (atendendo o que determina o Estatuto do Idoso);
- Estabelecimento de parceria com a Secretaria da Saúde para manter um enfermeiro na Unidade de Atenção ao Idoso;
- Equipe profissional mínima nas Instituições Geriátricas (médicos, dentistas, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas em parceria com as Universidades);
- Unidade de Referência ao idoso contendo profissionais especializados para atendimento;
- Garantia e fornecimento constante de medicamentos, de uso contínuo, nas Unidades Básicas de Saúde;

- Disponibilização próteses dentárias pelo município, funcionamento dos Centros de Reabilitação ao idoso sequelado. (UBERABA, 2005b).

Neste sentido, em relação ao direito à Saúde no Estatuto do Idoso, Art. 15

É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. (BRASIL, 2003).

Ao analisar as propostas, tendo como respaldo o Estatuto do Idoso, foi perceptível que é garantido no Art. 3 “[...] atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população”, no Art. 15 dispõe sobre a criação de “[...] unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social”, nesse mesmo artigo “[...] é vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade”, e ainda, “[...] incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.” (BRASIL, 2003). Assim, de maneira geral, todas as propostas que foram deliberadas na Conferência Municipal da Pessoa Idosa no município de Uberaba, estão garantidas pelo Estatuto do Idoso, o que nos faz inferir que tais direitos garantidos em lei, não têm sido efetivado no município de Uberaba.

Em relação à *assistência social* a proposta foi voltada para

- Criação do disque idoso (a), através de um serviço de 0800, vinculado aos órgãos competentes, para denúncias, orientações, informações e esclarecimentos ao idoso (a). (UBERABA, 2005b).

Na Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, em seu Art. 2, dispõe que é competência da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, coordenar a Política Nacional do Idoso; articular e apoiar a estruturação de rede nacional de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; encaminhar as denúncias relacionadas à violação dos direitos da pessoa idosa aos órgãos públicos competentes e zelar em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso pela aplicação das normas de proteção da pessoa idosa (BRASIL, 1994). Neste sentido, o Disque Direito Humano, conhecido também como Disque 100, é um serviço de utilidade pública da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, sua central de atendimento

funciona 24 horas, as denúncias de violações de Direitos são acolhidas e posteriormente encaminhadas para o órgão responsável, que no caso do Município de Uberaba, os casos de violação de direitos da pessoa idosa, são encaminhados para o CREAS.

No âmbito do *transporte* são requisitadas mudanças relacionadas

- Ao transporte apropriado para remoção de idosos e atendimentos médicos hospitalares;
- Redução da idade para acesso ao transporte coletivo para 60 anos;
- Adaptação dos ônibus coletivos com degraus mais baixos e realização de melhorias do transporte coletivo, abrigos cobertos nos pontos de ônibus, acréscimo de linhas com novas empresas concorrentes de ônibus;
- Aumento do tamanho do letreiro e das letras na lateral;
- Placas redutoras de velocidade em locais de grande circulação de idosos (UAI, UTC, SESC, e outros);
- Educação continuada aos cobradores e motoristas para assegurar prioridade das reservas de assentos para as pessoas idosas, bem como sensibilizá-los para respeitar e tratá-los com dignidade. (UBERABA, 2005b).

Em relação ao transporte, é assegurada no Estatuto do Idoso (2003) no Art. 39 § 3º, que “[...] no caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local, dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte.” São asseguradas no Art. 42 “[...] a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo.” (BRASIL, 2003). Nesta perspectiva, mais uma vez, é perceptível que os direitos que são garantidos em leis não estão sendo efetivados, e que a acessibilidade à luz do transporte público no município de Uberaba, deixa a desejar.

Em relação ao *eixo educação, cultura, esporte e lazer*, as propostas em desta que foram:

- Criação de Universidade Aberta para a Terceira Idade;
- Cursos de capacitação e direcionamento ao mercado;
- Criação de cooperativa que beneficie idosos que realizam trabalhos artesanais, como bordados, pintura, costura, tecelagem como uma maneira de complementação de renda;
- Cursos visando bem estar e um processo de envelhecimento saudável na visão de gerontologia;
- Parcerias com as universidades e Escolas Técnicas;
- Cursos profissionalizantes para cuidadores de idosos;
- Criação de cine tema com exposição de filmes preventivos, de lazer, informativo e educativo. (UBERABA, 2005b).

Em relação a este eixo, o Estatuto do Idoso, garante em seu Art. 20 que “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.” Cabe ao poder público, segundo o Art. 21, “[...] criar oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.” E ainda no Art. 25, dispõe que cabe ao “Poder Público apoiar a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivar a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.” (BRASIL, 2003).

Numa perspectiva de totalidade, concluímos que os eixos temáticos apresentado no Relatório da I Conferência, em relação à *violência; saúde; assistência social; transporte; educação e cultura, esporte, lazer*, foram amplamente discutidos. Podemos inferir, analisando o Relatório, que a Conferência foi um espaço que propiciou reflexões sobre os direitos sociais, conquistados historicamente pelo segmento do idoso. E que, nesse espaço de contribuição coletiva, foi deliberado propostas que evidenciaram as demandas sociais da pessoa idosa, que são garantidas no Estatuto do Idoso, porém não são efetivadas, sendo necessário a mobilização e organização do segmento idoso, dos representantes do poder público e da sociedade civil.

Participação do Conselho na efetivação da I Conferência Municipal de Direitos do Idoso

Neste momento da pesquisa, buscamos analisar a Participação do CMDI de Uberaba–MG, na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipal de Direitos do Idoso. Para alcançar o objetivo proposto analisaremos as atas das reuniões do CMDI datadas de 2008 a 2016. Visto que, como exposto anteriormente, não foi possível termos acesso às atas das reuniões ordinárias datadas a partir de 2006, pois não foram encontradas no arquivo morto do CMDI.

II Conferência Municipal de Direitos do Idoso: algumas interpelações das propostas

Vale ressaltar, conforme já foi mencionado neste estudo, que o relatório da II Conferência também não foi possível ter acesso, visto que não foi disponibilizado online e não foi encontrado no “arquivo morto” do CMDI. A II Conferência foi realizada no município de Uberaba, nos dias 28 e 29 de maio de 2008, onde foi abordado o tema: Avaliação da Rede

Nacional de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa: avanços e desafios, tema esse já definido pelo Conselho Nacional do Idoso (CNDI) (UBERABA, 2008).

No entanto, mesmos não tendo acesso ao relatório, tivemos acesso as propostas desta II Conferência, que estavam divididas por eixos temáticos: violência; saúde; assistência social; previdência social; educação, cultura e esporte e lazer; cidade; meio ambiente transporte; controle social; financiamento e outras.

As propostas oriundas da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Uberaba, em relação ao eixo *enfrentamento a violência* foram:

- Realizar cursos sobre envelhecimento e prevenção à violência;
- Criar programas informativos em relação aos direitos dos idosos;
- Criar e/ou fortalecer nos municípios um serviço de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com fluxo efetivo de encaminhamentos e soluções para uma rede integrada de serviços com uma equipe multiprofissional especializada;
- Criar programas itinerantes de atendimento à pessoa idosa na zona rural;
- Realizar diagnóstico sobre a pessoa idosa em situação de violência, com o objetivo de criar políticas públicas para enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa (UBERABA, 2008).

No eixo “enfrentamento a violência”, em relação a I Conferência, houve repetição da proposta relativa ao curso sobre envelhecimento para profissionais de transporte urbano, taxistas, guias turísticos e guardas municipais em relação à violência no trânsito. Sendo assim, inferimos que essa proposta não foi efetivada, sendo necessária deliberá-la novamente nessa II Conferência.

Em relação ao eixo *saúde*, as propostas da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foram voltadas para:

- Capacitar os profissionais da saúde para atendimento adequado a pessoa idosa;
- Garantir a pactuação de exames especializados proporcional ao número de idosos constantes na base cadastral, dar agilidade ao atendimento;
- Estimular a permanência da pessoa idosa na comunidade, junto à família, desempenhando papel social ativo, com a autonomia e independência. (UBERABA, 2008).

Das propostas que foram deliberadas na I Conferência, apenas uma proposta repetiu nessa II Conferência, estando relacionada à garantia de atendimento multiprofissional (médico geriatra, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista, psicólogo, assistente social,

educador físico, fonoaudiólogo, enfermeiro) à pessoa fragilizada, inclusive para o idoso acamado; em todos os Centros de Saúde.

As propostas que concernem ao eixo de *assistência social* foram relacionadas a:

- Ampliar acesso da pessoa idosa, ao BPC, reduzindo a idade mínima para 60 anos e aumentar a renda per capita para meio salário mínimo; não computar, para cálculo da renda per capita o recebimento de outro benefício assistencial ou previdenciário percebido por idoso ou pessoa com deficiência do mesmo grupo familiar;
- Garantir co-financiamento para efetivar a implantação da rede de proteção e inclusão social voltada ao idoso, tais como: centro de convivência, grupo de convivência, entidade de internação e programa de atendimento domiciliar.
- Garantir parceria com recursos financeiros e trabalhos em rede das três esferas com a implantação de centros de referências de idosos, centro de convivências, e amparo às casas lares e ILPI'S sem fins lucrativos.
- Aumentar o piso repassado pelo Governo Federal para os serviços de proteção especial, implantados nos CREAS e criar Programa de atendimento à pessoa idosa na zona rural. (UBERABA, 2008).

No eixo relacionado à assistência social, a proposta que repetiu - na II Conferência - foi relacionada à criação de um Programa de Atendimento à Pessoa Idosa na Zona Rural. Outro ponto que gostaríamos de destacar, desse eixo, refere-se ao Benefício da Prestação Continuada (BPC). Visto que, depois de quase quatro anos, tivemos uma conquista no mês de junho do ano de 2012 que foi a Ação Civil Pública nº 2009.38.00.005945-2, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que:

Na análise dos requerimentos de benefício assistencial apresentados no território de jurisdição desta Seção Judiciária de Minas Gerais, não compute, no cálculo da renda familiar per capita, o benefício previdenciário ou assistencial, no valor de um salário mínimo, recebido por pessoa idosa ou deficiente integrante do grupo familiar. (precisa colocar a referencia)

Tal conquista foi de suma importância para ampliação do acesso ao BPC, visto que até então muitos benefícios eram indeferidos, em virtude do cálculo de outros benefícios assistenciais e previdenciários, em que os mesmos eram computados para somatório da renda per capita familiar.

Em relação ao eixo da *previdência social* as propostas foram voltadas para:

- O desenvolvimento de ações (palestras), com o intuito de esclarecer sobre os riscos dos empréstimos consignados;

- Ampliar a classificação das doenças incapacitantes para aposentador por invalidez;
- Mobilizar a sociedade civil, para garantir o mesmo reajuste concedido do salário mínimo, para os aposentados e pensionistas;
- Efetivar a gestão quadripartite para a administração da previdência social pública na qual tenha a participação do governo, empresários, trabalhadores e aposentados;
- Conquistar o direito dos beneficiários a receberem o 13º salário. (UBERABA, 2008).

No eixo da previdência social, menciona os riscos dos empréstimos consignados e as propostas foram voltadas em realizar palestras, e encaminha ao INSS, para reduzir o limite consignado, em até 30%. Em relação a essa proposta, é inegável que os empréstimos consignados proporcionaram uma democratização do acesso ao crédito às pessoas idosas, porém é importante ter cautela, visto que tais contratações, dependendo do caso, podem ser consideradas violência financeira, fazendo-se necessário coibir abusos e ilegalidades.

No que concerne à *educação*, as propostas foram voltadas para:

- Incluir o envelhecimento como tema transversal em todos os níveis fundamentais e médio;
- criar cursos gratuitos para os idosos em todos os níveis de ensino, inclusive o universitário;
- criar Câmara Setorial nos Conselhos de Educação Municipal, Estadual e Federal com o objetivo de implantar a temática na Educação;
- desenvolver parcerias entre o Poder Público e Faculdades e Universidades, no sentido de criar projetos de extensão, em que os discentes cumpram seus estágios e horas complementares em atividades voltadas para melhoria de qualidade de vida do cidadão idoso;
- criar uma nova modalidade na educação (educação para a pessoa idosa) como proposta para LDB e para o Plano Nacional de Educação. (UBERABA, 2008).

Em relação à educação, o Estatuto do Idoso em seu Art. 20, dispõe que, “[...] nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.” Sendo de grande importância a efetivação desse direito, visto que na contemporaneidade, a pessoa idosa, sofre em seu cotidiano discriminação e preconceito por parte da sociedade, do Estado, da família e dos jovens. Assim, faz-se necessário que as instituições escolares insiram nos currículos questões sobre o envelhecimento, inclusive projetos que trabalhem a intergeracionalidade e que estime a reflexão crítica dos jovens, buscando desmascarar estereótipos disseminados na sociedade

do capital. Desta maneira, ao analisar esse eixo nas legislações e nas propostas da Conferência é perceptível a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso não são legalmente cumpridos.

Em relação ao eixo *cultura, esporte e lazer* as propostas do grupo consistiram em:

- Garantir recursos financeiro e humano nas três esferas, para promoção de saúde, esporte, cultura, lazer, meio ambiente e educação nas cidades e zona rural;
- incentivar e apoiar financeiramente a participação do idoso em universidades, projetos culturais e lazer;
- adequar e readequar, condições de acessibilidade espaços públicos e privados (clubes, associações e outros) para realização de atividades e programas para idosos, com assistência de profissionais capacitados;
- implementar cursos de capacitação com intuito de possibilitar o acesso às verbas de financiamento de projetos culturais. (UBERABA, 2008).

Em relação à cultura, esporte e lazer, o Estatuto do Idoso garante em seu Art. 20 “[...] direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” e ainda dispõe em seu Art. 23, “[...] a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.” (BRASIL, 2003). Em relação à participação do idoso nas Universidades, podemos pontuar que no município de Uberaba, no ano de 2009 foi criada a Universidade Aberta à Terceira Idade, que possibilitou a educação para a cidadania, fortalecendo os idosos enquanto sujeitos de direitos.

No que concerne ao eixo *cidades*, às propostas da II Conferência foram voltadas para:

- Criar programas de incentivo à reforma de moradia tendo em vista o risco e a baixa renda per capita;
- Criar centros de referências nas áreas rurais e urbanas com equipe técnica e multidisciplinar capacitada;
- Adequar o espaço físico da cidade para melhorar a comodidade dos idosos, incluindo o melhoramento das estradas rurais que dão acesso às comunidades;
- Propor ao Congresso Nacional mudanças no Estatuto do idoso, a fim que seja alterada de 03% para 10% a reserva de unidades habitacionais para a pessoa idosa, nos programas habitacionais públicos e subsidiados com recursos governamentais;
- Criar centro de convivência do idoso em todos os municípios com o co-financiamento do Estado e da União;
- Conscientizar os órgãos públicos que os idosos precisam ser respeitados e fazer valer o direito de prioridade de atendimento;
- Outorgar ao idoso o desconto de pelo menos 50%, pelos cartórios, na emissão do contrato, escritura e registro de compra e venda de imóveis, isenção de registro de propriedade. (UBERABA, 2008).

Em relação ao eixo cidades, algumas propostas discutidas na II Conferência estão garantidas no Estatuto do Idoso, tais propostas são demonstradas no Art. 38.

I – [...] a reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos; II – [...] implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso; III – [...] eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso. (BRASIL, 2003).

Nesse sentido, tais direitos tanto relacionado ao acesso quanto a mobilidade urbana e rural referem-se a direitos de segurança ao idoso.

Na I Conferência não apareceu propostas relacionadas ao eixo meio ambiente, em contraponto na II Conferência foi proposto;

- Elaborar campanhas de sensibilização de ecologia integral aos idosos;
- Reciclar o lixo com o intuito de gerar renda;
- Envolver a pessoa idosa nas campanhas, ações e trabalhos de coleta seletiva;
- Intensificar na comunidade os trabalhos de conscientização e fiscalização, aumentando o número de lixeiras;
- Envolver a pessoa idosa nas ações de arborização da cidade, em especial nas praças;
- Incentivar os moradores a essa ação, podendo ser realizada através de um trabalho intergeracional. (UBERABA, 2008).

É de suma importância ações públicas voltadas ao meio ambiente, sendo esta responsabilidade não só da sociedade mas também do Estado.

Em relação ao eixo *transporte*, foram deliberadas propostas relacionadas:

- A validade da carteira do idoso nas três esferas (Municipal, Estadual e Federal) tanto em âmbito urbano quanto rural;
- Revisão do Art. 40 do Estatuto do Idoso, em relação à ampliação da renda per-capta, para acesso ao transporte gratuito interestadual;
- Aumento da frota de ônibus para melhor acessibilidade dos usuários idosos e maior números de linhas. (UBERABA, 2008).

As propostas que se repetem na I e II Conferência, foram relacionadas ao transporte adequado para os idosos, principalmente em casos de tratamentos e/ou consultas. E também, em relação à educação continuada aos funcionários das empresas de ônibus, a fim de sensibilizá-los quanto as necessidades da pessoa idosa, cuidados relacionados à velocidade elevada, maior cautela com as freadas e identificação dos lugares para a pessoa idosa.

No que concerne ao *controle social*, na II Conferência foi proposto:

- Exigir dos governos Municipais, Estaduais e Federal a realização de campanha de divulgação e esclarecimento sobre a legislação, as políticas, os serviços, os diagnósticos sociais e os instrumentos voltados para defender a pessoa idosa, por meio de veículos de comunicação em massa;
- Capacitar os conselheiros de direito no assunto, para uma participação efetiva e de co-responsabilidade com seu papel de representante da sociedade, de forma a fomentar a discussão para uma real implementação de fiscalização das ações;
- Implantar, implementar e/ou reativar e fortalecer com ampla divulgação, em todos os Municípios, Estados, Distrito Federal e União, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com dotação orçamentária e recursos financeiros, além da infra-estrutura necessária ao seu funcionamento, com o colegiado com representações paritária do Governo e da sociedade, caráter deliberativo e demais atribuições estabelecidas nas leis 8.842/94 e 10.741/03;
- Criar e regulamentar Fundos de Defesa dos Direitos do Idoso, com fontes definidas em todos os níveis de governo, com recursos provenientes do orçamento público, de incentivos fiscais, bem como o repasse de valores de multas aplicadas pelo Judiciário, para financiar as ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa, reduzir o Imposto de Renda as doações efetuadas para os Fundos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso;
- Realizar pesquisas sistemáticas junto aos idosos para investigar os problemas de demandas da pessoa idosa;
- Capacitar às pessoas que trabalham diretamente com a pessoa idosa, com intuito de garantir a humanização e qualidade no atendimento ao idoso e estabelecer agenda periódica para tratar dos temas relacionados às políticas do idoso. (UBERABA, 2008).

No eixo controle social, analisando as propostas, podemos inferir que, deveriam estar mais voltadas para a participação da sociedade na gestão pública, na fiscalização, monitoramento, bem como no controle das ações da administração pública, considerando as instâncias de participação os conselhos e as conferências. Sendo de suma importância o controle democrático, para além da participação na tomada de decisões da Administração Pública, como também na formulação e fiscalização de políticas públicas, controle dos gastos públicos bem como da avaliação dos resultados alcançados pela ação governamental.

No eixo *financiamento*, as propostas do grupo consistiram em:

- Financiamento pelas três esferas de Governo, de recursos captados, juntos aos órgãos Federais, acoplando dotação orçamentária específica, direcionados à viabilização de ações pertinentes ao segmento idoso residente na zona rural;
- Reduzir o imposto de renda para pessoas físicas e jurídicas dos valores destinados às entidades filantrópicas que amparam as pessoas idosas,

devidamente certificados pelo CNAS, com os mesmos percentuais do FIA, garantindo os mesmos percentuais da legislação específica;

- Aumentar de 05 para 10 salários mínimos, o teto da isenção de imposto de renda de pessoa física para idosos;
- Destinar um percentual de 5% da arrecadação das loterias estaduais e/ou federais, para o Fundo Nacional dos Direitos do Idoso, que será repassado fundo a fundo aos Estados e Municípios;
- Tarifas públicas Municipais, Estaduais e Federais isentas de impostos para ILPIs legalmente constituídas no CMI, regulamentados por Leis específicas. (UBERABA, 2008).

Em relação ao financiamento, para além dessas propostas, faz-se necessário que a sociedade conheça os processos orçamentários que abrangem a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ou seja, é preciso integrar a sociedade no controle democrático na gestão pública, fiscalização, monitoramento da aplicação dos recursos.

Outras propostas deliberadas na II Conferência estão relacionadas a:

- Divulgar de forma ampliada o Estatuto do Idoso;
- Realizar incentivo fiscal às empresas para contratação de pessoas acima de 50 anos;
- Criar incentivos de valorização da experiência profissional da pessoa idosa
- Criar campanhas sobre respeito ao idoso sensibilizando crianças, jovens e adultos. (UBERABA, 2008).

São de grande valia campanhas e divulgação do Estatuto do Idoso, visto que, o segmento idoso ainda é muito discriminado pela sociedade, sendo preciso sensibilizar crianças, jovens e adultos a respeitar a pessoa idosa, visto que o/a idoso/a é um cidadão de direitos, que é marcado por características próprias que demandam o cuidado, a proteção e respeito a sua subjetividade, sendo importantíssimo desconstruir a imagem de que todos os/as idosos/as são frágeis, limitados, impotentes e incapazes de assumir a gestão de suas vidas.

Em relação à profissionalização e ao trabalho no Estatuto do Idoso, o Art. 26 dispõe que “O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.” E cabe ao Poder público, segundo o Art. 28. “[...] I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas; [...] III – estimular as empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.” (BRASIL, 2003).

Ao analisar as propostas da II Conferência, observamos que tais propostas, muitas vezes, repetem as reivindicações da I Conferência, principalmente em relação à violência,

saúde e assistência social, o que nos faz inferir que as mesmas não foram efetivadas. Entretanto, é importante ressaltar que a II Conferência traz novas deliberações, que são significativas para atender as demandas sociais do segmento idoso.

Participação do Conselho na efetivação da II Conferência Municipal de Direitos do Idoso

Na contemporaneidade, vemos a crise na lógica do capital e este cenário político afeta a classe trabalhadora, requerendo organização, luta e resistência diante dos ataques aos direitos conquistados ao longo da história. Considerando as propostas das Conferências, foram perceptíveis ao analisar as atas das reuniões ordinárias do CMDI, realizadas durante o ano de 2008 a 2010, que as discussões no CMDI estão voltadas principalmente à questão de violência, transporte/ trânsito, segurança, habitação e renda.

Em relação a violação do direito, ou no caso à violência, está exposto nas atas das reuniões que cabe ao CMDI receberem as denúncias de maus tratos contra a pessoa idosa, encaminhar, bem como fazer acompanhamento dos casos.

Nas reuniões ordinárias, foi realizada a discussão de como o Conselho poderia estar interagindo com o CREAS, CRAS e Ministério Público a respeito das denúncias. Um dos conselheiros da sociedade civil fez o questionamento de qual o papel do CMDI frente a essas denúncias, e como cobram as resoluções desses problemas?

A secretária executiva informou que, a ação do CMDI, seria encaminhar ao CREAS um ofício, para que fosse realizada a devolutiva ao Conselho de todos os casos encaminhados. E que o Conselho iria organizar um livro de denúncias para que fosse possível ter controle e cobrar resoluções do CREAS e de outros órgãos.

Em relação a essa violação de direito, é imprescindível considerarmos a violência em seu sentido amplo, e não somente a violência física, visto que segundo o Art. 19, inciso 1 “Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.” (BRASIL,2003). Neste sentido, é perceptível que a violência física, psicológica e patrimonial acomete a pessoa idosa de todas faixas econômicas. O abandono, a negligência, o descaso e a pressão psicológica são situações de violências que passam muitas das vezes despercebidas, porém acontecem cotidianamente.

Neste contexto, é de suma importância considerar que a violência possui diferentes feições, podendo desvelar a sociabilidade capitalista em que estamos inseridos, apreendendo os determinantes social, histórico e político em que ela se desenvolve. Visto que, “[...] mesmo que o modo de produção capitalista não seja o responsável por todo e qualquer tipo de objetivação da violência, é ele que oferece o terreno sócio-histórico por onde ela se tece.” (ROS, 2014, p. 106).

Em relação ao transporte, foi perceptível na análise dos documentos, que nem todas as propostas das conferências foram discutidas nas reuniões ordinárias CMDI, entretanto, destacamos algumas: sinalização para pedestres, falta de respeito em transporte coletivo, acesso ao transporte intermunicipal, interestadual e urbano.

Em relação ao trânsito e transporte, foi discutido nas reuniões ordinárias que o município não possui sinalização adequada para pedestre e isso tem sido um problema, principalmente para a pessoa idosa. Um representante, idoso, da sociedade civil, relatou sobre a falta de respeito dos motoristas e sugeriu que fosse realizado um trabalho em conjunto com os Guardas Municipais, Policiais Militares e a Prefeitura com objetivo de sensibilizar os motoristas. A presidente relatou sua experiência enquanto educadora e enquanto usuária de transporte coletivo e disse que a Prefeitura não assume uma participação efetiva nesta sensibilização e educação no trânsito. Relatou que o atendimento da Transmil deixa a desejar, e que já teve época que eles tinham o “poder” de atuar, educar, abordar os motoristas e pedestres, porém no momento não existe esse trabalho de educação no trânsito, e que enquanto cidadãos, todos devem exigir respeito, visto que a partir de ações que poderá haver mudanças.

Em relação a esse direito, ao analisar a ata, não foi perceptível nenhuma ação por parte do CMDI, porém é preciso pontuarmos que discussões sobre essa temática, são necessárias, visto que é perceptível que os municípios estão construídos e configurados para produção e reprodução do capital, e não para atender as necessidades da pessoa idosa. Outro fator relevante e que merece atenção é a educação no trânsito, principalmente com os motoristas e cobradores de transporte coletivo, pois sabemos que sobreviver na “selva capitalista” do mercado de trabalho, tem contribuído significativamente para o stress que acomete a classe trabalhadora de maneira geral. Nesse sentido, é necessário realizar um trabalho de sensibilização nas empresas de coletivos juntamente com o proprietário, cobradores e motoristas a fim de que exerçam um trabalho com compromisso e respeito, em especial com a pessoa idosa.

Foram citadas - nas atas das reuniões ordinárias - questões relativas a dificuldade de acesso da pessoa idosa ao transporte intermunicipal e interestadual, inclusive houve procura ao CMDI devido a negativa recebida pelo/a idoso/a para ter acesso a esse direito. O conselho orientou os/as idosos/as em relação aos direitos definidos no Estatuto do Idoso. E a ação do CMDI, para viabilizar esse acesso, foi enviar ofício endereçado ao representante da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANT) convidando a participar da reunião ordinária, a fim de discutirem as leis voltadas para defesa e garantia do direito do idoso.

Em relação ao transporte urbano, desde a primeira Conferência realizada no ano de 2005 foi proposto a redução da idade para 60 anos, foi perceptível ao analisar as atas das reuniões ordinárias do CMDI, que tal discussão aconteceu durante vários anos. Em 2012, o Projeto do Passe Livre foi aprovado no Distrito Federal, porém foi cessado pelo prefeito municipal daquela época. Na reunião ordinária do Conselho foi discutido sobre a importância de mobilizar os/as idosos/as para que no de 2013 fosse possível assegurar esse direito. No ano de 2013 a justiça concedeu uma liminar determinando que as empresas de transporte coletivo em Uberaba, cumprisse imediatamente a lei que garante a redução da idade para acesso ao passe livre.

Nesse sentido, é perceptível que o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03) deixa a critério do município assegurar a isenção de transporte coletivo para pessoas com idade a partir de 60 anos ou a partir de 65 anos. Ficando a isenção do transporte público a mercê da decisão do poder municipal, que quase sempre, não estão preocupados com a questão social da população idosa. Como já citamos nesta investigação, na perspectiva neoliberal, a intervenção do Estado, através das políticas públicas, é de fortalecer os pressupostos políticos e econômicos orientados ao processo de reestruturação capitalista (SOUSA; SOARES, 2016).

Em relação à segurança, na ata da reunião ordinária do CMDI, um dos Conselheiros representante da sociedade civil, solicitou, para maior segurança, fiscalização nas feiras livres por intermédio da Polícia Militar, visto que os/as idosos/as estão frequentemente sendo assaltados e não denunciam por medo de represália. É inegável a importância da segurança e fiscalização, porém se refletirmos criticamente partiremos do ponto que o Estado capitalista moderno, não foi capaz de prover a demanda social do nosso país e por isso vigora no Brasil,

Estado punitivo que visa o encarceramento e o controle, fundamentalmente das classes excluídas dos meios de produção, colaborando para a criação de um estereótipo de inimigo comum para a sociedade (também a mais

vitimada pela violência urbana): pobre, negro, jovem e do sexo masculino. Tal imaginário compartilhado faz reproduzir na população uma sensação de insegurança no contexto urbano, o que colabora para a manutenção, legitimação e reprodução não só do preconceito, da segregação e da própria violência, mas também na busca de meios de segurança privada e cobrança de aumento punitivo dos mecanismos estatais. (MENDES, 2016, p. 221).

Assim, “[...] ainda que a organização capitalista não possa ser culpada por toda e qualquer forma de violência, também não se pode eximi-la das maiores delas, uma vez que traz em seu âmago o gérmen da crueldade e da opressão.” (ROS, 2014, p. 106).

Neste sentido, devido o neoliberalismo não ser capaz de suprir a demanda social da população no geral, atualmente o Brasil vigora uma profunda crise, que gera no contexto urbano, a sensação de insegurança. Em que a contradição capital/ trabalho fizeram crescer a urgência de um governo que visasse programas voltados à inclusão social, e não apenas econômicos, por parte do Estado (MENDES, 2016).

Em relação às discussões nas reuniões ordinárias, voltadas à habitação, os/as conselheiros/as estiveram presentes na reunião juntamente com o Prefeito, para discutirem sobre o Projeto “Minha Casa Minha Vida”, que disponibilizou duzentas casas para idosos/as institucionalizados, deficientes físicos, auditivos e crianças com necessidades especiais.

Porém, estudos mostram que desde a colonização, o Brasil encontra dificuldades em relação à quantidade de pessoas carecendo de habitação, o que vem afetando a população brasileira até a contemporaneidade, visto que a sociedade capitalista preocupa-se apenas com o lucro, o social fica em segundo plano. Nesse sentido, assim como garante o Estatuto do Idoso deve haver reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos. Sendo de grande importância que a sociedade civil, o poder público, bem como as pessoas idosas cobrem do Município a efetivação desse direito, visto que, mesmo propalando na mídia um o Estado que se preocupa com a população idosa de baixa renda, na prática isso se mostra ao contrário, devido às pessoas idosas não estarem ativas no mercado de trabalho.

As discussões ordinárias, no CMDI, em relação à renda estão voltadas ao abuso financeiro contra a pessoa idosa, tal realidade não tem acontecido apenas no município de Uberaba, assim como em todo Brasil. Segundo um conselheiro, os funcionários de financeiras e bancos assediam a pessoa idosa para fazer empréstimos, bem como para utilização de cartões de créditos. Foi discutido na reunião do CMDI, que a prática abusiva é proibida, visto que todo empréstimo tem um limite para ser descontado no salário mínimo

que seria de no máximo 30%, porém, algumas instituições fazem contrato de empréstimos consignados com o valor de 60% até 70% do salário da pessoa idosa, o que é proibido e deve ser denunciado. As sugestões do CMDI é que seja divulgado através do Procon, cartilhas orientando o consumidor idoso. O conselheiro questionou, se seria o caso de o Procon, INSS e CMDI, tentar trabalhar essa questão? Foi respondido que esse trabalho seria voltado apenas a orientação do Idoso. Outro conselheiro relatou que devia existir lei, que proibisse a pessoa idosa de realizar empréstimos sem o responsável, posteriormente outra conselheira pontuou que frequentemente os filhos são os autores dos empréstimos.

Nesse sentido, é inegável que os empréstimos consignados proporcionaram uma democratização do acesso ao crédito às pessoas idosa, porém é de suma importância cautela, visto que tais contratações, dependendo do caso, podem ser consideradas violência financeira, fazendo-se necessário coibir abusos e ilegalidades.

Durante as reuniões ordinárias os/as conselheiros/as decidiram encaminhar ofício aos bancos devido às filas gigantescas, e também oficiar a Caixa econômica sobre a necessidade de colocar outro atendente na caixa lotérica da Avenida Lucas Borges, pois as reclamações por parte dos idosos têm acontecido com frequência, visto que não existem cadeiras o suficiente para as pessoas idosas, o que mostra que a lei não está sendo cumprida. Um conselheiro idoso sugeriu que fosse realizado um trabalho de conscientização dos jovens, para respeitar os direitos da pessoa idosa e entender suas necessidades, considerando que o jovem de hoje será o idoso de amanhã.

Neste sentido, foi perceptível ao analisar as atas datadas de 2008 a 2010, que poucas propostas que foram deliberadas na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, foram discutidas nas reuniões ordinárias do CMDI. Sendo que as discussões e ações do CMDI foram timidamente voltadas para à questão de violência, transporte/ trânsito, segurança, habitação e renda.

III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: algumas interpelações do relatório/propostas

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (III COMDIPI), foi realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2011, e abordou a temática “O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil.” O evento contou com a presença de mais de 200 participantes, entre gestores, profissionais, técnicos que trabalham com a defesa e garantia dos

direitos do segmento idosos, e também usuários da Unidade de Atenção ao Idoso e do Grupo de Convivência, para debater o tema “O Compromisso de todos por um envelhecimento digno.” Durante a realização da conferência, foram levantadas informações de extrema importância, relativas tanto ao analfabetismo que ainda continua com número elevado, quanto ao aumento dos casos de HIV entre idosos/as, além de se reforçar que a atenção e o respeito a pessoa idosa tem que ser reafirmado diariamente. Ficou claro que a luta pela garantia dos direitos da pessoa idosa é a mesma dos direitos da criança, da mulher, da igualdade e dos direitos humanos como um todo. Comprometer-se com um envelhecimento digno é garantir não apenas para os que estão velhos, mas também para aqueles que estão envelhecendo, uma melhor qualidade de vida. A participação maciça dos idosos durante a conferência mostrou que é preciso ouvi-los, usufruir o que eles têm a nos oferecer, afinal possuem o conhecimento de quem já vivenciou diversas situações. A III COMDIPI foi um espaço importantíssimo de discussão, articulação e principalmente de definição, buscando não só soluções de saúde, mas também intervenções sociais, econômicas e ambientais. Com isso reforça-se a necessidade de realizar um trabalho em rede entre todos os segmentos da sociedade, pois assim conseguiremos elaborar Políticas Públicas, de longo prazo para atender a pessoa idosa. (UBERABA, 2011).

Na III Conferência, realizada em âmbito municipal, o eixo “*Envelhecimento e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais*”, teve 49 propostas deliberadas estando relacionadas, em:

- Disseminar os critérios de atendimento nas UBS e UPAS;
- Amplificar a quantidade de ambulâncias para melhor atendimento das pessoas idosas respeitando-se o agendamento;
- Aumentar o acesso, as atividades de ginástica voltadas para pessoa idosa nos CRAS;
- Divulgar as atividades realizadas nos CRAS bem como sua localização;
- Garantir a pessoa idosa com deficiência transporte com acessibilidade;
- Melhorar os atendimento relacionados a saúde, diminuindo o tempo de retorno das consultas e exames;
- Valorizar os profissionais na área da saúde e da assistência social;
- Fortificar a segurança pública, principalmente nos períodos de pagamento dos benefícios;
- Ampliar atenção à saúde, bem como garantir o atendimento domiciliar à pessoa idosa acamada, garantindo a permanência na família;
- Avaliar as ILPS contribuindo na construção de projetos e de recursos para adequação;
- Criar ações e projetos voltados para preparar os servidores na hora da aposentadoria;
- Aumentar a capacitação de cuidadores de pessoas idosas e criar cursos sobre dependência química para idosos;

- Criar projetos municipais com objetivo de ofertar cuidadores as famílias sem condições econômicas;
- Definir lugares acessíveis para os assentos dos idosos nos ônibus;
- Avaliar a implantação da entrada do idoso na porta traseira dos ônibus com a leitura digital;
- Divulgar o acesso aos medicamentos nas unidades de saúde com envolvimento de todos os profissionais;
- Ampliar a divulgação das farmácias populares e das formas de acesso aos medicamentos;
- Aperfeiçoar o trabalho de referência para os exames e especialidades e afiançar que sejam rapidamente remarcadas as consultas e os exames;
- Garantir referência e contra-referência de todos os casos atendidos na saúde e na assistência social;
- Realizar avaliação de saúde, em todas unidades de saúde, das pessoas idosas para a realização de atividades físicas;
- Fiscalizar a legislação sobre estacionamentos e o direito dos idosos, e sua aplicação nos municípios;
- Maior tempo dos semáforos abertos para o deslocamento do pedestre, especialmente no centro da cidade;
- Garantir, por meio de divulgação, a acessibilidade do idoso às instituições prestadoras de serviços e na cidade como um todo;
- Reconstruir praças, com instalações sanitárias apropriadas e em condições de uso, espaços e equipamentos adaptados à prática de lazer, atividade física e socialização de idosos;
- Realizar capacitação e projetos de educação em saúde para que a população saiba acionar os serviços de emergência;
- Realizar trabalho de fortalecimento da Rede Social de Atenção ao Idoso; realizar parcerias com instituições e empresas que atuam na zona rural, para elaboração de projetos e parcerias para melhor atender as necessidades da pessoa idosa que vivem na zona rural;
- Criar uma comissão municipal, com a participação da sociedade, com objetivo de executar a política pública de incentivo à reinserção do idoso no mercado de trabalho;
- Propiciar e garantir que o profissional idoso possa ter sua experiência aproveitada nos cursos de formação de futuros profissionais de cada área de atuação;
- Notificar os conselhos profissionais sobre os direitos violados da pessoa idosa, direitos esses que são garantidos no estatuto do idoso, visando a efetivação dos direitos no atendimento realizado pelos profissionais de saúde e/ou outros.
- Criar parcerias e voluntariado para realizar acompanhamento dos idosos das ILPI's nos serviços de saúde, especialmente nas unidades de pronto-atendimento e nos hospitais durante as internações.
- Criar propostas de lazer e convivência para os idosos institucionalizados com condições de acessibilidade nos locais, nas atividades propostas e nos ônibus utilizados para o transporte;
- Garantir acesso e prioridade das ambulâncias para as pessoas idosas que encontram-se institucionalizados;
- Em parceria com instituições de ensino do município, oferecer ações voltadas à promoção da saúde dos cuidadores das ILPI's (ginástica laboral, atividade de relaxamento, promoção do auto Cuidado dentre outros);

- Divulgar horários de visita nas ILPI's com a pretensão de aproximar a comunidade das instituições;
- Criar projetos para captar e capacitar os voluntários das ILPI's em parceria com empresas, instituições da sociedade civil e estatais;
- Criar legislação municipal que isente as ILPI's de taxas de sepultamento para os idosos sem condições financeiras;
- Garantir agilidade, inclusive nos finais de semana, para os atestados de óbitos de idosos internados em ILPI's;
- O município ceder servidores as ILPI's, dentre eles: auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha, cuidadores, etc.;
- Estabelecer parcerias com diversas instituições de ensino do município de Uberaba para a realização de estágios supervisionados contínuos;
- Criar espaços adequados, equipados e com profissionais para a prática de atividades físicas nas ILPI's;
- Estimular órgãos de defesa e instituições financeiras para realizar campanhas informativas junto aos idosos, comunidade e profissionais das instituições para evitar a exploração financeira do idoso;
- Efetivar espaços para acolher os idosos (Centro-Dia ou Centro de Convivência) com transporte, alimentação e atividades de socialização, durante o período de trabalho dos familiares para garantir a permanência do idoso na família. (UBERABA, 2011).

Das 49 propostas, 6 foram deliberadas nas Conferências Municipais anteriores, dentre elas foram: sensibilizar e habilitar os motoristas e cobradores de ônibus quanto à atenção e a efetivação dos direitos da pessoa idosa; preparar cursos de capacitação para os profissionais de saúde visando melhor atendimento as pessoas idosas; realizar projetos junto as empresas de inclusão, da pessoa idosa no mercado do trabalho; promover criação de projetos de qualificação da pessoa idosa para o mercado de trabalho e geração de renda; elaborar cursos de capacitação com intuito de sensibilizar os profissionais das instituições de saúde, da assistência social e das demais instituições públicas, bem como da sociedade civil para atendimento humanizado dos idosos; ampliar parcerias para ofertar cursos de capacitação de cuidadores nos asilos e nos domicílios e incentivar a criação de projetos de qualificação do idoso para o mercado de trabalho e geração de renda.

O debate do eixo *“Pessoa Idosa: Protagonista da conquista e efetivação de seus direitos”*, conteve 9 deliberações municipais dentre elas:

- Disponibilizar, em locais públicos, o Estatuto do Idoso;
- Divulgar, através da mídia e demais meios de comunicação, sobre os direitos e deveres das pessoas idosas;
- Garantir a efetivação do atendimento preferencial da pessoa idosa na área de saúde;
- Garantir a efetivação dos lugares destinados aos idosos no transporte coletivo;
- Divulgar os direitos dos idosos, através de materiais educativos, em todos os níveis de ensino;

- Divulgar todas as instituições e atividades disponíveis, incluindo informações quanto a locais e telefones para denúncia de violação dos direitos da pessoa idosa;
- Implementar campanhas permanentes de educação para o trânsito, envolvendo pedestres, motoristas e setores responsáveis, bem como melhorar a sinalização e fiscalização do trânsito com relação às necessidades das pessoas idosas;
- Estabelecer espaço de debate entre os idosos, familiares, profissionais, coordenadores das ILPI's, da rede de atendimento e comunidade para discutir as necessidades dos idosos institucionalizados;
- Criar espaços internos de discussão dos idosos, profissionais e coordenadores das ILPI's incentivando a participação de todos na construção de propostas. (UBERABA, 2011).

Em relação ao eixo “Pessoa Idosa: Protagonista da conquista e efetivação de seus direitos”, as propostas foram voltadas, para divulgação dos direitos sociais que foram conquistados pelo segmento idoso. E foi reivindicado também, ampliação dos espaços de debates, para além das Conferências e reuniões do Conselho, com o objetivo de dar voz à pessoa idosa.

Em relação ao eixo *“Fortalecimento e Integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos”*, na III Conferência Municipal foi proposto 9 deliberações, sendo elas:

- Criar fórum permanente com participação dos representantes das instituições e dos profissionais que atuam com o segmento idoso, como também dos representantes do governo municipal a fim de acompanhar e avaliar as propostas da conferência municipal, bem como criar e avaliar as ações e propostas;
- Elaborar cronograma de reuniões dos integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa com associações de moradores, unidades de saúde, assistência, entidades representativas e instituições de atendimento social visando a garantia e o acompanhamento da política municipal, bem como a construção coletiva de projetos;
- Garantir recursos financeiros para capacitar os conselheiros e realizar visitas técnicas a outras cidades; introduzir educação, em parceria com as universidades, de forma contínua aos conselheiros;
- Reuniões dos conselheiros municipais, a fim de avaliar e construir propostas, com o objetivo principal de Implantar políticas públicas, que vise a Intersetorialidade, com cronograma pré-estabelecido;
- Ter vínculo, entre o Conselho Municipal e as promotorias de defesa dos direitos do Idoso;
- Garantir condições para que os conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil participem das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de educação continuada e outras atividades do conselho;
- Divulgar, especialmente, através dos meios de comunicação o calendário das reuniões mensais do conselho, incentivando a participação de toda a comunidade;

- Fortalecer vínculos entre as ILPI's e conselho para acompanhamento da condição dos idosos;
- Vulgarizar e conscientizar, através de palestras e outros meios informativos, sobre importância do conselho do idoso nos diversos segmentos. (UBERABA, 2011).

Ao que concerne sobre o eixo “Fortalecimento e Integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos”, as propostas deliberadas nesse eixo, foram muito importantes, visto a necessidade de que o Conselho articule e fortaleça a rede de apoio à pessoa idosa a fim de discutir políticas públicas, e principalmente, avaliar as propostas da conferência municipal, bem como, criar ações para que as deliberações sejam efetivadas e, para que isso aconteça deve haver participação da sociedade civil, do poder público e do segmento idoso nas reuniões ordinárias do CMDI.

Quanto ao último eixo, *“Diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para incluir, fiscalizar”*, foram propostas 5 deliberações, sendo elas:

- aumentar a percentagem do orçamento destinado à assistência social para 5% ;
- disponibilizar corpo técnico para assessoria contábil e jurídica ao Conselho Municipal do Idoso;
- Ampliar o valor da per capita do idoso institucionalizado;
- Garantir orçamento e financiamento para criar um hospital especializado para atender as reais necessidades da pessoa idosa;
- Garantir orçamento e financiamento para implantação de academias nas praças, inserindo atividades para as pessoas idosas, com um profissional capacitado monitorando. (UBERABA, 2011).

Em relação a esse último eixo, *“Diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para incluir, fiscalizar”*, a própria temática já nos diz muito, visto que cabe a sociedade estabelecer práticas voltadas vigilância e controle das ações do Estado.

Participação do Conselho na efetivação da III Conferência Municipal de Direitos do Idoso

Ao analisar as atas das reuniões ordinárias do CMDI, realizadas durante o ano de 2011 a 2014, foi perceptível que as discussões e as ações estão voltadas principalmente à questão de violência, saúde e educação.

Nos anos 2012 a 2016, foi realizada a Semana de Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa, que aconteceu durante esses cinco anos no mês de junho. Durante a reunião ordinária, a Presidente do Conselho informou que apesar da pouca adesão e participação – inclusive dos/as conselheiros/as - a semana foi realizada com êxito. Foi ressaltada em todas as reuniões do CMDI, a preocupação da presidente devido à falta de participação e comprometimento dos/as conselheiros/as nas plenárias e nas atividades.

No que concerne à saúde, a Promotora do/a Idoso/a, participou da reunião ordinária do CMDI, para discutir assuntos referentes ao atendimento à pessoa idosa que necessita de cuidados especializados em saúde. Participaram também, representantes da Secretária de Saúde, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa. Foi discutido sobre as vagas existentes em ILPIS e definido que o município através do CREAS fará um levantamento de quantos idosos há em cada instituição e a Secretaria de Saúde através do Departamento de Proteção Básica viabilizará uma capacitação dos cuidadores das ILPIS a fim de promover o cuidado a pessoa idosa para que a promoção da saúde seja eficiente e resolutiva. Foi acordada com a SEDS que no prazo de 90 dias fosse disponibilizado uma nutricionista para atender as ILPIS. Em outra reunião, foi sugerido que fosse realizada divulgação nos meios de comunicação sobre saúde sistêmica, saúde bucal, educar para a saúde e cidadania, fazendo um alerta ao longo do ano.

É perceptível que existe um elo entre saúde e envelhecimento ativo, neste sentido as ações do CMDI, voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, aconteceram timidamente, uma enfermeira coordenadora do Núcleo de Atenção Básica da Saúde da Família (NASF) ministrou uma palestra - para os representantes do poder público e representantes da sociedade civil - relacionada ao tema “Envelhecimento Saudável” e foi pontuado sobre o processo de envelhecimento no ciclos da vida. Foi apresentada, durante reunião ordinária, a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa¹¹ já utilizada em algumas cidades, visto que seu lançamento foi em 2004, porém a chegada no município de Uberaba, foi após quatro anos, ou seja, no de 2008.

¹¹ A Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa integra um conjunto de iniciativas que tem por objetivo qualificar a atenção ofertada às pessoas idosas no Sistema Único de Saúde, instrumento proposto para auxiliar no bom manejo da saúde da pessoa idosa, sendo usada tanto pelas equipes de saúde quanto pelos idosos, por seus familiares e cuidadores. É muito importante que seu preenchimento se dê por meio de informações cedidas pela pessoa idosa, por seus familiares e/ou cuidadores, para compor o Plano de Cuidado, a ser construído em conjunto com os profissionais de saúde. A Caderneta permitirá o registro e o acompanhamento, pelo período de cinco anos, de informações sobre dados pessoais, sociais e familiares, sobre suas condições de saúde e seus hábitos de vida, identificando suas vulnerabilidades, além de ofertar orientações para o seu autocuidado (BRASIL, 2016, p. 6).

O Ministério da Saúde compreende o envelhecimento populacional como uma conquista e um triunfo da humanidade no século XX, mas reconhece que existem muitos desafios para que o envelhecimento aconteça com qualidade de vida. No campo das políticas e dos programas dirigidos à população idosa, o desafio é contemplar seus direitos, suas preferências e suas necessidades, para a manutenção e a melhoria da sua capacidade funcional, garantindo a atenção integral à sua saúde. (BRASIL, 2016, p. 6).

Foi sugerido durante a reunião, que a Caderneta fosse trabalhada pela Equipe de Saúde da Família (ESF), divulgando-as nas áreas de abrangência, e que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) ficasse responsável em auxiliar o idoso no preenchimento da identidade do/a idoso/a. Foi discutido também, sobre a possibilidade do Conselho implantar nas ILPIS a necessidade do uso regular das cadernetas do/a idoso/a para facilitar o atendimento em saúde, dentro dos recursos do município.

Ao analisar as atas das reuniões ordinárias, foi perceptível que, as discussões voltaram-se para saúde dos idosos acolhidos nas ILPIS, ficando nítido que no Estado mínimo neoliberal as ONG's passam a ser vistas com papel fundamental, como se fossem a solução para as falhas do poder público, sendo que tais organizações, definitivamente, é incapaz de substituir o Estado. Uma questão que poderia ser discutida nas reuniões é sobre o papel do Estado nas políticas públicas de saúde. O que os representantes do poder público e da sociedade civil tem feito para que os/as idosos/as tenham acesso à saúde de qualidade?

Em relação à educação, as discussões nas reuniões foram voltadas para sugestões de propostas para próxima Conferência, cuja temática seria educação familiar, a fim responsabilizar as famílias de cuidar dos parentes dependentes, sendo eles idosos ou não e que, em último caso, o poder público se responsabilizará por essa clientela, e que se necessário fosse, realizaria-se através do CMDI um trabalho de conscientização destas famílias. O caput do artigo 3º do Estatuto do Idoso dispõe, que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Neste sentido, na conjuntura neoliberal o Estado responsabiliza primeiramente a família sendo nítido “[...] a predominância, em quase todo o mundo, de um modelo de políticas sociais que privilegia o enxugamento do Estado, as famílias estão sendo cada vez mais

requeridas para cuidar dos seus segmentos ‘vulneráveis’.” (CAMARANO; KANSO; MELLO, 2004, p. 138). Ros (2014, p. 39) alude que:

A família, nesse sentido, constituiu-se em um espaço fundamental para a reprodução da superestrutura ideológica que sustenta a sociabilidade burguesa. Daí a relevância de uma série de regras, leis e políticas direcionadas à esfera familiar e, também, a necessidade de se punir aquelas que, de alguma forma não consigam cumprir seu papel social.

Assim, sob a égide da lei, a família é vista como responsável pela proteção social do idoso, não contando, muitas das vezes, com o apoio do Estado. Ou seja, o Estado intervém com parcas e fragmentadas políticas sociais, responsabilizando a família que muitas das vezes também tiveram seus direitos violados. Nesse sentido, é necessário pensarmos em políticas públicas que atendam as reais necessidades dos idosos, bem como, de apoio aos familiares.

Em relação às ILPIS, a conselheira representante do poder público sugeriu que fosse realizada uma sensibilização, por parte do conselho, e da associação das ILPIS, para que as instituições adotem procedimentos preventivos e de acompanhamento aos cuidadores para que evite situações de violência contra os idosos institucionalizados. Outra conselheira sugeriu vincular a distribuição de verba à participação dos profissionais das instituições em cursos de capacitação. A presidente propôs a criação de um curso sobre gestão para as ILPIS e também para troca de experiências sobre captação de recursos.

Ainda em relação à educação, um docente da UFTM apresentou proposta na reunião ordinária do CMDI, para que trate o tema “Família e Sociedade” nas escolas, para que os jovens tenham embasamento teórico necessário para sua formação ampla e cidadã. Posteriormente, foi discutido sobre o curso de capacitação do Trabalhador em Controle Social, que se realizou no ano de 2010 para que os conselheiros ampliassem o conhecimento específico para exercício pleno de sua função.

A Comissão de Educação e Cultura representada pela conselheira (poder público) apresentou propostas, voltadas para humanizar o trabalho dos cuidadores dentro das instituições de longa permanência; visitar os asilos e fazer trabalhos - em parceria com Projeto Jovem Músico - de musicalização e confecção de materiais sonoros; organizar oficinas de artesanatos como incentivo aos idosos asilados, realizar projetos em escolas de contação de histórias e trocas de experiências; fomentar a oficina de jogos, alfabetização e raciocínio lógico. A Comissão Saúde, Esporte e Lazer representado pelo conselheiro (poder público), apresentou propostas relacionadas a realização de palestras semestrais, com as seguintes

temáticas: sexualidade, alcoolismo e tabagismo, a importância da espiritualidade e da religiosidade e a prática de atividades físicas (meditação, relaxamento, alongamento).

A Assistente Social do INSS, proferiu palestra na reunião ordinária sobre “O que é, e qual a importância do conselheiro?” Relatou que participou da criação do Conselho, que se deu a partir da Conferência da Assistência na SEDS, antiga SETAS. Relatou também que já estava previsto no Fundo Municipal do Idoso, as origens e destinação dos recursos, de modo que o Conselho faz parte da organização governamental, mas verticalizado. Ressaltou que o Conselho não deve estar desvinculado aos movimentos sociais, pois foi a partir da CF de 1988 que se efetivou a participação social para legitimação das reivindicações. Definiu o Conselho como organização que fiscaliza ações, que faz parcerias, que deve aproximar da realidade das instituições onde estão os idosos, que deve buscar informações e reivindicações através de planejamento de ações, para suscitar demandas. Relatou também sobre a alteração do BPC e que o Conselho deve estar mais ativo junto a outras instituições como Centro de Convivência e Órgãos de Saúde para se fortalecer.

Foi sugerido que o CMDI efetuasse levantamento de dados referente à pessoa idosa solicitando apoio da UFTM para elaboração do formulário, que deverá conter: quantas instituições asilares existem; quantos idosos assistidos; qual é a demanda reprimida; quanto tempo de abrigamento; qual a idade para abrigamento; quantidade de funcionários em cada instituição; se há qualificação; quais atividades desenvolvidas; existe trabalho voluntário; quais pontos negativos e positivos; situação predial; se há capacitação profissional; se há participação familiar; dentre outros pontos. Após discussão, a plenária aprovou a sugestão do diagnóstico, ficando a Conselheira de buscar apoio e parceria da UFTM.

Na reunião do mês seguinte, a professora Dra. do curso de Serviço Social da UFTM, fez explanação da proposta e objetivo do projeto, no que se refere a traçar o perfil dos idosos institucionalizados bem como a caracterização da rede de serviços que atende o idoso. A proposta da pesquisa também contempla desenvolver oficinas de aprimoramento para conselheiros, oficinas para órgãos gestores e presidentes de instituições, mantendo um diálogo em rede através de uma participação ativa na sociedade junto ao conselho.

A professora Dra. do curso de Serviço Social da UFTM, ministrou curso para os conselheiros que terá como tema primordial, “o papel do conselheiro”, estudo das leis e direitos da pessoa idosa. O curso terá duração de oito meses, sendo um encontro a cada mês, com duração de duas horas no horário das 08:00 às 10:00. O curso de aprimoramento aos Conselheiros iniciou-se enfatizando junto aos presentes a necessidade de mobilizar os

conselheiros para a participação, devido o reduzido número de pessoas presentes. A professora Dra. do curso de Serviço Social iniciou o segundo encontro, discutindo as atitudes e preconceito com relação à velhice e a imagem que se reproduz da pessoa idosa. Apresentou as projeções demográficas que apontam o aumento do número dos idosos e ressaltou a necessidade de políticas sociais para promover o envelhecimento ativo e saudável. Foi discutido, também, os determinantes do envelhecimento ativo, entre eles os sociais, econômicos, comportamentais, saúde, ambiente físico e serviços sociais. Encerrou-se o curso enfatizando a parceria da Universidade com o Conselho por meio do projeto de pesquisa e extensão que esta sendo realizado sobre a caracterização das instituições que prestam atendimento à pessoa idosa.

Nesta pesquisa foi perceptível, que as propostas oriundas das Conferências não foram discutidas na íntegra nas reuniões ordinárias do CMDI, as principais discussões e ações, durante os anos de 2011 a 2014, estão timidamente relacionadas à questão de violência, saúde e educação.

IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: algumas interpelações do relatório/propostas

A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi realizada no dia 28 do mês de maio de 2015. Na Conferência, posterior a apresentação cultural e composição da mesa foram expostas sobre a necessidade de efetivação da política de atendimento à pessoa idosa considerando também a importância da Conferência e da participação e mobilização do idoso para a conquista dos direitos sociais. Foi exposto o tema da Conferência e os gestores e representantes foram alertados para garantir os direitos dos idosos e um envelhecimento com dignidade. Posteriormente, foi realizada a leitura do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado pela plenária da conferência. Após a aprovação foi declarada a Palestra Magna com o tema: “O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as idades” Foi destacado o aumento populacional tanto em âmbito mundial como no Brasil, expondo a necessidade de criação de políticas diferenciadas que atendam as reais necessidades desse segmento populacional. Trouxeram durante a fala o perfil do idoso em Uberaba ressaltando a importância de reconhecer a multiplicidade e diversidade das pessoas idosas quanto às questões de gênero, etnia, situação de rua, institucionalização, entre outras situações.

Posteriormente, encerraram a palestra instigando os participantes a pensar sobre o que fazer para empoderar e usar do protagonismo para mudar a realidade (UBERABA, 2015).

No eixo *Gestão* as deliberações propositivas do grupo foram voltadas para:

- Garantir a pessoa idosa, isenção no transporte coletivo municipal e intermunicipal;
- Simplificar os trâmites garantindo acesso aos medicamentos de alto custo;
- Instituir a integração e a descentralização dos Conselhos de Política Pública na esfera de Governo Municipal, com a pretensão de empoderar a sociedade, implementar nos bairros fóruns que discutem o protagonismo da pessoa idosa e, fomentar nas escolas discussões sobre o Estatuto do Idoso disponibilizando cartilhas educativas;
- Ampliar e qualificar os profissionais especializados que atendem as pessoas idosas;
- Aumentar a cobertura de serviços, voltados para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, na área da saúde, educação, lazer, cultura e essencialmente transportes;
- Criar mecanismos nos Programa de Saúde da Família (PSF) e Unidade Matricial de Saúde (UMS) para atender, as pessoas idosas da comunidade, com o objetivo de realizar pequenos procedimentos de urgências;
- Priorizar atendimento da pessoa idosa, nas filas eletrônicas; ampliar o PSF e URS;
- Criar Casa Dia para as pessoas idosas, com diversos profissionais de saúde, esporte, lazer e com disponibilidade de transporte;
- Otimizar os espaços ociosos da UAI para programações culturais, fóruns, debates, esportes e lazer. (UBERABA, 2015).

A Gestão democrática é direito garantido constitucionalmente, sendo estabelecido em seu parágrafo único, como clausula pétrea que “Art. 1º [...] Parágrafo único - todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente [...].” (BRASIL, 1988), sendo consagrado em dois pilares a democracia representativa (indireta) e democracia participativa (direta).

Sendo de grande importância os conselhos deliberativos, para fiscalizar a execução das políticas pública, estimulando o controle social por parte da sociedade civil e do poder público. Assim, o Conselho enquanto espaço público deve ser construído, através da manifestação livre e legítima dos cidadãos. (BREDEMEIER, 2003).

Em relação ao eixo *Financiamento*, as propostas foram voltadas para:

- Garantir a participação da sociedade no processo decisório e controle social da aplicação dos recursos públicos;
- Ampliar mecanismo de financiamento tripartite nas esferas de governo que direciona para as ações, projetos, programas e serviços que atendam as reais necessidades das pessoas idosas;

- Garantir a participação dos membros do Conselho Municipal de direitos do Idoso no acompanhamento, fiscalização das ações e leis;
- Garantir a participação CMDI e da sociedade civil na elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental;
- Criar parcerias (público e privada) em relação ao financiamento para desenvolver ações, oferecendo incentivos fiscais para entidades investir em políticas públicas voltadas para as pessoas idosas;
- Garantir através do Conselho Municipal de direitos dos Idosos, a participação das etapas na elaboração da LOA, a fim de garantir os direitos das pessoas idosas;
- Estimular a participação das pessoas idosas nas reuniões do CMDI, e seus membros na formulação da PPA por meio de estratégias desenvolvidas por órgãos afins;
- Divulgar por parte do CMDI, a participação efetiva das pessoas idosas nas reuniões e ações desenvolvidas por este;
- Ampliar investimento e recursos destinados aos programas que atendam as pessoas idosas e capacitar os conselheiros a fim de fiscalizar as ações, projetos e programas voltados à pessoa idosa. (UBERABA, 2015).

Em relação às propostas voltadas ao financiamento, foi proposto participação por parte da sociedade civil em relação à elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental, com intuito de objetivar o controle social da aplicação do dinheiro público, sendo de suma importância a participação dos cidadãos no acompanhamento da aplicação dos recursos público.

No que concerne ao eixo *Participação*, às propostas aprovadas pelo grupo consistiram em 13 deliberações:

- Criar fórum intersetorial permanente na área de assistência social a fim de incentivar a participação da pessoa idosa qualificando o indivíduo para o empoderamento;
- Formalizar documentos das instituições que atendam as pessoas idosas e criar assembleias que garantam a participação da pessoa idosa nas decisões referentes a prestação de serviços oferecidos pelas instituições;
- Solicitar uma atuação mais ampla do CMDI na efetivação dos seus direitos;
- Divulgar na mídia os direitos da pessoa idosa, bem como os espaços de participação, discussões e decisões sobre a política da pessoa idosa;
- Fortalecer a identidade da pessoa idosa, por meio de sua participação nos Conselhos de Direitos;
- Descentralizar espaços, próximos a cada comunidade, de lazer, esporte e cultura;
- Promover rodas de conversa entre pessoas idosas, comunidade, organizações governamentais e não governamentais a fim de debater propostas relacionadas aos direitos dos idosos;
- Adequar estrutura física e linguagem (acessível) dos Conselhos visando amplo acesso e participação do público alvo;
- Estimular a pessoa idosa a desenvolver trabalhos de orientação e conscientização em sua comunidade (exemplo sobre a dengue);

- Divulgar de forma acessível os direitos, responsabilidades e participação da pessoa idosa nos programas e projetos voltados a este segmento populacional. (UBERABA, 2015).

Vale pontuarmos, que 3 propostas foram discutidas nas Conferências anteriores, sendo elas: Sensibilizar secretarias de educação para inclusão nos currículos escolares de temas relacionados à pessoa idosa, trabalhando com crianças e adolescentes o Estatuto do Idoso, incentivando as trocas intergeracionais; criar Centro Dia e efetivar a legislação de oferta de casa populares com maior acessibilidade a pessoa idosa; discutir e disponibilizar o Estatuto do Idoso, em espaços de atendimentos.

Assim, em relação ao eixo participação para além das propostas que foram deliberadas deveria ter sido discutido sobre a questão da cidadania visto que, “[...] ser cidadão é compreender e saber situar a própria existência e, junto com seus parceiros, lutar pela conquista, ampliação e defesa de direitos coletivos, sociais e sindicais.” (CANOAS, 2008, p. 130).

Em relação ao eixo “*Sistema de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*” foram deliberadas 20 propostas,

- Fiscalizar as instituições, bem como exigir a existência do Estatuto e Regimento interno para conduzir e garantir os direitos humanos e atender as demandas relacionadas à pessoa idosa;
- Criar e implantar secretaria municipal para atender os/as idosos/as visando ampliar e integrar a rede dos serviços prestados a população idosa;
- Criar Fórum Municipal a fim de consolidar o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, por meio de grupos de discussões, promoção e defesa dos direitos humanos envolvendo representantes do poder público e da sociedade civil;
- Criar um Conselho Tutelar de direitos da pessoa idosa; inserir geriatras nas Unidades de Saúde do município de Uberaba;
- Incentivar a participação da pessoa idosa nas reuniões do CMDI, com envolvimento de todos os responsáveis e divulgar as reuniões, pautas, deliberações nos canais de informação municipais, nas estações de rádio locais e em todas as instituições (privadas e pública) que atendem a pessoa idosa;
- Implantar vigilância socioassistencial, a fim de garantir que os direitos da pessoa idosa seja efetivado, articulando a assistência, saúde e previdência;
- Criar e ampliar espaços com profissionais capacitados e equipamentos que garantam a pessoa idosa a participação na mídia e acesso às redes de comunicação;
- Valorizar, ampliar e divulgar espaços de integração intergeracional de educação em valores e direitos humanos em várias instituições;
- Valorizar vínculos comunitários e criar dispositivos para garantir segurança pública especialmente a população idosa;

- Criar cartilhas com linguagem acessível sobre os direitos e deveres da pessoa idosa, bem como dos serviços e programas ofertados, rede de proteção e defesa dos direitos, políticas públicas e participação social (tais materiais devem ser elaborados juntamente com o CMDI);
- Criar Fórum Municipal de Direitos Humanos com objetivo de articular as instituições estatais e da sociedade civil, a fim de informar, discutir, elaborar programas e políticas sobre direitos humanos;
- Equipar a idade para receber benefício da LOAS, com passe livre municipal e intermunicipal;
- Criar, projetos e programas que atendam as necessidades das pessoas idosas usuárias de entorpecentes e que vivem em situação de rua;
- Desenvolver dispositivos que garantam o respeito as diversidades étnico racial com inserção de antropólogos nos CREAS e Judiciários. (UBERABA, 2015).

Neste eixo, 5 propostas foram deliberadas nas Conferências anteriores, dentre elas foram: prioridade máxima à pessoa idosa no acesso ao sistema de saúde; ofertar cursos gratuitos, a fim de capacitar os profissionais que atendem as pessoas idosas; desenvolver campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa, bem como propor a inclusão social em escolas, empresas de transportes e diversas instituições; oferecer, ampliar e divulgar projetos culturais, esportivos, de lazer, saúde e educação em diversos bairros; criar Centro Dia para as pessoas idosas, com atendimento voltado à saúde, acesso a medicação, alimentação e transporte.

Participação do Conselho na efetivação da IV Conferência Municipal de Direitos do Idoso

A secretária executiva expôs na reunião ordinária, realizada no mês de setembro de 2015 (meses depois após a última Conferência) que é preciso compreender a pessoa idosa, ou seja, não é pela idade avançada que ela deixa de participar, de agir, é preciso sempre ter uma política municipal de assistência voltada para esse segmento, talvez seja esse o maior desafio do município de Uberaba, fazendo-se necessário ter uma política definida e que a Conferência tem contribuído significativamente para isso, sendo de suma importância executar as propostas elencadas na Conferência.

Em relação as discussões e ações do CMDI, a presidente do Conselho, participou em reunião na promotoria para esclarecimentos quanto aos procedimentos para que o idoso tenha acesso ao passe livre interestadual. A reunião aconteceu em virtude de multa aplicada a uma empresa de ônibus devido ao fato de terem descumprido a lei. Ficou acordado que a

Secretaria de Desenvolvimento Social irá providenciar cartazes com orientações para serem afixados na Rodoviária.

Outra ação discutida, durante as reuniões ordinárias, foi relacionada ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. O evento acontece desde o ano de 2012, porém no ano de 2015 o evento teve como tema: Rompendo o Silêncio. O objetivo dessa ação é criar consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa.

Em relação à participação social, foi perceptível que as propostas das Conferências que aparecem nas atas foram relacionadas à atuação, bem como, participação mais ampla do CMDI - representantes do poder público e da sociedade civil - na efetivação dos direitos da pessoa idosa. E, fortalecimento a identidade da pessoa idosa, por meio de sua participação nos Conselhos de Direitos;

Nas atas, entre linhas, percebe-se a responsabilização/culpabilização da não participação social da pessoa idosa, sendo que foi perceptível, ao fazer a análise, que há pouca representação e representatividade por parte dos conselheiros, ou seja, a partir das listas de presenças, bem como da fala da presidente é notório que há pouca participação nas reuniões ordinárias, principalmente dos representantes do poder público.

Foi perceptível que há uma participação tímida por parte do Poder Executivo (prefeito e secretários) e Poder Legislativo (vereadores). Ademais, em relação ao Ministério Público, é notória a existência e uma articulação entre a promotoria do idoso e o CMDI.

Neste sentido, foi perceptível na lista de presença das reuniões ordinárias, que as instituições (ILPIS) participam ativamente quando é discutido e exibido o edital para apresentação de projetos e distribuição de recursos do Fundo Municipal, sendo de muita importância frisar que, esta temática tem sido bem explorada nas reuniões ordinárias.

Evidencia-se, nas atas, a presença do Conselho, na capacitação em conjunto com universidade local, em passeatas, manifestações públicas, eventos comemorativos, seminários e audiências públicas. Nesta perspectiva é nítida a importância do Conselho, como se depreende algumas ações citadas anteriormente.

Nesta pesquisa foi perceptível, que as propostas oriundas das Conferências não foram discutidas na íntegra nas reuniões ordinárias do CMDI, as principais discussões e ações realizadas no ano de 2015 e 2016 estão timidamente relacionadas à questão de violência, transporte e participação social. Outras discussões foram voltadas a aplicação e deliberação dos recursos financeiros vinculados ao fundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática abordada nesta investigação, permitiu refletir e analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Desse modo, a investigação atingiu seus objetivos, evidenciando que grandes são os desafios em relação a participação social e controle democrático nas políticas públicas, principalmente garantir a efetivação dos direitos sociais à pessoa idosa, na contemporaneidade, com a crise do capital, e o ataque aos direitos conquistados pela classe trabalhadora ao longo da história.

Nesta investigação, foi perceptível que o envelhecimento constitui-se em um fenômeno multifacetado e complexo que transpassa a história da humanidade, assumindo configurações específicas na sociabilidade do capital que se objetiva de diferentes maneiras.

A pesquisa nos mostrou que o Brasil está sendo surpreendido pelo aumento demográfico de pessoas idosas e analisando na perspectiva crítica dialética, é nítido que essa nova realidade demográfica é desafiadora, considerando o modo de produção e reprodução das relações que são engendradas pelo sistema capitalista. Assim, “[...] o prolongamento da vida representa internacionalmente um desafio ao reino do capital que, com seus poderes mágicos, conseguiu expandir por todo o planeta a imagem invertida de sua índole cruel e destruidora.” (HADDAD, 1993, p. 106). Sob a ótica do capital ser “velho” ora se remete a imagem negativa de improdutivos e dependentes e ora a velhice passa a ser idealizada pela mídia como “melhor idade” justamente para perpetuar a formação de novos mercados de consumo. Assim, tais adjetivos que se remetem aos “velhos” negam sua humanidade, visto que tal imagem, na contemporaneidade, é acompanhada pela lógica mercantil em que as pessoas idosas não são valorizadas como sujeitos de direitos.

Nesse sentido, faz-se necessário a compreensão do contexto social, histórico e político em que a pessoa idosa está inserida. Visto que, o sistema capitalista ao exaurir o trabalho de seu sentido ontológico, transformando em um trabalho alienado e explorado que responde aos interesses do capital, acaba por limitar o desenvolvimento das potencialidades do trabalhador. Neste cenário, em que o envelhecimento do trabalhador passa a ser visto como “problema social”, gerado pela restrição e pauperismo, sua luta fica limitada apenas em manter sua subsistência.

Cabe expor, que o pauperismo está intrínseco ao sistema capitalista, e que as políticas públicas podem amenizar, mas não eliminar as expressões da questão social enfrentadas pela classe trabalhadora. Para que a sua erradicação aconteça faz-se necessário uma nova ordem

societária, sem dominação do capital. Ou seja, uma “[...] construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.” (CFESS, 2012).

É inegável, que promulgação da Constituição Federal de 1988, trouxe avanços significativos para vários segmentos populacionais, dentre eles para a pessoa idosa, visto que possibilitou a participação da sociedade e ainda culminou a elaboração da Lei nº 8842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e Lei n. 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Ambas as leis garantem os direitos da pessoa idosa. Em contraponto, é sabido que, ainda existe um distanciamento entre as legislações e a realidade da pessoa idosa. Sabemos que na atual conjuntura, regida pelo neoliberalismo, os direitos da pessoa idosa, tem sido tratado com descaso, ou seja, existe um processo de dismantelar os direitos garantidos em lei.

Nesta perspectiva, fazem-se necessárias mudanças, que vão além de manter a ordem do capital em contraposição à defesa das conquistas alcançadas, pelo segmento idoso, nas décadas passadas. Ou seja, é de notória importância “[...] criar condições para fortalecer as políticas e programas para promoção de uma sociedade inclusiva e coesa para todas as idades, reconhecendo o direito à vida, à dignidade e à longevidade deve ser objeto de preocupação dos governantes.” (BERZINS, 2003, p.20).

Neste sentido, esta pesquisa buscou analisar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba na efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. A nossa investigação foi pautada no Materialismo Histórico Dialético de Marx, em que consideramos a produção e reprodução do capital, o contexto histórico e a determinação socioeconômica. Visto que, para entender a história de vida da pessoa idosa é preciso considerarmos a sociabilidade que estamos inseridos bem como as contradições e desigualdades existentes, ou seja, devemos considerar que as relações sociais do modo de produção capitalista impactam diretamente no modo de viver e envelhecer de cada indivíduo.

Tecemos nesta pesquisa, algumas considerações teóricas a fim de termos condições de, após apresentar as interpelações dos relatórios e propostas das Conferências, analisar as atas das reuniões ordinárias do CMDI, buscando conhecer as ações empreendidas para efetivação das deliberações oriundas das quatro Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi perceptível, nas Conferências, devido a grande incidência de repetições das mesmas propostas, que muitos direitos deliberados não foram efetivados, assim inferimos a baixa resolutividade das leis existentes.

Em relação, as reuniões ordinárias do CMDI, as discussões e ações estão timidamente relacionadas à questão de violência, transporte/trânsito, segurança, habitação, renda, saúde e educação, o que nos mostrou, que as propostas oriundas das Conferências não foram discutidas na íntegra nas reuniões ordinárias do CMDI.

Neste contexto, inferimos que as Conferências são eventos que discutem as políticas sociais e propõe diretrizes de ações. E que, as deliberações oriundas das conferências devem nortear a implantação de políticas e, conseqüentemente instigar as discussões dos Conselhos.

Assim, é perceptível ao analisar as atas, que não existem critérios e prioridades estabelecidas em relação a efetivação das propostas que foram aprovadas nas Conferências, nesta perspectiva, acreditamos que seja necessário que os conselheiros estabeleçam metas para cumprir a demanda, e efetivar os direitos que foram deliberados nas quatro Conferências.

Visto que, os registros das deliberações oriundas das Conferências e das reuniões ordinárias do CMDI, nos revelam que temos muitas leis que garantem os direitos da pessoa idosa, em contraponto foi perceptível que infelizmente poucas são respeitadas. Sendo que várias propostas foram deliberadas novamente nas outras conferências o que nos faz inferir a baixa resolutividade das leis existentes.

Neste sentido, as legislações existentes devem ser usadas para garantir a efetivação dos direitos da pessoa idosa, sendo necessária a representação e representatividade por parte dos Conselheiros, e que os representantes do poder público, da sociedade civil e a própria comunidade tenham clareza de qual é o papel do CMDI. E que o CMDI esteja vinculado aos movimentos sociais, visto que foi a partir da CF de 1988 que se efetivou a participação social para legitimação das reivindicações. Sendo que é papel do CMDI também fiscalizar ações, fazer parcerias, aproximar das instituições que estão os/as idosos/as, buscar informações e reivindicar através de planejamento de ações a efetivação dos direitos da pessoa idosa.

Neste sentido, na contemporaneidade, é notório que grandes são os desafios em relação a participação social e controle democrático nas políticas públicas, sendo o maior desafio garantir a efetivação dos direitos sociais à pessoa idosa, devido a crise do capital, e ao ataque aos direitos conquistados ao longo da história. Entretanto, é preciso a participação dos sujeitos coletivos, no sentido de reivindicar e pressionar o poder público para garantir a efetivação dos direitos.

Contudo, nossa proposta se baseia na ampliação dessas discussões, em rodas de conversas, tendo como público alvo os profissionais que atuam em instituições e órgãos dos setores privados e públicos da Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura,

Segurança, Habitação, Transportes, Judiciário, Conselhos Municipais destas áreas supracitadas, Conselho do Idoso, Instituições de Acolhimento de Idosos, a comunidade (sociedade civil), idosos e suas famílias, a fim de abrir debate, fortalecer e criar uma rede de atendimento ao idoso no município de Uberaba.

Visto que, no município de Uberaba-MG, ainda não existe uma rede de atenção/proteção a pessoa idosa, sendo essencial sua criação. É importante, também, que o CMDI estabeleça prioridades de acordo com o que foi deliberado nas Conferências, ou seja, é de suma importância que cada comissão resolva o que foi elencado, e então estabeleçam metas e cumpram as demandas.

Neste sentido, a pesquisa nos permite inferir que há necessidade de discussões e ações efetivas nas Conferência e no Conselho, visto que a vivência e pauperismo em suas diversas expressões da questão social, tem atingido uma totalidade das pessoas idosas.

Concordamos com a Conselheira do poder público ao pontuar que “[...] somos formiguinhas e podemos fazer um grande movimento para que os idosos tenham consciência de seus direitos, podemos pensar juntos, construir e ampliar a nossa construção de rede no nosso Estado.” (UBERABA, 2008, p. 8). E também, estamos de acordo com Haddad (1993), ao pontuar que, não é necessário que lutemos para os/as velhos/as, mas sim com os/as velhos/as, porém tal luta não se deve constituir com uma ideologia e participação falseada nos limites da sociedade do capital. Neste sentido, nesta investigação é notório que vivemos em tempos de políticas neoliberais, fazendo-se necessário na atual conjuntura, parafrasear as palavras de Marx “trabalhadores UNI-VOS!”.

Nesta perspectiva, acreditamos que atingimos os objetivos propostos, visto que, a pesquisa trouxe pontos relevantes, que não se encerram neste momento, fazendo-se necessário aprofundar discussões sobre essa temática, considerando que estamos inseridos em uma sociedade contraditória e dinâmica, sendo de absoluta importância outras investigações que vão ao encontro de atender as reais necessidades do segmento idoso.

REFERÊNCIAS

AGUSTINI, F. C. *Introdução ao direito do idoso*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003.

ALCÂNTARA, A. O.; DEBERT, G. G. Família e velhice: revisitando mitos e certezas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DESOCIOLOGIA, 13., 2007, Recife. *Anais...* Recife: Ed. Sociedade Brasileira de Sociologia, 2007.

ALMEIDA, V. L. V. Modernidade e velhice. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 24, n. 75, p. 35-53, set. 2003.

ALVES JUNIOR, E. D. Aspectos sociodemográficos de um país que envelhece: o exemplo brasileiro. In: _____. (Org.). *Envelhecimento e vida saudável*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILE, P. (Org.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. (Org.). *A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

AREOSA, S. V. C.; AREOSA, A. L. Envelhecimento e dependência: desafios a serem enfrentados. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 138-150. jan./jun. 2008.

AS MODERNAS construções de Uberaba. *Lavoura e Comércio*, Uberaba, 24 ago. 1940. p. 2. Disponível em: <<http://www.codiub.com.br/lavouraecomercio/pages/main.xhtml>>. Acesso em: 5 jan. 2017.

BAUMAN, Z. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BEAUVOIR, S. *A velhice: a realidade incômoda*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

_____. *A velhice*. Tradução Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. _____. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BERZINS, M. A. V. S. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 24, n. 75, p. 19-34, set. 2003.

BIRMAN, J. Futuro de todos nós: temporalidade, memória e terceira idade. In: VERAS, R. (Org.). *Terceira idade: um envelhecimento digno para o cidadão do futuro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

BIZERRA, F. A.; GOIS, J. C. S. Estado e capital: uma ineliminável relação de complementariedade à base material. *Katálisis*, Florianópolis, v. 14, p. 77-86, 2014.

BOBBIO, N. Política. In: _____.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de política*. Brasília, DF: Ed. UNB, 1993.

_____. *O tempo da memória: de senectude e outros escritos autobiográficos*. Tradução Daniela Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: T. A. Queiroz : Edusp, 1973.

BRASIL. Decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Crea, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados. **Coleção das Leis do Brasil**, Poder Legislativo, Rio de Janeiro, Seção 1, 2 nov. 1904. p. 5158. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL4682.htm>. Acesso em: 21 maio 2016.

_____. Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 jan. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm>. Acesso em: 13 maio 2015.

_____. Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 13 maio 2015.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal : Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. *Regimento da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa*. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-do-Idoso-CNDI/conferencias/1a-conferencia/4-regimento-interno-da-i-_cndpi>. Acesso em: 3 abr. 2017.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção e Defesa de Direitos. Conselho Nacional de Direitos do Idoso. *Cartilha de orientação para criação de Conselhos Estaduais e Municipais*. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.pastoraldapessoaidosa.org.br/images/stories/pdf/cartilha_criacao_conselhosdireitoidoso.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2017.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: avanços e desafios*. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-do-Idoso-CNDI/conferencias/2a-conferencia/5-texto-base-da-ii-cndpi-2008>>. Acesso em: 3 abr. 2017.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos. *3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: manual do delegado*. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-do-Idoso-CNDI/conferencias/3a-conferencia/4-manual-do-delegado-iii-cndpi>>. Acesso em: 3 abr. 2017.

_____. *4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Minuta do Regimento Interno*. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/conferenciasdh/4a-conferencia-nacional-dos-direitos-da-pessoa-idosa/documentos/minuta-de-regimento-interno-4a-cndpi>>. Acesso em: 3 abr. 2017.

BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. Participação social e controle social na saúde: a criação dos conselhos de gestão participativa no Rio de Janeiro. In: _____.; _____. (Org.). *Saúde, Serviço Social, movimentos sociais e conselhos: desafios atuais*. São Paulo: Cortez, 2012.

BRAVO, M. I. S.; PEREIRA, P. A. P. (Org.). *Política social e democracia*. São Paulo: Cortez, 2002. pte. 1.

_____. O trabalho do assistente social nas Instancias públicas de controle democrático. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/K27R5ULO0r1Qq31quL42.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2015.

_____. *Saúde e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

_____. *Serviço Social e reforma sanitária: lutas sociais e práticas profissionais*. São Paulo: Cortez, 1996.

BREDEMEIER, S. M. L. Conselho do Idoso como espaço público. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 24, n. 75, 84-102 set. 2003.

BRUNO, M. R. P. Cidadania não tem idade. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 24, n. 75, 74-83, set. 2003.

BULLA, L. C.; SOARES, E. S.; KIST, R. B. Cidadania, pertencimento e participação social de idosos – Grupo Idéias e Matinê das Duas; Cine Comentado. *Ser Social*, Brasília, DF, n. 21, p. 169-196, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/262/139>. Acesso em: 3 nov. 2015.

CAMARANO, A. A.; KANSO, S.; MELLO, J. L. Como vive o idoso brasileiro? In: _____. (Org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Arq_06_Cap_01.pdf>. Acesso em 4 nov. 2015.

_____.; PASINATO, M. T. *Envelhecimento funcional e suas implicações para a oferta da força de trabalho brasileira*. Rio de Janeiro: IPEA, 2008.

_____.; _____. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: _____. (Org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: <http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Arq_16_Cap_08.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2015.

CAMARGO JÚNIOR, K. R. País jovem com cabelos branco: a saúde do idoso no Brasil. *História, Ciência, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 158-160, jun. 1995. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v2n1/a14v2n1.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2012.

CAMPELO E PAIVA, S. O. *Envelhecimento saúde e trabalho no tempo do capital*. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. Envelhecimento ativo e participação: um convite à reflexão sobre os objetivos das Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa no Brasil. In: SOARES, N.; MASSO, M. C. D.; OLIVEIRA, J. J. A. (Org.). *I Congresso Internacional de Envelhecimento Ativo: saúde, segurança e participação social*. Franca: Ed. UNESP/FCHS, 2016.

CANOAS, C. S. A cidadania na velhice. In: SOARES, N.; JOSE FILHO, M. (Org.). *UNATI: construindo a cidadania*. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2008.

CARINHATO, P. H. Neoliberalismo, reforma do estado e políticas sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil. *Aurora*, Marília, ano 2, n. 3, 2008. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/aurora_n3_miscelanea_01.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2017.

CARVALHO, A. I. *Conselhos de Saúde no Brasil: participação cidadã e controle social*. Rio de Janeiro: FASE : IBAM, 1995.

CARVALHO, M. C. B. et al. *Programas e serviços de proteção e inclusão social dos idosos*. Brasília, DF: MPAS, 1998.

CERQUEIRA FILHO, G. *A ideologia do favor & a ignorância simbólica da lei*. Rio de Janeiro: CEUEP. 1993.

CFESS (Org.). *Código de Ética do Assistente Social: Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão*. Brasília, DF, 2012.

CHAIMOWICZ, F. A saúde dos idosos brasileiros às vésperas do século XXI: problemas, projeções e alternativas. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 184-200, abr. 1997.

CHAUÍ, M. *O que é ideologia?* 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. _____. São Paulo: Brasiliense, 2012.

_____. *Convite à filosofia*. 12. ed. São Paulo: Ática, 2001.

CHIZZOTTI, A. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

COSTA, J. S. *Velhice, ideologia e crítica: uma análise sobre a participação, protagonismo e empoderamento dos (as) velhos (as) nos espaços das conferências*. 2015. 166 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2015.

COUTINHO, C. N. *Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

DÁTILO, G. M. P. A.; Horiguela, M. L. M. Idosos dependentes: o lugar do familiar cuidador. In: BRUNS, M. A. T.; DEL-MASSO, M. C. S. (Org.). *Envelhecimento humano: diferentes perspectivas*. Campinas: Alínea, 2007.

DEBERT, G. G. *A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: EDUSP, 2012.

DEMO, P. *Participação é conquista: noções de política social participativa*. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. *Cidadania menor: algumas indicações quantitativas de nossa pobreza política*. Petrópolis: Vozes, 1991.

_____. *Participação é conquista*. São Paulo: Cortez, 1988.

DONADIO, E. C. S. O desenvolvimento do Serviço Social no Brasil e suas dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 15., Olinda, 2016. *Anais...* Brasília, DF: CFESS, 2016.

FALEIROS, V. P. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social: política social. mod. 3. Brasília, DF: CFESS : ABEPSS : Cead : Ed. UnB, 2000.

_____. *Violência contra a pessoa idosa ocorrências, vítimas e agressores*. Brasília, DF: Universa, 2007a.

FALEIROS, V. P. Cidadania e direitos da pessoa idosa. *Ser Social*, Brasília, DF, n. 20, p. 35-61, jan./jun. 2007b. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8353/1/ARTIGO_CidadaniaDireitosPessoaIdosa.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2012.

FLEURY, S. A seguridade social inconclusa. In: ROCHA, D.; BERNARDO, M. (Org.). *A era FHC e o Governo Lula: transição?* Brasília, DF: INESC, 2004.

FRIGOTTO, G. A. Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. In: GENTILI, P. (Ed.). *Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. Petrópolis: Vozes, 1996.

GERSCHMAN, S. *Democracia inclusa: um estudo da reforma sanitária brasileira*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOHN, M. G. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, C. M. C. A tendência do debate sobre os direitos na cultura política contemporânea. *Ser Social*, Brasília, DF, n. 20, p. 9-32, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/249/1623>. Acesso em: 3 nov. 2012.

GUIDI, M. L. M.; MOREIRA, M. R. L. P. (Org.). *Rejuvenescer a velhice: novas dimensões da vida*. Brasília, DF: Ed. Universidade de Brasília, 1996.

HADDAD, E. G. M. *A ideologia da velhice*. São Paulo: Cortez, 1986.

_____. *O direito à velhice: os aposentados e a previdência social*. São Paulo: Cortez, 1993. (Questão da nossa época, v. 10).

HEIN, M. A.; ARAGAKI, S. S. Saúde e envelhecimento: um estudo de dissertações de mestrado brasileiras (2000-2009). *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 8, 1-10. 2012.

IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. A questão social no capitalismo. *Temporalis*, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 9-32, jan./jun. 2001.

_____. Transformações societárias, alterações no mundo do trabalho e Serviço Social. *Ser Social*, Brasília, DF, n. 6, p. 45-78, jan./jun. 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@**. Rio de Janeiro, [2017]. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 5 jan. 2017.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LEBRÃO, M. L.; DUARTE, Y. A. O. Saúde e independência: aspirações centrais para os idosos: como estão sendo satisfeitas. In: NERI, A. L. (Org.). *Idosos no Brasil: vivência, desafios e expectativas na terceira idade*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo : Ed. SESC SP, 2007.

LUZ, Z. M. N.; CARMO, P. C. C. S. O idoso na sociedade contemporânea: análise do perfil sócio econômico dos idosos que participam das atividades do centro de convivência esperança. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 3., Taubaté, 2009. *Anais....* Taubaté: Ed. Unitau, 2009. Disponível em: <<http://site.unitau.br/scripts/prppg/3%20encontro%20seguro%20social/trabalhos/co/18.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2012.

MAGALHÃES, D. N. *Invenção social da velhice*. Rio de Janeiro: Do Autor, 1989.

MARTINS, J. J. et al. Políticas públicas de atenção à saúde do idoso: reflexão acerca da capacitação dos profissionais da saúde para o cuidado com o idoso. *Revista Brasileira Geriatria e Gerontologia*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, 371-381, 2007. Disponível em: <http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180998232007000300009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 out. 2013.

MARX, K. *Manuscritos econômicos-filosóficos*. São Paulo: Martin Claret, 2006.

_____. *O capital*. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988. v. 2.

MATOS, C. L. A. Envelhecimento, terceira idade e consumo cultural. In: ENCONTRO BAIANO DE ESTUDOS EM CULTURA, 3., Salvador, 2012. *Anais....* Salvador: Ed. UFRB, 2012. Disponível em: <<http://www3.ufrb.edu.br/ebecult/wp-content/uploads/2012/04/Envelhecimento-terceira-idade-e-consumo-cultural.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

MENDES, K. T. Segurança pública e lógica neoliberal: a realidade brasileira. *Idéias: Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP*, v. 7, p. 203-226, 2016. Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/2289/1678>>. Acesso em: 1 maio 2017.

MERCADANTE, E. F. Velhice a identidade estigmatizada. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 24, n. 75, p. 55-73, set. 2003.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo; Campinas: Ed. Unicamp, 2002.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: _____. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004a.

_____. *Violência contra idosos*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004b.

_____.; COIMBRA JÚNIOR, C. E. A. Entre a liberdade e a dependência: reflexões sobre o fenômeno social do envelhecimento. In: _____.; _____. (Org.). *Antropologia, saúde e envelhecimento*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa*. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_pessoa_idosa.pdf>. Acesso em: 1 maio 2017.

_____. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 2012. Seção 1. p. 59. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2016.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília, DF, 2006. (Caderno de atenção básica, n. 19; Série A. Normas e manuais técnicos). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf>. Acesso em: 5 maio 2016.

_____. Portaria nº 1.395, de 10 de dezembro de 1999. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 1999. Seção 1. p. 20. Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/library/modulos/legislacao/versao_impressao>. Acesso em: 15 mar. 2010.

MONTAÑO, C. *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2003.

NERI, A. L. Feminização da velhice. In: _____. (Org.). *Idosos no Brasil: vivência, desafios e expectativas na terceira idade*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo : Ed. SESC SP, 2007.

_____. As políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa expressa no Estatuto do Idoso. *A Terceira Idade*, São Paulo, v. 16, n. 34, p. 9-24, 2005.

OMS. *Envelhecimento ativo: uma política de saúde*. Tradução Suzana Gontijo. Brasília, DF: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005.

PÁDUA, A. A. S.; COSTA, E. R. Políticas públicas de previdência e assistência social ao idoso. *Estudos*, Goiânia, v. 34, n. 5/6, p. 305-317, maio/jun. 2007. Disponível em: <<http://seer.ucg.br/index.php/estudos/article/viewFile/326/265>>. Acesso em: 13 dez. 2015

PAIVA, S. B.; DEL-MASSO, M. C. Envelhecimento humano: leitura e memória. In: BRUNS, M. A. T.; DEL-MASSO, M. C. S. (Org.). *Envelhecimento humano: diferentes perspectivas*. Campinas: Alínea, 2007.

PAPALEO NETTO, M. *A velhice e o envelhecimento em visão globalizada*. São Paulo: Atheneu, 1996.

PASTORINI, A. *O círculo “maldito” da pobreza no Brasil: a mistificação das “novas” políticas sociais*. 2002. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAULO NETTO, J. O movimento de reconceituação 40 anos depois. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 26, n. 84, p. 21-36, nov. 2005.

_____. Marxismo e família-notas para uma discussão. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____.; BRAZ, M. *Economia política: uma introdução crítica*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PAZ, S. F. O trabalho (des)humano e suas consequências na aposentadoria e na velhice. In: GOLDMAN, S. N.; PAZ, S. F. (Org.). *Cabelos de néon*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001.

_____. *Movimento sociais: participação dos idosos*. São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.nupress.uff.br/index.php/publicacoes/professorserafin-fortes-paz>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

_____. *A situação de conselhos e fóruns na defesa dos direitos dos idosos*. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://www.nupress.uff.br/index.php/publicacoes/professorserafin-fortes-paz>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

PEDRAZZI, E. C. et al. Arranjo domiciliar dos idosos mais velhos. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 1-8, jan./fev. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v18n1/pt_04.pdf>. Acesso em: 18 maio 2016.

PEDROSA, W. C. *Envelhecimento ativo: um desafio para a equipe multidisciplinar e para as pessoas idosas frequentadoras da Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), no município de Uberaba-MG*. 2014. 202 f. Dissertação (Mestre em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2014.

PEIXOTO, C. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade. In: BARROS, M. M. L. (Org.). *Velhice ou terceira idade?* Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

PEREIRA, A. A. S. et al. A experiência da psicologia na UATI: formação acadêmica e benefícios. In: CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL, 10., 2011, Maringá. *Anais....* Maringá: Abrapee, 2011. Disponível em: <<http://www.abrapee.psc.br/xconpe/trabalhos/1/27.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

PEREIRA, L. D. A reação burguesa à crise capitalista e o processo de mercantilização do ensino superior no pós-1970. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, ano 5, n. 5, nov. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1023/803>> . Acesso em: 10 maio 2016.

PEREIRA, P. A. P. Formação em Serviço Social, política social e envelhecimento populacional. *Ser Social*, Brasília, DF, n. 21, p. 241-257, jun./dez. 2007. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/265/135>. Acesso em: 3 nov. 2012.

PESSOA, I.; SANTANA, M. G. Como pensar a participação social no marco da Constituição Federal de 1988: uma reflexão a partir da experiência do Conselho Nacional de Direito do Idoso do Idoso. *Ser Social*. Brasília, DF, n. 20, p.146-167, 2007. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/2069>. Acesso em: 3 nov. 2012.

PRADO, T. M. B. *Participação: um estudo sobre idosos*. Vitória, 2006. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/7291092/3/PERFIL-SOCIO-ECONOMICO-DOS-IDOSOSBRASILEIROS>>. Acesso em: 16 nov.2015.

RAICHELIS, R. *Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática*. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. *Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática*. São Paulo: Cortez, 2015.

RIOS, T. I.; BARBOSA, T. F. *O Serviço Social e os direitos sociais dos usuários HIV/AIDS na FUNEPU/DIP*. 2009. 102 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade de Uberaba, Uberaba, 2009.

_____.; REIS, J. M. A assistência da família no cuidado do idoso sob a ótica do Serviço Social. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 3, n. 6, 2011. Disponível em: <<http://200.233.146.122:81/revistadigital/index.php/revistadacatolica/article/view/393/353>>. Acesso em: 16 nov. 2015.

RODRIGUES, N. C. Política Nacional do Idoso - retrospectiva histórica. *Estudo Interdisciplinar Envelhecimento*, Porto Alegre, v. 3, p. 149-158, 2001. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/viewFile/4676/2593>>. Acesso em: 12 nov. 2015.

ROS, A. C. P. Violência familiar, pauperismo e sociabilidade burguesa: a vida das famílias atendidas no CREAS II em Ribeirão Preto-SP. 2014. 116 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2014.

SÁ, J. L. M. *A Universidade da Terceira Idade na Puccamp: proposta e ação inicial*. Campinas: Ed. Puccamp, 1991.

SALGADO, C. D. S. Mulher idosa: a feminização da velhice. *Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento*, Porto Alegre, v. 4, p. 7-19, 2002.

SANTOS, A. S. *Perfil de saúde da população idosa dos municípios da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba – Minas Gerais*. Uberaba, 2014.

SANTOS NETO, A. B. O discurso do envelhecimento da população como ideologia. *Argumentum*, Vitória, v. 5, n. 2, p. 216-234, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/5067/5074>>. Acesso em: 7 jul. 2015.

SERAFIM, M. P.; DIAS, R. B. Análise de política: uma revisão da literatura. *Cadernos de Gestão Social*, Salvador, v. 3, n.1, p. 121-134, jan./jun. 2012.

SEVERINO, António J. *Metodologia do trabalho científico*. 22. ed. São Paulo: Cortez. 2001.

SILVA, V. M. A "problemática social" da velhice na contemporaneidade brasileira. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 14., Natal, 2014. *Anais....* Brasília, DF: ABEPSS : Ed. UFRN, 2014. (1 CD Rom).

SIMMEL, G. A Metrópole e a vida mental. In: VELHO, O. G. (Org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

SIMÕES, J. A. A maior categoria do país: o aposentado como ator político. In: BARROS, M. M. L. (Org.). *Velhice ou terceira idade?* Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

SIQUEIRA, M. E. C. Velhice e políticas públicas. In: NERI, A. L. (Org.). *Idosos no Brasil: vivência, desafios e expectativas na terceira idade*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo: Ed SESC SP, 2007.

SOARES, L. T. *Os custos do ajuste neoliberal na América Latina*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUSA, A. A. S.; SOUSA, D. A.; SOARES, M. G. M. 80 anos do Serviço Social no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 15., 2016, Olinda. *Anais....* Olinda: CFESS : CRESS-PE : Abepss : Enesso, 2015.

SOUZA, M. D. F.; GREGÓRIO, L. A.; GRANJA, G. A. O. Uma análise crítica sob o processo do envelhecimento e sua repercussão na violência intrafamiliar contra o idoso. *ETIC: Encontro de Iniciação Científica, Presidente Prudente*, v. 10, n. 10, [p. 1-15], 2014. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/view/4329/4088>>. Acesso: 20 fev. 2017

SOUZA, M. L. *Desenvolvimento de comunidade e participação*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento na agenda pública brasileira. *Revista de Políticas Públicas*, São Luís, v. 7, p. 3- 18, 2003.

_____. *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. *Argumentum*, Vitória, v. 1, n. 1, p. 63-77, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13>>. Acesso: 9 maio 2016.

THIOLLENT, M. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Cortez, 1996.

TOCQUEVILLE, A. *Democracia na América*. São Paulo: Martins Fonseca, 1988.

TONET, I. Educar para a cidadania ou para a liberdade? *Perspectiva*, Florianópolis, v. 23, p. 469-484, 2005.

_____. Cidadania ou emancipação humana? *Revista Eletrônica Espaço Acadêmico*, Maringá, 26 maio 2012. Disponível em: <<https://espacoacademico.wordpress.com/2012/05/26/cidadania-ou-emancipacao-humana/>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. *Cidadão ou homem livre?* [Maceió, 20--]. Disponível em: <http://ivotonet.xpg.uol.com.br/arquivos/cidadao_ou_homem_livre.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

UBERABA. Lei Municipal n. 9.520, de 12 de novembro de 2004. Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências. *Porta-Voz*, Uberaba, 12 nov. 2004.

_____. *Relatório do III Fórum de Implantação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - 1 Eleição de Conselheiros do CMDI - Uberaba*. Uberaba, 2005a.

_____. Conselho Municipal de Direitos do Idoso. *Relatório final da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*. Uberaba, 2005b.

UBERABA. Conselho Municipal de Direitos do Idoso. *Regimento Interno CMDI de Uberaba – MG*. Uberaba, 6 out. 2006.

_____. Conselho Municipal de Direitos do Idoso. *Relatório final da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*. Uberaba, 2008.

_____. Conselho Municipal de Direitos do Idoso. *Relatório final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*. Uberaba, 2011.

_____. Conselho Municipal de Direitos do Idoso. *Relatório final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*. Uberaba, 2015.

VASCONCELOS, A. M. U. *Intenção- ação no trabalho social: uma contribuição ao debate sobre a relação assistente social*. São Paulo: Cortez, 1985.

VERAS, R. P. A longevidade da população: desafios e conquistas. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 24, n. 75, p. 5-18, set. 2003.

_____. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 43, n. 3, p. 548-554, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v43n3/224.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2013.

_____.; RAMOS, L. R.; KALACHE, A. Crescimento da população idosa no Brasil: transformações e conseqüências na sociedade. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 225-233, jun. 1987. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v21n3/07.pdf>>. Acesso em: 9 set. 2013.

_____.; CAMARGO JUNIOR, K. R. Idosos e universidade: uma parceria para a qualidade de vida. In: _____. (Org.). *Terceira idade: um envelhecimento digno para o cidadão do futuro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará : Unati, 1995.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Solicitação de retirada do Projeto de Pesquisa do Sistema CEP/CONEP

OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Ofício nº 1/2016

Eu, Thamiris Inoué Rios, portadora do RG 13.731.548 expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF 081.892.256.77, venho por meio deste, em acordo com a orientadora Nanci Soares, solicitar a retirada do projeto intitulado “PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA NA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ESTUDO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/A”, visto que houve mudanças na pesquisa e não serão entrevistados sujeitos. Assim, considerando a CNS/2016 que dispõe em seu Parágrafo Único que não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: II – pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

24 de outubro de 2016

De acordo:



Assinatura do(a) Orientador(a)



Assinatura do(a) Discente